

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 18 de junho de 2015.  
LEI Nº 7.382

Projeto de Lei nº 2649/2015 de autoria da Mesa da Câmara.

**Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos, criando os cargos comissionados que ora especifica.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em decorrência da decisão judicial que determinou a anulação da Portaria nº 6.702, de 14 de agosto de 1991, que procedia ao reequadramento de servidores não estáveis em cargos de provimento efetivo, passam os servidores atingidos pela revogação da portaria, a ocuparem os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, que ora ficam criados e passam a integrar a estrutura administrativa da Casa.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, fica vedado os benefícios de adicional por tempo de serviço; progressão; incorporação de débitos; gratificação de função; quarta parte; adicional de escolaridade e licença-prêmio.

§ 2º A posse nos cargos ora criados será automática, exceto se o interessado manifestar-se expressamente pela suspensão da mesma.

**Art. 2º** Os cargos criados, constantes do Anexo I, se extinguem na vacância.

**Art. 3º** Para fins de readequação e compatibilização com a atual estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos, bem assim com a remuneração dos cargos em Comissão constantes do seu quadro de pessoal, os cargos de que trata esta Lei terão sua denominação, remuneração e atribuições fixadas na conformidade dos Anexos I e II.

**Art. 4º** Fica mantida a vinculação dos servidores ocupantes dos cargos previstos nesta Lei ao regime próprio de previdência do Município de Guarulhos, com fundamento na Orientação Normativa contida no Parecer GM 030 exarado pela Advocacia Geral da União e publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2003, e adotado nas orientações normativas editadas pelo Ministério da Previdência Social, para aplicação nos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

**Parágrafo único.** Incumbirá à Câmara Municipal de Guarulhos efetuar o repasse ao IPREF da contribuição do servidor, bem como da contribuição a seu cargo.

**Art. 5º** Os recursos necessários a execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de junho de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS**

Qde	Situação Nova	Remuneração/Escolaridade
02	Assessor de Gestão	R\$ 10.500,00 - NE I
08	Assessor de Gestão I	R\$ 8.500,00 - NE I
14	Assessor de Gestão II	R\$ 6.500,00 - NE 0
14	Assessor de Gestão III	R\$ 4.500,00 - NE 0
38	Total	

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES**

**Assessor de Gestão**

Assessorar, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Administração para execução dos serviços afetos às Secretarias e Diretorias, avaliando os aspectos políticos gerados para implantação das medidas pretendidas;

Definir cronogramas para execução dos serviços, planos e ações;

Avaliar o atendimento dos princípios constitucionais de eficiência e eficácia na prestação dos serviços das Secretarias e Diretorias;

Avaliar as ações de planejamento para a implantação e execução dos serviços, planos e ações; e,

Avaliar sistemas de *software* que facilitem o controle, o planejamento, a avaliação dos serviços, planos e ações a serem desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias;

Outras atribuições a serem definidas e/ou correlatas.

**Assessor de Gestão I**

Assessorar, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Administração para execução dos serviços afetos às Secretarias e Diretorias, avaliando os aspectos político-financeiros gerados para implantação das medidas pretendidas;

Outras a serem definidas e/ou correlatas.

**Assessor de Gestão II**

Assessorar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, planos e ações junto às Secretarias e Diretorias;

Controlar os prazos de execução de Ordens de

Serviços de correção e/ou melhora dos sistemas de *software* que facilitem o controle, o planejamento, a avaliação dos serviços, planos e ações a serem desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias;

Outras a serem definidas e/ou correlatas.

**Assessor de Gestão III**

Assessorar, facilitando e dirimindo conflitos entre os diversos setores da Administração visando a execução dos serviços, planos e ações quando o objeto dessas depender de providências de mais de um departamento segundo suas respectivas competências administrativas;

Outras a serem definidas e/ou correlatas.

**MENSAGEM Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 874/2014, de autoria do Vereador Pastor Anistaldo, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 020/2015.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público disponibilizar para funcionários públicos da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Guarulhos, luvas descartáveis, siliconadas ou sem a proteína do látex.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"... quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, nos incisos II e III, do art. 39, e inciso VIII do art. 63, dispõe in verbis:

"Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;"

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, bem como criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Nesse contexto, é oportuna a lição de Hely Lopes Meirelles: "Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos - e convém se repita - que o Legislativo provê in genere, o Executivo in specie: a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta ou concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providências administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental" (in 'Direito Municipal Brasileiro', 2013, 17ª ed., cap. XI, item 1.2, p.p 631).

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade do Poder Público disponibilizar para funcionários públicos da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Município de Guarulhos, luvas descartáveis, siliconadas ou sem a proteína do látex, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente

administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda, a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 020/15, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

E,

"Em que pese o reconhecimento público dos méritos do Projeto de Lei nº 874/2014, de autoria do nobre Vereador Pastor Anistaldo,... merece ver vetado em decorrência de vícios de ordem formal e jurídica em relação à propositura em tela, infringência à L.O.M.

A matéria fere os incisos III e IV do art. 39 da Lei Orgânica do Município, eis que são de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre criação, estrutura e atribuições da administração pública e matéria orçamentária. Ainda, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, conforme prescreve o inciso VIII, do art. 63 da L.O.M."

E,

"Entendemos que, apesar da louvável intenção contida no bojo do Projeto de Lei ora analisado, ele deveria receber veto integral por parte do Poder Executivo municipal, já que, na forma trazida à análise fere dispositivos da Constituição Federal,... na medida em que viola o princípio da separação dos poderes, pois interfere na autonomia do Poder Executivo para se auto administrar e gerir sua estrutura e orçamento. Ademais não especifica custos ou mesmo os estima, de forma que não é possível saber do impacto orçamentário no caso de sua aprovação, por fim, não especifica a origem dos recursos necessários ao cumprimento da obrigação imposta."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 15 de junho de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

Em, 18 de Junho de 2015.

**DECRETO Nº 32739**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.358/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
1310.1133300632.195.xx.xxxxx.3390xx.196	05	100102	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32740**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.749,89.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.358/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 165.749,89 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300632.195.05.100102.339093.196	Inclusão Digital	165.749,89
<b>TOTAL</b>		<b>165.749,89</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia - Programa de Inclusão Digital, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32741**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.360/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
1310.1133300632.195.xx.xxxxx.3390xx.197	05	100103	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32742**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.749,89.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.360/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 165.749,89 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300632.195.05.100103.339093.197	Inclusão Digital	165.749,89
<b>TOTAL</b>		<b>165.749,89</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia - Programa de Inclusão Digital, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32743**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.357/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte	Elemento de Despesa
1310.1133300632.195.xx.xxxxx.3390xx.198	05	100104	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32744**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.806,91.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.357/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 181.806,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300632.195.05.100104.339093.198	Inclusão Digital	181.806,91
<b>TOTAL</b>		<b>181.806,91</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia - Programa de Inclusão Digital, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32745**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.244,02.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58.064/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 198.244,02 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.02.500003.339093.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	18.244,02
1692.0824300112.080.02.500003.335043.012	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	100.000,00
1692.0824400102.077.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>198.244,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32746**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.278.712,65.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 394/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.278.712,65 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309020.004.01.100243.329021.496	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	1.269.050,10
8010.2884109020.005.01.110000.469077.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	9.662,55
<b>TOTAL</b>		<b>1.278.712,65</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884309020.004.01.100243.469071.496	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	1.269.050,10
8010.2884109020.005.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	9.662,55
<b>TOTAL</b>		<b>1.278.712,65</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32747**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.796,02.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1314/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 26.796,02 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100451.046.05.100210.449052.400	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	26.796,02
<b>TOTAL</b>		<b>26.796,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Implantação do Restaurante Popular Taboão, sendo: I - no valor de R\$ **25.068,85** (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **1.727,17** (mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32748**

Altera o Decreto Municipal nº 30.504, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre outorga de permissão de uso à Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 44.273/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 30.504, de 28 de fevereiro de 2013, no que diz respeito ao prazo da outorga de permissão, que passa de título precário para 10 (dez) anos de uso.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

**Em,15 de Junho de 2015.  
PORTARIA Nº 967/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
01- 940/2015-GP, Renato Garcia,

02- 941/2015-GP, Milton José da Silva,  
03- 942/2015-GP, Dinaila da Silva Gabriel,  
04- 943/2015-GP, Karen Silvia Dias Frade,  
05- 944/2015-GP, Claudia da Glória Pinheiro Barbosa,  
06- 945/2015-GP, Cristina Aparecida Raffa Volpi,  
07- 961 e 962/2015-GP, Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes,  
08- 963/2015-GP, Edson Quirino dos Santos,  
09- 964/2015-GP, Cecília Rodrigues Talalis,  
10- 965/2015-GP, Jurandi Fernandes Ferreira,  
11- 966/2015-GP, Jacob Paschoal Gonçalves da Silva,  
12- 954/2015-GP, Kátia Barbosa Campos Silva, e  
13- 955/2015-GP, Gleice Mirian de Vasconcelos.

**Em, 18 de Junho de 2015.**

**PORTARIA Nº 968/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **EXONERA** a pedido, a contar de 12.06.2015, o servidor **Antonio Carlos Ferras de Oliveira** (código 61473), **Assessor (a) Setorial** (321-145), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 969/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014, **EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

- 1- **Oseias Henrique** (código 57594), **Assessor (a) de Gabinete** (320-159),
- 2- **Deusa Cristina da Silva** (código 56418), **Assessor (a) de Gerência** (322-20),
- 3- **Victor Batista Flausino** (código 44957), **Assessor (a) de Gerência** (322-434).

**PORTARIA Nº 970/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 33.311/2015,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "a" da C.L.T., o servidor **Anderson Lacerda de Oliveira** (código 50343), **Atendente SUS** (5854-562), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 971/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.06.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Chrystopher William Montenegro** (código 48718), **Assistente de Gestão Pública** (5939-516), lotado na SG02.

**PORTARIA Nº 972/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.07.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.158/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Oswaldo Silveira Neto** (código 38666).

**PORTARIA Nº 973/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.07.2015, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.330/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Jose Reinaldo de Souza Magalhães** (código 42591).

**PORTARIA Nº 974/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.07.2015, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.435/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Paula Teixeira Araújo** (código 44746).

**PORTARIA Nº 975/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 28.07.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.559/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Lucilia de Cássia Freire de Oliveira** (código 46941).

**PORTARIA Nº 976/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.07.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.131/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Marcelo Oliveira Moura Costa** (código 35107).

**PORTARIA Nº 977/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Mayra Marya Fernandes;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-202), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 978/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Aline Barbosa Coelho;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-145), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Antonio Carlos Ferras de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 979/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Eliene de Amorim Coelho;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gabinete** (316-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Aline Barbosa Coelho.

**PORTARIA Nº 980/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Luyra Renata Torres Silva Henrique;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-159), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Oseias Henrique.

**PORTARIA Nº 981/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Joseane Ribeiro de Gusmão;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-252), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 982/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Nilton Cezar Gonçalves Ribeiro;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-211), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Joseane Ribeiro de Gusmão, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 983/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Juliana Barboza Matos de Souza;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete** (320-253), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nilton Cezar Gonçalves Ribeiro, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 984/2015-GP**

**Vaga:** sustação de seu próprio comissionamento, tornando-se sem efeito a Portaria nº 960/2015-GP.

**PORTARIA Nº 988/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** no período de 13.07.2015 a 22.07.2015, a servidora **Lia Santana Rolim** (código 50974), Procurador (a) (5906), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotada na SJ01.15, no impedimento de Edson Quirino dos Santos.

**PORTARIA Nº 989/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 39/2015-SF,

**DESIGNA** no período de 15.07.2015 a 25.07.2015, o servidor **Geraldo Sergio Nogri de Siqueira** (código 60205), Secretário (a) Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria de Finanças, no impedimento de André Oliveira Castro.

**PORTARIA Nº 990/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 373/2015-SE,

**DESIGNA** no período de 08.06.2015 a 18.06.2015, o servidor **Fernando Ferraz** (código 8908), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SE07, no impedimento de Margarete Elisabeth Shwafati.

**PORTARIA Nº 991/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** a contar de 12.06.2015, o servidor **Edson Quirino dos Santos** (código 39581), Procurador (a) Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotado na SJ01.05, em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes.

**PORTARIA Nº 226/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2015-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 12.06.2015, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

**1 - PORTARIA:** 62/2015-IPREF  
**NOME:** MARIA ZELIA RIBEIRO DA SILVA (CÓDIGO 16517)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F" (14-124) SS03

**2 - PORTARIA:** 64/2015-IPREF  
**NOME:** TANA BARDUCK RESENDE RIGANELLI (CÓDIGO 15699)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E" (15-234) SM

**PORTARIA Nº 227/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 01.07.2015, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores:

**1-PORTARIA Nº 220/2014-SAM**  
**NOME:** OLGA BENÁRIO MACHADO (CÓDIGO 58973)

**2-PORTARIA Nº 06/2015-SAM**  
**NOME:** ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA (CÓDIGO 55505)

**PORTARIA Nº 228/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 38.726/2015,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15.04.2015, o servidor **Regis Cisotto** (código 47525), **Agente Funerário** (5934-25), lotado na SSP01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 229/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 44.485/2013,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 13.06.2015, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Evanilda Leonor da Cruz** (código 24239), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-599), lotada na SS03, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 230/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 108/2015-SE01.04,

**ESTENDE** a contar de 06.04.2015, de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Alessandra dos Santos Gadelha Gomes de Sá** (código 31198), ocupante da função de **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1431), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 231/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso V, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta dos memorandos nº 106/2015-SE01.04,

**ESTENDE** de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) horas, a carga horária semanal de trabalho das referidas servidoras, ocupantes das funções de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862), lotadas na Secretaria da Educação, conforme segue:

**1-NOME:** AURICEIA LEITE ABILEL (CÓDIGO 50173) (1285)  
**DATA:** 16.03.2015

**2-NOME:** CARLA DO CARMO MOURA DOMINGOS (CÓDIGO 50644) (1303)  
**DATA:** 06.04.2015

**PORTARIA Nº 232/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 107/2015-SE01.04,

**ESTENDE** de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho dos referidos servidores, ocupantes das funções de **Professor (a) de Educação Básica** (5874), lotadas na SE01, conforme segue:

**1-NOME:** CLARICE RODRIGUES SOUZA ARAUJO (CÓDIGO 38081) (715)

**DATA:** 15.04.2015  
**2-NOME:** RONALD DE LIMA BARBOSA (CÓDIGO 42780) (2884)

**DATA:** 02.04.2015  
**3-NOME:** SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA (CÓDIGO 34355) (2645)

**PORTARIA Nº 233/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a contar de 01.07.2015, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-625), lotado na SS03, com seu respectivo servidor **William Kikuchi** (código 58108).

**PORTARIA Nº 234/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

**1- 951/2015-GP**, referente ao senhor Raphael de Souza, para fazer constar que o código do cargo é 319, em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014 (217),

**2- 929/2015-GP**, referente à servidora Maria Lucia Figueroa Otake (código 45128), para fazer constar que o comparecimento é de 10 (dez) dias contados da data do desligamento,

**3- 893/2015-GP**, para fazer constar que o nome correto é Girleide Pereira de Jesus Gomes,

**4- 947/2015-GP**, para fazer constar que o nome correto é Márcia Molina de Araújo,

**5- 892/2015-GP**, para fazer constar que o nome correto é Rosilane de Gois Silva, e

**6- 888/2015-GP**, para fazer constar que o nome correto é Guilherme Teixeira de Almeida Faria.

**PORTARIA Nº 235/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL
1.604/1991-GP MARIA MADEIRA FELISBINO DIAS (CÓDIGO 13799)	MARIA MADEIRA FELISBINO
1.199/2010-GP ALINE PEREIRA DE LIMA (CÓDIGO 49108)	ALINE PEREIRA DE LIMA PICCINI
1.148/2004-GP MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO DOS SANTOS (CÓDIGO 35031)	MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO
2.242/1991-GP MARLENE MOREIRA SUAREZ (CÓDIGO 14066)	MARLENE PASSAFARO

**PORTARIA Nº 240/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 470/2014-SG/DRA, que designou o servidor **Silvio Cesar de Campos** (código 56416), para exercer as funções de **Gerência II** (276-328), lotado na SJ04.06.02.

**PORTARIA Nº 241/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 332/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Sonia Santos Conceição** (código 16454), **Gerência I** (275-630), lotada na SG04.06.01.

**PORTARIA Nº 242/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 01.06.2015, os efeitos da Portaria nº 278/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Christopher William Montenegro** (código 48718), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-235), lotado na SG02.02.03.01.

**PORTARIA Nº 243/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ÁTILIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2015-STT,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 73/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Donizeti Aparecido Verardo** (código 28712), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-236), lotado na STT01.06.01.01.

**PORTARIA Nº 244/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 68/2015-SSP,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Roberto da Silveira Monteiro** (código 28833), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-132), lotado na SSP03.03.03.01.

**PORTARIA Nº 245/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA** Servidor (a): **Sonia Santos Conceição** (código 16454) (14);  
**Para: Gerência II (GG2)** (276-328), lotada na SJ04.06.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Silvio Cesar de Campos.

**PORTARIA Nº 246/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 356/2015-SE,

**DESIGNA** Servidor (a): **Marco Aurélio Silva** (código 15644) (5978);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-360), lotado na SE02.07.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Veridiana Maria Rodrigues de Miranda.

**PORTARIA Nº 247/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ÁTILIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 58/2015-STT,

**DESIGNA** Servidor (a): **Raimundo José Nery Costa** (código 28849) (5963);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-236), lotado na STT01.06.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Donizeti Aparecido Verardo.

**PORTARIA Nº 248/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 68/2015-SSP,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados

conforme segue:

**1- Luciano Augusto de Jesus** (código 40308) (5966);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-132), SSP03.03.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Roberto da Silveira Monteiro.

**2- Nelson Santiago de Lima** (código 40310) (5966);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-138), SSP03.05.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Carlos Alberto Rodrigues Weber, sustando-se a Portaria nº 39/2012-SG/DRA.

**3- Carlos Roberto da Silva** (código 48959) (5980);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-176), SSP03.03.03.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Nelson Santiago de Lima.

**PORTARIA Nº 249/2015-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 403/2015-A-1,

**RESOLVE:**

Ceder até 31.12.2015, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**COM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS**  
**PREFEITURA DE MAUÁ**

- **Marina Maria da Silva** (código 60742) (5828)

**SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS**  
**15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**

- **Maria José de Melo** (código 12640) (13)

- **Vicente Torres dos Santos** (código 47496) (5965)

**2ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR**

- **Nelson Cordeiro Filho** (código 3457) (136)

- **Lourdes Assako Okuma** (código 4947) (5939)

- **Jorge Luiz Damas** (código 9568) (5939)

**5º GRUPO DE INCÊNDIO – SEDE VILA GALVÃO**

- **Amélia de Jesus** (código 8654) (5965)

- **Nailda Pereira de Oliveira** (código 18237) (5965)

**5º GRUPO DE INCÊNDIO – SEDE TABOÃO**

- **Conceição Aparecida Pina Alves de Freitas** (código 22691) (5965)

- **Sonia Pinheiro** (código 25026) (5965)

**5º GRUPO DE INCÊNDIO – SEDE CUMBICA**

- **Margarida Aguiar Costa** (código 27102) (5965)

- **Neuci Francisco Dias** (código 20986) (5965)

- **Josué Marques dos Santos** (código 18625) (5978)

**5º GRUPO DE INCÊNDIO – SEDE MACEDO**

- **Regina de Fátima Maciel** (código 12251) (5965)

- **Suely Maria de Figueiredo** (código 35508) (5965)

**DELEGACIA DO AEROPORTO**

- **Antonio Firmino** (código 16586) (186)

- **Aramita Cassia**

C O M U N I C A D O D O S A A E

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\***

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

**ERRATA**

**Retificação do Decreto nº. 32.716 - de 28/05/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 028 /2015 – GP, de 29/05/2015, conforme segue:**

**Em, 28 de Maio de 2015.  
DECRETO Nº 32716**

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
1810.1812200202.100.01.110000.339033.000	Gestão E Administração Da Secretaria De Meio Ambiente	5.525,40

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manutenção De Parques E Áreas De Lazer	5.525,40

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Despacho do Sr. Secretário de 18/6/2015:**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2002847-19.2015.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.327, de 24 de novembro de 2014, que institui no Município de Guarulhos o Programa Matrícula Fácil para o ingresso e permanência de alunos da rede municipal de ensino, conforme Acórdão nº 2015.0000373281.

SEAL, 18/6/2015.

**ARMANDO GOMES DE MATOS**  
Secretário de Assuntos Legislativos  
ATO nº 008, de 18/06/2015

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.695 e 2.696 de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**ARMANDO GOMES DE MATOS**  
Secretário Municipal

**Projeto de Lei nº 2.695/2015**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013, E Nº 6.308, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007, E REVOGAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 70 DA LEI Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013, DO INCISO VI DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 7.138, DE 20 DE JUNHO DE 2013, E DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 7.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Art. 1º** Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências, e na Lei nº 6.308, de 16 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e revoga o inciso IV do artigo 70 da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, o inciso VI do artigo 7º da Lei nº 7.138, de 20 de junho de 2013, e os artigos 2º e 3º da Lei nº 7.187, de 24 de outubro de 2013.

**Art. 2º** O artigo 34 da Lei nº 7.119, de 2013, fica acrescido do seguinte inciso:

“VI - coordenação dos pátios de veículos apreendidos.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 13 da Lei nº 6.308, de 2007, fica acrescido do seguinte inciso:

“VIII - recursos provenientes da estadia e remoção de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I - o inciso IV do artigo 70 da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013;

II - o inciso VI do artigo 7º da Lei nº 7.138, de 20 de junho de 2013; e

III - os artigos 2º e 3º da Lei nº 7.187, de 24 de outubro de 2013.

Guarulhos, 16 de junho de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**PROF. JESUS**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**G U A R U L H O S**  
Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa

Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração das Leis nº 7.119, de 18 de abril de 2013, e nº 6.308, de 16 de novembro de 2007, e revogação do inciso IV do artigo 70 da Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, do inciso VI do artigo 7º da Lei nº 7.138, de 20 de junho de 2013, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 7.187, de 24 de outubro de 2013.

A Legislação disposta no Projeto de Lei trata das seguintes matérias:

a) Lei nº 6.308/07: dispõe sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

b) Lei nº 7.119/13: dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências.

Objetivamente a presente propositura inclui dentre as competências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (artigo 34 da Lei nº 7.119/13) a coordenação dos pátios de veículos apreendidos, e, atribui ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU (artigo 13 da Lei nº 6.308/07) os recursos provenientes da arrecadação da remoção e da estadia de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal.

Essas medidas vêm ao encontro da legislação pertinente, uma vez que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano têm entre outras competências, as atribuições de implementar a política de desenvolvimento urbano no Município e a política de fiscalização para o controle urbano no Município.

Dessa maneira, considerando-se que a apreensão de equipamentos, veículos e materiais utilizados em infrações é ferramenta comprovadamente eficiente na garantia do exercício do poder de polícia administrativa para disciplinar o uso e o gozo dos direitos individuais em benefício do bem estar geral, teremos com a presente propositura melhor integração com os órgãos da segurança pública e de gerência dos pátios de estadia de veículos apreendidos.

Conseqüentemente todos os recursos oriundos com a arrecadação da remoção e da estadia de veículos apreendidos nos pátios municipais serão convertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de junho de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**Projeto de Lei nº 2.696/2015**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES ÀS LEIS Nº 6.359, DE 3 DE ABRIL DE 2008 E Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei introduz alterações na Lei nº 6.359, de 3 de abril de 2008, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração dos profissionais da saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos e na Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos e dá outras providências.

**Seção I**

**Da alteração da Lei nº 6.359/08**

**Art. 2º** O Anexo II - Do Reenquadramento dos Empregos - Nível Médio da Lei nº 6.359, de 2008, fica retificado conforme segue:

e quatro) horas semanais, destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

- I - no segmento de eletroencefalografia:
  - a) realizar agendamento e preparar pacientes para o exame;
  - b) manusear os eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados;
  - c) efetuar registros dos dados;
  - d) efetuar limpeza dos eletrodos;
  - e) manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
  - f) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
  - g) executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

II - no segmento de análises clínicas:

- a) coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
- b) preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo;
- c) operar equipamentos analíticos e de suporte;
- d) executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
- e) efetuar registros dos exames realizados;
- f) orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;
- g) manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- h) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- i) executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

**§ 1º** São requisitos para o provimento do emprego público previsto neste artigo:

I - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletroencefalografia para atuação em Eletroencefalografia; e

II - Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Análises Clínicas e respectivo registro no Conselho de Classe para atuação em Análises Clínicas.

**§ 2º** O salário inicial do emprego previsto neste artigo corresponde a R\$ 1.432,96 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

**§ 3º** O Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura é composto de 90 (noventa) vagas para o emprego público de Técnico de Diagnósticos.” (NR)

II - **Art. 322-A.** O emprego público de Atendente de Consultório Dentário Plantonista III, cuja jornada de trabalho é de 12 (doze) horas semanais, destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

- I - atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde;
- II - orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- III - marcar consultas;
- IV - preencher e anotar fichas clínicas;
- V - manter em ordem arquivo e fichário;
- VI - revelar e montar radiografias intra-orais;
- VII - preparar o paciente para o atendimento;
- VIII - auxiliar no atendimento ao paciente;
- IX - instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico de saúde junto à cadeira operatória;
- X - promover isolamento do campo operatório;
- XI - manipular materiais de uso odontológico;
- XII - selecionar moldeiras;
- XIII - confeccionar modelos em gesso;
- XIV - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- XV - manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor;
- XVI - manter atualizados os registros de laudos;
- XVII - obedecer às normas de segurança;
- XVIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- XIX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- XX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- XXI - executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerencia imediata.

**§ 1º** O salário do emprego público previsto neste artigo corresponde a R\$ 519,35 (quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

**§ 2º** O Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura é composto por 01 (uma) vaga para o emprego público de Atendente de Consultório Dentário Plantonista III.” (NR)

III - **Art. 370-A.** O emprego público de Auxiliar de Laboratório III, cuja jornada de trabalho é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

- I - realizar limpeza, esterilização e desinfetação de bancadas, pias e utensílios laboratoriais;
- II - preparar meios de cultura e amostras para análise laboratorial;
- III - orientar pacientes para o preparo prévio de exames;
- IV - receber todo e qualquer usuário em nível ambulatorial;
- V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- VI - obedecer às normas de segurança;
- VII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;
- VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- IX - executar outras atividades afins à sua unidade

funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

**§ 1º** O salário do emprego previsto neste artigo corresponde a R\$ 1.109,87 (mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

**§ 2º** O Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura é composto por 11 (onze) vagas para o emprego público de Auxiliar de Laboratório III.” (NR)

**Art. 4º** Os artigos 200, 231, 252, 299, 328, 355 e 358 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com as seguintes disposições:

I - Art. 200. ....

(...)  
“XII - realizar exames em medicina nuclear, radioterapia, ultrassonografia e radiografia, excluída a interpretação.” (NR)

II - Art. 231. ....

(...)  
“§ 1º São requisitos para provimento do emprego público previsto neste artigo curso superior completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização e registro no respectivo conselho profissional.” (NR)

III - Art. 252. ....

(...)  
VI. ....

“a) preparar materiais e equipamentos para exames de radiologia e radioterapia;” (NR)

(...)  
“c) preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia;” (NR)

IV - Art. 299. ....

(...)  
“III - realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos e nas praças, nas quadras e nas avenidas, utilizando-se equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimas;” (NR)

(...)  
“§ 1º São requisitos para provimento do emprego público previsto neste artigo: ensino médio completo e curso oficial específico na área de elétrica, preservado o direito adquirido daqueles que ingressaram no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura mediante concurso público.” (NR)

V - Art. 328. ....

(...)  
“IV - utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção de iluminação pública;” (NR)

VI - Art. 355. ....

“I - transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público em veículos leves ou em veículos cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares;” (NR)

(...)  
“XII - conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas);” (NR)

VII - Art. 358. ....

(...)  
“§ 1º São requisitos para provimento do emprego público previsto neste artigo: ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D.” (NR)

**CAPÍTULO II**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 5º** Serão extintos na vacância os empregos públicos de Auxiliar de Laboratório III e Atendente de Consultório Dentário Plantonista III.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**PROF. JESUS**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**G U A R U L H O S**  
Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa

Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações às Leis nº 6.359, de 3 de abril de 2008 e nº 7.119, de 18 de abril de 2013.

Inicialmente, cuida o presente projeto de lei de alterar a Lei nº 6.359, de 2008, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração dos profissionais da saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Guarulhos.

De fato, faz-se necessário retificar o Anexo II - Do Reenquadramento dos Empregos - Nível Médio da citada Lei nº 6.359/08, no que diz respeito ao quantitativo de vagas do emprego público “Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III” reenquadrado para “Técnico de Diagnósticos”.

Esse Anexo aponta a existência de 4 + 75 + 4 vagas, totalizando 83 vagas, que correspondem à quantidade correta de Técnicos em Eletroencefalografia III, Técnicos em Laboratório de Análises Clínicas III e Técnicos em Patologia Clínica III, respectivamente.

Ocorre que uma vaga de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III, ocupada pelo servidor Fabio Moreira da Costa (cf 6514), não foi reenquadrada, haja vista que o referido servidor desempenha suas funções junto à Secretaria de Meio Ambiente.

Assim, através do artigo 2º do Projeto de Lei efetuamos a retificação para constar 74 vagas de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III que foram reenquadradas para Técnico em Diagnósticos, resultando, no geral, em 82 vagas para “Técnico de Diagnósticos”.

Referida vaga do emprego público de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III consta do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura, conforme artigo 258 da Lei nº 7.119/13, devendo ser extinto na vacância como estabelecido no inciso LIX do artigo 379 dessa mesma Lei.

No tocante à Lei nº 7.119, de 2013, necessário fazer incluir as descrições dos seguintes empregos públicos:

**“ANEXO II DO REENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS NÍVEL MÉDIO**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
(...)					
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas III	74	24 hs	Técnico de Diagnósticos	74	24 hs”
(...)					

**Seção II**  
**Da alteração da Lei nº 7.119/13**  
**Art. 3º** A Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar

acrescida dos seguintes dispositivos:  
I - **Art. 271-A.** O emprego público de Técnico de Diagnósticos, cuja jornada de trabalho é de 24 (vinte

- I - Técnico de Diagnósticos (90 vagas), criado pelas Leis n/s. 6.359/08 (82 vagas) e 6.745/10 (8 vagas);
- II - Atendente de Consultório Dentário Plantonista III (01 vaga), criado o emprego público Auxiliar Odontológico Plantonista pela Lei nº 4.580/1994, que passou a denominar-se Atendente de Consultório Dentário Plantonista III conforme Decreto nº 20.040/97;
- III - Auxiliar de Laboratório III (11 vagas), criado pelas Leis n/s. 4.032/1992 (12 vagas) e 4.580/1994 (05 vagas).

Essas vagas de empregos públicos já constavam do quadro de pessoal na ocasião da publicação da Lei nº 7.119, de 2013, mas que por um lapso não constaram do referido instrumento legal.

Dessa maneira, respeitando-se a sistemática introduzida pelo diploma legal em questão, incluímos, respectivamente, os artigos 271-A, 322-A e 370-A para a devida regularização.

Vale ressaltar que os empregos de Atendente de Consultório Dentário Plantonista III e Auxiliar de Laboratório III, mantêm-se extintos na vacância como já os são hoje.

Também estamos corrigindo nos artigos 200 em seu inciso XII e 252, nas alíneas "a" e "c" do inciso VI, as atribuições do Biomédico e Técnico de Saúde no segmento de Radiologia, em atendimento a sugestão da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a finalidade de não causar conflito de competências.

Ainda, tratamos de retificações no § 1º do artigo 231, § 1º do artigo 299 e § 1º do artigo 358, quanto aos requisitos de ingresso dos empregos públicos de Médico do Trabalho, Eletricista e Operador de Máquina Pesada, respectivamente, para adequação às regras profissionais atuais, enquanto que no inciso III do artigo 299 e inciso IV do artigo 328 reescrevemos parte das atribuições dos empregos de Eletricista e Ajudante de Eletricista, melhor adequando-as à realidade de suas atividades, bem como, a alteração do inciso I e a inclusão do inciso XII no artigo 355 referente as atribuições do emprego de Motorista.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de junho de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 008/2015-SG**

de 18 de junho de 2015.

**O SECRETARIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 25.119/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 005/2015-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 010205/2014-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a cláusula "1.1", a partir de 01/01/2015, passará a ter a seguintes redações:

**1.1. LOCADOR:** VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.818.685/0001-67, com sede à Rodovia SP/127 km 205, Bairro dos Camilhos, Capão Bonito/SP, CEP 18.300-000, Caixa Postal 100, representada por seus sócios.

**Data de Assinatura:** 28/05/2015

**Processo Administrativo nº 35938/2009**

**Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. **Edina Neci Bernardes Nascimento**, convocada através do Edital nº 60/2015-SAM, para estagiar na área de Pedagogia.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2015 – SAM**  
O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 67/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**20º Erika de Freitas Nascimento**, devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro

de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJÃO (CÓDIGO 61.226)**

- **JEFFERSON FELIPE SOUZA SABINO (CÓDIGO 57.474)**

- **RUBENS JOSE DE SOUZA (CÓDIGO 55.867)**

**CONVOCAÇÃO**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **DEBORA CRISTINA VICENTIM (CODIGO 60908)**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 3/2015 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, por meio do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuarem nas unidades da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no processo nº 37.422/2015 e disposições abaixo:

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no item 1 do anexo, observadas as normas deste edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 3/2015, serão realizadas através do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastradas para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

**2. Do Estágio**

2.1. O estágio é destinado a alunos de curso superior regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, entretanto somente serão contratados os estudantes cursando os 2 (dois) últimos anos dos estabelecidos para o curso superior correspondente e definidos no item 1 do anexo deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.2.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.2.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.2.3. Para cursos de 3 (três) anos: a partir do 3º semestre;

2.2.4. Para os cursos de 2(dois) anos: a partir do 2º semestre.

2.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.4. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedado a prorrogação.

2.5. O estagiário receberá Bolsa Auxílio e auxílio-transporte.

2.5.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondente a 02 (duas) passagens Municipais.

2.6. O valor da Bolsa Auxílio será de 02 (dois) salários mínimos federal vigente.

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.8. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.9. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

2.9.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

**3. Das Inscrições**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no País;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civil e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão realizadas através do portal do CIEE: www.ciee.org.br, no período de **17/06/2015 a 06/07/2015**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo previsto.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. o correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2.No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. A Prefeitura de Guarulhos e o (CIEE) Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os locais das provas serão divulgados no portal do CIEE : www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br, a partir do dia **06/07/2015**.

3.8. A divulgação do gabarito, bem como da lista de aprovados, será divulgada no portal do CIEE www.ciee.org.br) e no portal da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br, em 27/07/2015.

3.9 Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9.1. só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.

**4. Das Provas Objetivas e seu julgamento**

4.1 o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), compostas da seguinte forma:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **12/07/2015** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio dos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório ocorrerá no portal do CIEE: www.ciee.org.br, 24 horas após a realização das provas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o CIEE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, e no site do CIEE, tendo a prova duração de 3 horas.

4.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.14.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.14.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.14.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE

4.14.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.17. O CIEE objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.29. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.30. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.32. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.33. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.34. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.35.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.35.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.35.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.36. Exceto no caso previsto no item 4.35, não

será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.38. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

#### 5. Da Classificação e dos Critérios de Desempate

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada curso.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- 5.2.1. residir no município de Guarulhos,
- 5.2.2. tiver a maior nota nas questões de língua portuguesa;
- 5.2.3. tiver a maior nota nas questões de matemática;
- 5.2.4. tiver a maior nota nas questões de conhecimentos Gerais, e
- 5.2.5. tiver a maior idade

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

#### 6. Dos Recursos

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da publicação do evento no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.6. O candidato deverá comparecer à Rua Luiz Faccini, Centro, Guarulhos, das 8h às 17h com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.14. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE (ciee.org.br).

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através da internet, nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, **48 horas** após a data do protocolo do requerimento.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

- 6.17. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento adverso;
  - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - d) em formulário adverso do estabelecido no Anexo III;
  - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
  - f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - g) escrito em letra manuscrita.
  - h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.18. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

#### 7. Da Contratação

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Modernização.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. o candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis terá o ato tornado sem efeito.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos

previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

#### 8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do estagiário importará no conhecimento do presente edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados nos sites www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente seleção pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A Classificação Final da presente Seleção Pública está prevista para **23/07/2015**. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Modernização.

8.9. Os interessados poderão obter mais informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS
ARQUITETURA	01
GEOGRAFIA	01

#### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 4/2015 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, por meio do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuarem nas sub-unidades da Secretaria da Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no processo nº 37.424/2015 e disposições abaixo:

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. Das disposições preliminares  
1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no item 1 do anexo, observadas as normas deste edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 4/2015, serão realizadas através do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. Do Estágio  
2.1. O estágio é destinado a alunos de curso superior regularmente matriculados e que venham efetivamente freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando os 2 (dois) últimos anos dos estabelecidos para o curso superior correspondente e definidos no item 1 do anexo deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.2.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.2.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.2.3. Para cursos de 3 (três) anos: a partir do 3º semestre;

2.2.4. Para os cursos de 2 (dois) anos: a partir do 2º semestre.

2.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.4. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedado a prorrogação.

2.5. O estagiário receberá Bolsa Auxílio e auxílio-transporte.

2.5.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondente a 02 (duas) passagens Municipais.

2.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.7. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.8. O estágio não possui caráter efetivo, não criando

em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

2.8.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua freqüência ao curso.

#### 3. Das Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no País;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civil e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão realizadas através do portal do CIEE: www.ciee.org.br, no período de 17/06/2015 a 06/07/2015, não sendo admitidas inscrições fora do prazo previsto.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. o correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.3. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. A Prefeitura de Guarulhos e o (CIEE) Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os locais das provas serão divulgados no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a partir de 06/07/2015.

3.8. A divulgação do gabarito, bem como da lista de aprovados, será divulgada no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, em 27/07/2015.

3.9. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9.1. só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.

#### 4. Das Provas Objetivas e seu julgamento

4.1. o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	

(tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)

4.5. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12/07/2015 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.6. O candidato será informado por meio dos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br do CIEE: Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.7. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório ocorrerá no portal do CIEE (www.ciee.org.br), 24 horas após a realização das provas.

4.39. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o CIEE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.40. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.41. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.42. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, e no site do CIEE, tendo a prova duração de 3 horas.

4.42.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.42.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.43. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteirais e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteirais do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.44. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.45. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.46. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.47. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.47.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.47.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.47.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE

4.47.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.48. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.49. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.50. O CIEE objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

4.51. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.52. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.53. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.54. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.55. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.56. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.57. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.58. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.59. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.60. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.61. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.62. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.63. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.64. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.65. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.66. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.67. Quando, após a prova, for constatada, por

meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.68. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.68.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.68.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.68.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.69. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.70. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.71. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

5. Da Classificação e dos Critérios de Desempate  
5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada curso.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos,  
5.2.2. tiver a maior nota nas questões de língua portuguesa;

5.2.5. tiver a maior nota nas questões de matemática;

5.2.6. tiver a maior nota nas questões de conhecimentos Gerais, e

5.2.7. tiver a maior idade

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. Dos Recursos

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) .

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.19. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.20. O candidato deverá comparecer à Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, das 8h às 17h com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.21. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.22. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.23. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.24. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.14. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através da internet, nos sites: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), 48 horas após a data do protocolo do requerimento

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.17. Será liminarmente indeferido o recurso:

i) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

j) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

k) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

l) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

m) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

n) escrito em letra manuscrita.

o) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.18. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7. Da Contratação

7.7. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.8. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Modernização.

7.9. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.10. o candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis terá o ato tornado sem efeito.

7.11. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.12. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do estagiário importará no conhecimento do presente edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados nos sites : [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para 23/07/2015. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Modernização.

8.9. Os interessados poderão obter mais informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

ÁREA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	01
ANÁLISE DE SISTEMAS	01
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
BANCO DE DADOS	01
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	01
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	01
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01
PEDAGOGIA	100
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	01

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**COMUNICADO**

ERRATA DO COMUNICADO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 063/2014 - GP DE 24/10/2014, CONFORME SEGUIE:  
COMUNICADO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

....  
Onde se lê:

**093.62.86.1346.00.000 1994 a 2012 002 - IPTU**

**093.72.47.0269.00.000 1994 a 2012 002 - IPTU**

Leia-se:

**093.62.86.1346.00.000 1992 a 2012 002 - IPTU**

**093.72.47.0269.00.000 1992 a 2012 002 - IPTU**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREO**

“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS EM 11/06/2015:

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 11/06/2015:

36755/2015 – José Duarte de Oliveira

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 11/06/2015:

67153/2014 – Luiz Carlos Reis Teixeira.”

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**

CONTRATO/PEDIDO: 6304/2013.

EMPENHOS: 6099/2015 e 6101/2015.

OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica nos CEU’s

VALOR: R\$ 299.617,25 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e dezesseis reais e vinte cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços

imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.

**Alexandre Luiz Mate**

CONTRATO/PEDIDO: 7701/2015.

EMPENHO: 3292/2015.

OBJETO: Execução de workshops no Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no dia 29 de maio de 2015.

**Amvas Veículos Especiais LTDA - ME**

CONTRATO: 25511/2014.

EMPENHOS: 2990/2015 e 2994/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios originais.

VALOR: R\$ 14.295,16 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), NFs. 483, 484, 485, 486, 488, 810, 811, 812, 813 e 814.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para manutenção e assistência técnica, evitando a paralisação dos veículos da frota municipal.

**Ana Lucia Victorasso Gouveia**

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2015.

EMPENHO: 2643/2015.

OBJETO: Aulas de teatro: Projeto “Escola Viva de Artes Cênicas”.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Arcos Propaganda LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 29801/2013.

EMPENHO: 12854/2014.

OBJETO: Serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 226.209,26 (duzentos e vinte seis mil duzentos e nove reais e vinte seis centavos), NFs. 1106, 1108, 1255, 1307, 1308, 1370 e 1512.

EXIGIBILIDADE: 14/10, 05/11, 19/11 e 16/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria**

CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 195/2015.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.

VALOR: R\$ 37.385,90 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Abril/2015.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Auto Peças Thiago LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2014.

EMPENHOS: 3037/2015, 4853/2015, 4959/2015, 5224/2015 e 5718/2015.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais, conforme especificação do fabricante dos produtos.

VALOR: R\$ 32.626,24 (trinta e dois mil seiscientos e vinte seis reais e vinte quatro centavos), NFs. 2562, 2572, 2591, 2644, 2647, 2650, 2651, 2655, 2657, 2659, 2662, 2663, 2672, 2677, 2679, 2687, 2688, 2695, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2732, 2733, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2753, 2754, 2756, 2758, 2764, 2765, 2771, 2775 e 2777.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, para a reposição em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

VALOR: R\$ 32.626,24 (trinta e dois mil seiscientos e vinte seis reais e vinte quatro centavos), NFs. 2562, 2572, 2591, 2644, 2647, 2650, 2651, 2655, 2657, 2659, 2662, 2663, 2672, 2677, 2679, 2687, 2688, 2695, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2732, 2733, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2753, 2754, 2756, 2758, 2764, 2765, 2771, 2775 e 2777.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, para a reposição em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

VALOR: R\$ 32.626,24 (trinta e dois mil seiscientos e vinte seis reais e vinte quatro centavos), NFs. 2562, 2572, 2591, 2644, 2647, 2650, 2651, 2655, 2657, 2659, 2662, 2663, 2672, 2677, 2679, 2687, 2688, 2695, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2732, 2733, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2753, 2754, 2756, 2758, 2764, 2765, 2771, 2775 e 2777.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, para a reposição em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Biowell América LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 209/2015.

EMPENHO: 6346/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 30129.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 143/2015.

EMPENHO: 7392/2015.

OBJETO: Fornecimento de papinha salgada e doce.

VALOR: R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde NF. 10195.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2011, 20401/2013, 23301/2013, 30101/2013, 12701/2014, 27601/2014 e 27701/2014.

EMPENHOS: 15128/2014, 1932/2015, 1934/2015,

2000/2015, 2596/2015, 2795/2015, 2916/2015 e 3959/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas.

VALOR: R\$ 119.952,20 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 75.493,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) referente a recursos próprios, R\$ 40.019,00 (quarenta mil e dezoito reais e novecentos e noventa e nove centavos) referente a recursos vinculados – FMTT e R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 535467, 535468, 535470, 535471, 535987, 535989, 535991, 535992, 535996, 535999, 536001, 536003, 536346, 536347, 536349 e 536350.

EXIGIBILIDADE: 10/06 e 15/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para dar atendimento da demanda de trabalho da Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças, Secretaria da Saúde, Secretaria de Transportes e Trânsito e Secretaria de Habitação.

**CM Hospitalar LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 109/2015.

EMPENHO: 6284/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.213,60 (cinco mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos próprios – Secretaria da Saúde, NF. 885053.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.



VALOR: R\$ 855.214,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Competência: Abril/2015. EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**D-Hosp – Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 191/2015.

EMPENHO: 6115/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 1.414,08 (mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 13387. EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Dakfilm Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 119/2015.

EMPENHO: 6262/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 26.750,51 (vinte seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 16251. EXIGIBILIDADE: 08/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DDA Comércio de Confeções e Calçados LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 16/2015 e 611/2015.

EMPENHOS: 7261/2015 e 7408/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).

VALOR: R\$ 17.637,93 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), NFs. 1460 e 1461.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial como item para proteção individual aos trabalhos realizados pelos agentes de campo junto aos cemitérios municipais.

**Drogaria Vila Ré LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 203/2015.

EMPENHO: 6338/2015.

OBJETO: Fornecimento de curativo adesivo, fralda descartável e capas protetoras de colchão.

VALOR: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 7623. EXIGIBILIDADE: 20/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2015.

EMPENHOS: 6228/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 245,32 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 456778. EXIGIBILIDADE: 07/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 23911/2014.

EMPENHO: 7398/2015.

OBJETO: Material de construção.

VALOR: R\$ 12.488,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), NF. 4984. EXIGIBILIDADE: 07/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

**Elevadores Villarta LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.

EMPENHO: 840/2015.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 102548. EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de peças é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

**Elfa Medicamentos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 202/2015.

EMPENHO: 6336/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 85269. EXIGIBILIDADE: 08/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012 e 9912327935/2013.

EMPENHOS: 2303/2015 e 2386/2015.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas. VALOR: R\$ 147.226,23 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais e vinte três centavos) sendo, R\$ 29.528,20 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) referente a recursos próprios e R\$ 117.698,03 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 437625 e 437626.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois se refere ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.

**Espedito Hilton Leonel**

CONTRATO/PEDIDO: 4701/2015.

EMPENHO: 2698/2015.

OBJETO: Realização de workshops nas atividades do projeto Escola Viva Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) EXIGIBILIDADE: 29/05/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**F.B.M. Indústria Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 211/2015.

EMPENHO: 6350/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 276853. EXIGIBILIDADE: 26/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**F. Lopes Publicidade LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.

EMPENHOS: 1949/2015 e 1951/2015.

OBJETO: Publicações de atos administrativos na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais) sendo, R\$ 1.164,96 (mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a recursos próprios e R\$ 2.007,04 (dois mil e sete reais e quatro centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 22909.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Felipe Cirilo**

CONTRATO/PEDIDO: 4501/2015.

EMPENHO: 2656/2015.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Francisco Duarte**

CONTRATO/PEDIDO: 9301/2015.

EMPENHO: 5065/2015.

OBJETO: Contratação de profissional para realização de oficina de música.

VALOR: R\$ 2.311,11 (dois mil trezentos e onze reais e onze centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Fundação Getúlio Vargas**

CONTRATO/PEDIDO: 132/2015.

EMPENHO: 7991/2015.

OBJETO: Assinatura anual da revista conjuntura econômica.

VALOR: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 127906. EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A assinatura é essencial à Secretaria de Transportes e Trânsito na atualização dos índices econômicos para cálculos referentes ao sistema de transporte.

**G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.

EMPENHOS: 1114/2015, 1115/2015, 19168/2014 e 19169/2014.

OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, com disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 222.635,03 (duzentos e vinte dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 849.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação e de todas as Escolas da Rede municipal.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 15911/2014.

EMPENHO: 8596/2015.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 43.580,25 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), NFs. 50914 e 51139. EXIGIBILIDADE: 25/05/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal, diária e café da manhã dos servidores.

**Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 194/2015.

EMPENHO: 9278/2015.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos.

VALOR: R\$ 6.832,78 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 357413. EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**19 Air Tecnologia em Ar Condicionado LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 27201/2014.

EMPENHO: 2298/2015.

OBJETO: Manutenção de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 6.459,90 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 315. EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção são

essenciais à Secretaria de Transporte e Trânsito para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria.

**IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 22/2015.

EMPENHO: 6189/2015.

OBJETO: Fornecimento de sistema de digitação de imagens de raio x, com impressora.

VALOR: R\$ 1.099,47 (mil e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 91246. EXIGIBILIDADE: 07/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHOS: 1780/2015 e 1782/2015.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 4.895,29 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 2.495,29 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a recursos próprios, NF. 901828. EXIGIBILIDADE: 22/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da lei de licitações.

**Inter Telecom Comercio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 5501/2011.

EMPENHOS: 6053/2015 e 6058/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Videomonitoramento; e Locação de rádios transceptores portáteis e bases fixas, incluindo manutenção corretiva e preventiva.

VALOR: R\$ 26.925,80 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), NFs. 1894 e 2070. EXIGIBILIDADE: 12/05 e 25/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, em razão de tratar-se de prestação de serviços para o Sistema de Radiocomunicação e Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, considerando-se a essencialidade dos serviços por eles prestados.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 87/2015.

EMPENHO: 4055/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 113,68 (cento e treze reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 56777. EXIGIBILIDADE: 12/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Liga Comércio de Material para Construção LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 1211/2015.

EMPENHO: 3838/2015.

OBJETO: Fornecimento de matérias para construção.

VALOR: R\$ 17.532,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais), NFs. 2386 e 2394. EXIGIBILIDADE: 12/06 e 17/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

**Linctractor Comércio Importação e Exportação LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 34211/2014

EMPENHOS: 3045/2015 e 6778/2015.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para máquinas e equipamentos da frota municipal.

VALOR: R\$ 22.600,55 (vinte e dois mil e seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 8155, 8303, 8305, 8306, 8307, 8367, 8368, 8410, 8411, 8412 e 8415. EXIGIBILIDADE: 12/05 e 05/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que as peças e os acessórios são indispensáveis, para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Lindaiva Maria de Jesus Comércio e Serviços - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 41/2015.

EMPENHO: 4985/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

VALOR: R\$ 5.889,80 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 103. EXIGIBILIDADE: 14/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados à presente nota fiscal prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Márcia de Fátima Bragante Ortopedia - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 3/2014.

EMPENHO: 323/2014.

OBJETO: Fornecimento de prótese T.F.E.

VALOR: R\$ 113.933,00 (cento e treze mil novecentos e trinta e três reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1863. EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Medtronic Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 138/2015.

EMPENHO: 7823/2015 e 7829/2015.

OBJETO: Fornecimento de reservatório, ceralink diabetes software, aplicador para sensor enlite, conjunto de infusão e aplicador do conjunto de infusão quick-set e bomba de infusão de insulina medtronic e outros.

VALOR: R\$ 22.508,00 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria

da Saúde, NFs. 136693 e 136821.

EXIGIBILIDADE: 23/05 e 26/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Memorial Indústria de Ataúdes LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 33/2015.

EMPENHO: 9080/2015.

OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias.

VALOR: R\$ 31.916,80 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), NF. 2242. EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da lei nº 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar os sepultamentos e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

**MJM Tecnodiesel Peças e Serviços LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 21311/2014.

EMPENHOS: 3006/2015 e 3009/2015.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços em geral.

VALOR: R\$ 2.654,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), NFs. 1803, 1833, 3061 e 3092. EXIGIBILIDADE: 15/05 e 11/06/2015.

(seis mil novecentos e seis reais), referente a recursos vinculados – FMST, NF. 1482.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: As locações são essenciais ao Departamento de Serviços Gerais e se referem a equipamentos reprográficos que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura, para os quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal, confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, dentre outras.

**Retilider Retífica de Motores LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 28211/2014.

EMPENHOS: 3727/2015 e 3729/2015.

OBJETO: Serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 8.985,55 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), NFs. 1887 e 2058.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**S de O Lopes Serviços de Limpeza - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 11001/2015.

EMPENHO: 7230/2015.

OBJETO: Prestação de serviço de execução de limpeza.

VALOR: R\$ 20.952,82 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), NF. 49.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, de Serviços Especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores no prédio da Secretaria, do contrário a ausência do pagamento poderá acarretar interrupção dos serviços e gerar prejuízos irremediáveis.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 29/2015 e 30/2015.

EMPENHO: 5582/2015.

OBJETO: Aquisição de enfeite de flores para urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 22.697,87 (vinte dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), NF. 2049.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Sola & Giraldi LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 28811/2014.

EMPENHO: 9104/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de retífica completa.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), NFs. 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433 e 434.

EXIGIBILIDADE: 13/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização e sua falta acarretaria na paralisação

de diversas atividades imprescindíveis a municipalidade.

**Transnil Transportes LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2015.

EMPENHOS: 5108/2015.

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 48.204,72 (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), NFs. 160 e 163.

EXIGIBILIDADE: 26/05 e 11/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Essencial para a realização de coletas seletivas.

**Transrim Serviços Médicos S/S**

CONTRATO/PEDIDO: 6502/2013.

EMPENHOS: 9298/2014, 978/2015 e 6932/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1680 e 1705.

EXIGIBILIDADE: 12/05 e 17/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Universo Bolsas Indústria e Comércio LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 30511/2014.

EMPENHOS: 7186/2015 e 7187/2015.

OBJETO: Confecção de material de apoio: bloco de anotação e caneta.

VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1735.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para o

melhor atendimento e comodidade dos participantes dos encontros dos grupos do Conselho Escolar.

**Venturini Consultoria Terceirização e Serviços EIRELI**

CONTRATO/PEDIDO: 901/2013.

EMPENHO: 1702/2015 e 7356/2015.

OBJETO: Serviços técnicos relativos à agentes de portaria, telefonia, auxiliar de limpeza e controlador de acesso.

VALOR: R\$ 54.236,81 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados – FMST, NF. 2165.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantia da segurança e limpeza das unidades da Secretaria de Transporte e Trânsito, bem como atendimento aos munícipes que buscam a Secretaria.

**VT Service Comércio e Serviço LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 35301/2014.

EMPENHOS: 760/2015, 766/2015, 769/2015, 778/2015, 779/2015, 781/2015, 782/2015, 784/2015, 785/2015, 786/2015, 787/2015, 788/2015 e 789/2015.

OBJETO: Vale-transporte para servidores municipais

VALOR: R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) referente a recursos próprios, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que instituiu o benefício Auxílio transporte aos servidores desta prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:**

Nº	NOME	PA	CONTRATO	ANO	VALOR	RECIBO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 5.570,32	19739/13				3536/15
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 6.345,56	17328/13			4117/15	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 6.370,22	18760/13				3142/15
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 5.880,42			19724/13		3556/15
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 6.112,40			6490/13		4048/15
6	ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 6.110,86			21107/13		3537/15
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 6.337,82			230444/13	4504/15	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 7.309,02	17323/13				3858/15
9	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	4851	9304	2012	R\$ 5.048,22			19723/13		3945/15
10	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 4.554,15	6526/13				5536/15
11	ALEXANDRE C. PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 5.498,23			18552/13		3158/15
12	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 5.902,12			19714/13		3666/15
13	ANDERSON B. DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 4.630,26			6184/13		4114/15
14	ANDREA A. DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 5.955,60	17363/13				4124/15
15	ANITA P. DE S. RIGOPOULOS	4718	19804	2012	R\$ 5.825,74			17330/13		3865/15
16	ANTONIO A. DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 7.197,96			6582/13		4071/15
17	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 5.450,16	17306/13			4495/15	
18	ANTONIO C. DE J. RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 6.918,32	19690/13				3863/15
19	ANTONIO C. V. DA SILVA	4897	9704	2012	R\$ 6.003,80			19744/13		4122/15
20	ANTONIO C. MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 4.154,40	21284/13			4461/15	
21	ANTONIO F. G. DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 5.262,14			20681/13		3923/15
22	ANTONIO HELIO FLORENTINO	5060	9804	2012	R\$ 5.023,64			6576/13		3539/15
23	ANTONIO M. GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 7.075,69	17361/13			4467/15	
24	ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 4.698,14	23210/13			6379/15	
25	ANTONIO RODRIGUES	4649	3504	2012	R\$ 5.820,37	18974/13				3868/15
26	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 5.318,78	6423/13			3913/15	
27	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 4.460,05			6249/13	4424/15	
28	ARNALDO PALMA	4753	3604	2012	R\$ 6.233,24	18904/13			3909/15	
29	BEATRIZ INHUES ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 5.307,94	19707/13			4045/15	
30	BETANIA MARIA G. BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 7.627,13	19697/13				3903/15
31	CARLOS E. BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 6.295,30	18751/13				3541/15
32	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 5.571,02			19717/13		4456/15
33	CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 5.414,76			21109/13		3866/15
34	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 7.152,02	6264/13				3933/15
35	CRISTIANE F. MARSON	4768	3904	2012	R\$ 5.970,62	19039/13				3563/15
36	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 5.279,42			17356/13		3877/15
37	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 6.389,66	19710/13				3659/15
38	DEBORA P. DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 6.189,20	6566/13				4408/15
39	DOMINGOS F. OLIVEIRA	4764	4104	2012	R\$ 5.690,08			17318/13		3583/15
40	DONIZETE DE MOURA DIAS	5066	10304	2012	R\$ 5.248,36			20683/13	4058/15	
41	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 5.860,46			18106/13		4126/15
42	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.357,70			17364/13		3520/15
43	EDILENE AP. DE L. SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 6.334,92			19721/13		3140/15
44	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 5.798,66	17331/13				2858/15
45	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 5.296,47			17326/13		3663/15
46	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 5.627,28	17366/13			4110/15	
47	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 5.641,65	19743/13				4111/15
48	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 6.242,88	17288/13				2885/15
49	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 5.709,69	17309/13				4376/15
50	ELIETE MARIA ALCANTARA	5076	20304	2012	R\$ 4.161,88			6240/13	4096/15	
51	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 6.058,22	18755/13				3881/15
52	ELISABETH M. B. RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 5.781,70	18753/13				3878/15
53	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 6.202,16			17321/13		4413/15
54	ESMERALDO B. DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 6.120,26	18905/13				3862/15
55	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 5.605,26	17322/13				3553/15
56	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 5.811,78			197/15		9792/15
57	EVANDRO B. DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 5.705,52			17351/13	4417/15	
58	EXPEDITO AP. DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 6.484,04			18075/13		3861/15
59	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 6.164,28			18092/13		3591/15
60	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5036	21804	2012	R\$ 4.472,92			17289/13	4088/15	
61	GERSON A. DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 5.876,84	23395/13			4501/15	
62	HUMBERTO R. BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 6.638,06	16541/13				4130/15
63	JACELMA M. DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 6.183,92	18086/13				3559/15
64	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 5.829,26			19735/13		3927/15
65	JEFFERSON A. DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 6.238,88			18089/13		3930/15
66	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 6.013,66	17297/13				3540/15
67	JOÃO B. DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 5.486,06	6242/13			4093/15	
68	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 5.340,80			18107/13		3153/15
69	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 5.234,06			18554/13		4094/15
70	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 6.094,10			23399/13		3867/15
71	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 6.418,00			21150/13		2854/15
72	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 6.554,66	19729/13			4464/15	
73	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 5.547,5					

85	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 6.163,62	19736/13	3932/15
86	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 6.128,14	18557/13	3164/15
87	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 6.003,02	18095/13	3939/15
88	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 5.963,56	21172/13	3156/15
89	JOSEFA L. DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 4.646,86	18745/13	3914/15
90	JOYCE B. NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.668,98	17345/13	3161/15
91	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5086	20404	2012	R\$ 3.894,13	23077/13	4106/15
92	JULIO CESAR F. CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 6.030,36	18761/13	3160/15
93	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 5.551,62	6287/13	3938/15
94	KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5051	5404	2012	R\$ 4.386,72	6502/13	4488/15
95	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 8.267,99	18907/13	3935/15
96	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 7.199,12	18559/13	4092/15
97	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 5.821,26	18906/13	3925/15
98	LUCINETE M. AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 6.510,30	17283/13	3915/15
99	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 6.791,42	22974/13	4067/15
100	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 5.986,84	18973/13	3150/15
101	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 6.050,90	17832/13	4445/15
102	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 5.515,70	17319/13	3860/15
103	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 5.950,96	17299/13	4498/15
104	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 5.963,94	6244/13	4083/15
105	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 5.410,36	23682/13	4493/15
106	MARCOS DE JESUS PALMA	4673	12304	2012	R\$ 7.029,02	21175/13	3517/15
107	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 4.200,11	6511/13	4101/15
108	MARIA AP. DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 5.665,05	19703/13	3596/15
109	MARIA C. DOS S. LIMA	4921	12504	2012	R\$ 6.169,18	18097/13	3535/15
110	MARIA DAS G. DE O. PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 5.914,46	18084/13	3919/15
111	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 6.751,01	19722/13	2887/15
112	MARIA DE L. F. LIMA	4766	18204	2012	R\$ 5.140,18	19698/13	3571/15
113	MARIA FREIRE M. INHUES	4710	5804	2012	R\$ 5.773,16	19718/13	3598/15
114	MARIA ISABEL S. BORGES	4915	18304	2012	R\$ 5.646,30	19726/13	4506/15
115	MARIA M. CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 5.793,77	18093/13	4486/15
116	MARIA S. SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 5.959,82	18759/13	4095/15
117	MARIA S. DOS S. BARROS	5055	12704	2012	R\$ 6.338,00	18975/13	4471/15
118	MARIA STELLA B. DA SILVA	4907	8404	2012	R\$ 5.834,70	17359/13	3874/15
119	MARIA T. DOS S. DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 4.181,32	18080/13	4061/15
120	MARIA TÂNIA N. DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 4.729,20	18551/13	3145/15
121	MARIANO C. BOMFIM	5039	20704	2012	R\$ 3.947,12	20687/13	4081/15
122	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 5.797,82	16539/13	2881/15
123	MARIZA B. P. NERES	4865	18504	2012	R\$ 5.652,70	20690/13	3551/15
124	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 6.009,92	19716/13	3138/15
125	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 5.418,50	18094/13	3172/15
126	MIRIAM AP. D. DA SILVA	4788	18704	2012	R\$ 5.078,54	18103/13	3174/15
127	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 6.881,60	23024/13	4476/15
128	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 6.289,56	19732/13	4427/15
129	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 6.696,38	23088/13	4444/15
130	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 5.917,04	6412/13	4062/15
131	NILDE ALVES P. BERARDI	5045	15404	2012	R\$ 6.340,24	17300/13	3871/15
132	OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 5.738,92	23296/13	4492/15
133	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 5.962,98	18864/13	4125/15
134	PATRICIA Q. R. DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 6.575,68	19688/13	4454/15
135	PAULO A. G. ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 7.343,30	21106/13	4462/15
136	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 4.610,62	23078/13	4105/15
137	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 5.786,70	18590/13	3546/15
138	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 5.679,12	19738/13	4297/15
139	REGIANE D. C. DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 6.059,44	18972/13	3141/15
140	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 4.928,68	21089/13	4104/15
141	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 5.873,84	20689/13	4120/15
142	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 6.126,98	19742/13	4097/15
143	RITA DE CÁSSIA V. CICONI	4779	6404	2012	R\$ 5.547,68	19700/13	3918/15
144	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 6.151,92	17334/13	3139/15
145	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 7.268,10	22967/13	4482/15
146	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 6.196,68	17307/13	2852/15
147	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 6.167,23	17362/13	4508/15
148	SARA REGINA M. DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 5.334,16	21152/13	3835/15
149	SEBASTIÃO R. DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 5.915,33	17347/13	4772/15
150	SELMA T. DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 5.836,18	18091/13	4056/15
151	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 6.830,30	23089/13	5569/15
152	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 5.589,74	18108/13	4099/15
153	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 7.474,18	17286/13	3873/15
154	SEVERINO B. DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 5.579,82	18746/13	3147/15
155	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 5.659,42	17332/13	3144/15
156	SILVANA C. M. DE A. CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 5.755,96	21091/13	4098/15
157	SIMONE AP. P. CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 6.235,82	17365/13	2876/15
158	SIMONE DA C. SILVA	5042	16004	2012	R\$ 5.590,44	23258/13	4047/15
159	SONIA DA SILVA C. DA ROCHA	4867	19404	2012	R\$ 5.479,40	18105/13	3941/15
160	SUELI F. P. DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 5.573,02	19713/13	3870/15
161	TERESINHA M. A. CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 4.771,00	17295/13	4046/15
162	TEREZA C. F. DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 5.305,52	21173/13	4090/15
163	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 5.616,70	17308/13	2984/15
164	ULISSES BERARDI	5028	14004	2012	R\$ 5.620,28	19687/13	3668/15
165	VALDEVINO B. DA C. JUNIOR	4863	6904	2012	R\$ 7.414,28	17327/13	3942/15
166	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 5.663,40	17329/13	3660/15
167	VALERIA DE L. C. SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 6.437,44	19702/13	3857/15
168	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 6.152,64	23094/13	3545/15
169	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 7.095,08	17291/13	4502/15
170	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	5049	14104	2012	R\$ 6.179,98	22966/13	4499/15
171	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 4.723,48	17317/13	4049/15
172	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 6.393,66	6280/13	4435/15
173	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 6.295,68	19709/13	3542/15
174	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 6.450,40	17339/13	4054/15
175	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 7.933,41	11656/14	801/15
176	VALDECI S. LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 5.708,96	11665/14	748/15
1	ARLETE S. M. DA SILVA	5709	9701	2013	R\$ 5.492,37	11662/14	780/15
2	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	5707	9801	2013	R\$ 6.784,05	11647/14	734/15
3	CINTIA BENEVIDES NUNES	5648	9201	2013	R\$ 7.685,29	11368/14	666/15
4	ELAINE SILENE CISON PICON	5653	8601	2013	R\$ 7.510,29	11711/14	757/15
5	FABIO DANER GUIMARÃES	5656	9301	2013	R\$ 5.640,49	11663/14	756/15
6	FABIO JULIO SANTANA	5650	9101	2013	R\$ 6.298,93	11730/14	668/15
7	HELDIVANIA C. DE N. RAMOS	5704	10001	2013	R\$ 7.873,53	11712/14	723/15
8	JOSÉ ADEILDO L. DE MEDEIROS	5665	9501	2013	R\$ 5.859,93	11367/14	797/15
9	JOSÉ ODÍLIO LEITÃO	5689	10201	2013	R\$ 6.045,57	11651/14	807/15
10	JULIANA MARIA DE C. ARAÚJO	5649	9001	2013	R\$ 6.802,04	11655/14	728/15
11	MARCELO BATISTA DA SILVA	5652	8501	2013	R\$ 6.158,73	11703/14	664/15
12	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	5640	8801	2013	R\$ 4.744,57	11371/14	809/15
13	WAGNER N. DOS SANTOS	5644	8901	2013	R\$ 5.913,01	11699/14	803/15
14	WESLEY ANTONIO DA CRUZ	5664	9401	2013	R\$ 5.657,97	11372/14	802/15
1	JANE VIEIRA SOUZA	5682	11201	2013	R\$ 5.390,39	11659/14	754/15
2	PAULO MARCEL M. DA SILVA	5654	11001	2013	R\$ 5.643,86	11707/14	758/15
1	CICERO P. DE M. FILHO	5800	9501	2014	R\$ 4.734,71	1040/15	5724/15
2	FABIANA DE JESUS GOMES	5807	11501	2014	R\$ 5.447,03	8386/14	5742/15
3	JOÃO ELIZEU DA SILVA	5701	11201	2014	R\$ 5.407,49	7704/14	5721/15
4	JOSÉ W. F. DE SOUSA	5699	11101	2014	R\$ 6.501,21	7706/14	5707/15
5	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	5805	11401	2014	R\$ 4.844,15	8228/14	5741/15
6	VERA LÚCIA CÂNDIDO	5801	9801	2014	R\$ 6.470,03	1036/15	6416/15
1	ARIOSVALDO B. DOS SANTOS	5818	23501	2014	R\$ 5.216,63	11788/14	1031/15
2	CLAYTON C. FERREIRA	5816	18301	2014	R\$ 5.116,21	12434/14	1028/15
3	EDVANIA M. DE O. CARVALHO	5810	22201	2014	R\$ 5.438,05	11775/14	1038/15

TOTAL GERAL R\$ 1.186.129,79

**OBJETO:** Transporte escolar gratuito.  
**VALOR:** R\$ 1.186.129,79 (um milhão cento e oitenta e seis mil cento e vinte nove reais e setenta e nove centavos).  
**EXIGIBILIDADE:** 25/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é indispensável, pois se trata de Transporte Escolar Gratuito aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria na dificuldade do acesso e permanência dos alunos na Escola e, conseqüentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos."

**“REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/06/2015**  
Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família IGD)  
R\$ 152.155,13 (cento e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 12.229,48 (doze mil duzentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família IGD)  
R\$ 146.169,13 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e treze centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)  
R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)  
R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS)  
R\$ 65.609,85 (sessenta e cinco mil seiscientos e nove reais e oitenta e cinco centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/06/2015**  
Conta Corrente 7789-5 (PMG/FMS – FARMPOP)  
R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 27.613,28 (vinte sete mil seiscientos e treze reais e vinte oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/06/2015**  
Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)  
R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/06/2015**  
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica)  
R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/06/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 7.712.546,22 (sete milhões setecentos e doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 15.899,30 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/06/2015**  
Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)  
R\$ 1.139.130,00 (um milhão cento e trinta e nove mil cento e trinta reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/06/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)  
R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/06/2015**  
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)  
R\$ 1.794,44 (mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 1.236.677,35 (um milhão duzentos e trinta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e cinco centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 26.675,21 (vinte seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 2.274.473,66 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)  
R\$ 1.006,93 (mil e seis reais e noventa e três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinelas – Piso Fixo de Média Complexidade)  
R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)  
R\$ 1.087,15 (mil e oitenta e sete reais e quinze centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/06/2015**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
R\$ 33.280,37 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 43.226,07 (quarenta e três mil duzentos e vinte seis reais e sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/06/2015**  
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)  
R\$ 51.025,13 (cinquenta e um mil e vinte cinco reais e treze centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/06/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 40.738,62 (quarenta mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)".

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**

**PORTARIA Nº 001/2015 – DTFM / SF 02.06**

A Gerência Técnica de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 4º da Portaria nº 002, de 01 de junho de 2015, expedida

pela Diretoria do Departamento de Receita Mobiliária, Considerando o expressivo número de processos administrativos em tramitação pelo Departamento e suas subunidades;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a celeridade dos atos administrativos e, por conseguinte, o atendimento mais efetivo ao cidadão;

Considerando que os atos administrativos consistentes de meros despachos de arquivamento, constituem-se, tão somente, em diminuta parcela do todo, que vem representar o exercício das demais atribuições desta Subunidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUBDELEGAR**, às Gerências "I" das SF02.06.01, SF02.06.02, SF02.06.03 e SF02.06.04 (Seções Técnicas de Fiscalização Mobiliárias), os atos administrativos a seguir dispostos.

**I – ARQUIVAR:**

a) os processos administrativos tributários que, deferidos, deram atendimento ao objeto pleiteado na inicial, ou, indeferidos, não deram causa a pedidos adicionais ou oposição de recursos de qualquer natureza, observados os prazos de estilo;

b) os processos administrativos relacionados com obras de construção civil - pessoa física, até o limite de 500,0000 UFG (Quinhentos inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos), que já foram objeto de análise pela fiscalização deste Departamento e não sofreram alteração de entendimento, inclusive, já se encontrem com o ISSQN lançado ou recolhido em sua totalidade pela área construída, reformada ou demolida, pelo que dispõe a pauta mínima instituída pelo Secretário de Finanças, nos termos do Art. 12 da Lei 5986/2003, observando-se que este limite será obtido pela somatória do lançamento do principal e autuação pecuniária devida. Por conseguinte, mesmo a se observar que constem várias construções no processo administrativo, o limite acima assinalado será observado de forma individual, por obra.

**II – DECIDIR**

a) os processos administrativos tributários, que tenham por objeto, exclusivamente, o cancelamento de Taxas Mobiliárias, quais sejam TFLIF e/ou TFP, até o limite de 300,0000 UFG (Trezentos inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos);

b) os procedimentos e processos administrativos e tributários, que tenham por objeto o cancelamento do ISSQN, bem como dos Autos de Infração/Imposição de Multa, que somados ou individualmente, não ultrapassem o limite de 600,0000 UFG (Seiscentos Inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos);

Art. 2º. Excepcionam-se do rol de atos subdelegados nesta portaria os processos administrativo que contenham matéria cuja decisão possa refletir em outros processos administrativos, judiciais, tramitando em comissões de sindicância administrativa ou destas encaminhadas à autoridade administrativa, até a prolação nestes últimos.

Art. 3º. Todos os despachos, referidos ou não neste ato administrativo, deverão ser fundamentados, na forma da lei.

Art. 4º A presente subdelegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-lo mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 002/2014 – DRM-SF02**

A Diretoria do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo caput do art. 5º, em seus incisos III e IV, combinado com o disposto nos arts. 18 a 22 do regimento interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal 15159/1988, e pelo que consta da Lei 7119/2013 e do disposto no Decreto Municipal nº 31.813/2014;

Considerando as atribuições do Diretor de Departamento, arroladas nos incisos I e VI do Art. 26 da Lei Municipal n. 7119/2013;

Considerando o expressivo número de processos administrativos em fluxo regular e constante de tramitação por este Departamento e suas subunidades;

Considerando que os atos administrativos consistentes de meros despachos de arquivamento, constituem-se, tão somente, em diminuta parcela do todo, que vem representar o exercício das demais atribuições da Diretoria deste Departamento, podendo ser objeto de formas alternativas de controle administrativo;

Considerando, além do despacho de arquivamento, que os demais despachos pertinentes ao exame e decisão de matéria administrativa tributária e nos processos que tiverem por objeto o cancelamento dos tributos mobiliários e créditos decorrentes de autuações levarão em conta os limites fixados por esta Portaria;

Considerando, que a legislação específica faz aptos os Gerentes deste Departamento a decidirem sobre o objeto de pedir e determinar o posterior arquivamento de processos; e

Considerando, finalmente, a técnica da desconcentração administrativa, que visa causar desnecessárias e adicionais tramitações, evitando-se, assim, afronta ao princípio da economia processual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar as práticas de atos administrativos, às Gerências de Divisão Administrativa de Gestão Mobiliária – DAGM-SF02.04, Divisão Administrativa de Receita Mobiliária – DARM - SF 02.05 e Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária – DTFM / SF 02.06, na forma seguinte:

**I – ARQUIVAR:**

c) os processos administrativos tributários que, deferidos, deram atendimento ao objeto pleiteado na inicial ou, indeferidos, não deram causa a pedidos adicionais, ou oposição de recursos de qualquer natureza, observados os prazos de estilo;

d) os processos administrativos e tributários, cujos lançamentos sejam considerados **DECADENTES**, que,

após análise da fiscalização deste Departamento, não caibam o direito de lançamento de tributo, nos termos do Art. 173 do CTN, desde que não necessitem de manifestação legal por parte de outro setor deste ou de outro Departamento;

e) os processos administrativos relacionados com obras de construção civil - pessoa física, que já foram objeto de análise pela fiscalização deste Departamento e não sofreram alteração de entendimento,

f) inclusive, já se encontrem com o ISSQN lançado ou recolhido em sua totalidade pela área construída, reformada ou demolida, pelo que dispõe a pauta mínima instituída pelo Secretário de Finanças, nos termos do Art. 12 da Lei 5986/2003.

g) os processos administrativos desertos, assim considerados os não movimentados pelos interessados nos prazos assinalados em lei.

Art. 2º. Delegar a seguinte prática de atos administrativos, às Gerências de Divisão Administrativa de Receita Mobiliária – DARM/SF 02.05 e Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária – DTFM / SF 02.06, na forma seguinte:

**II – DECIDIR**

c) os processos administrativos tributários que tenham por objeto o cancelamento dos tributos mobiliários ou créditos decorrentes de autuações, até o limite de 855,2500 UFG (oitocentos e cinquenta e cinco inteiros, dois mil e quinhentos décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos);

d) a abertura e autuação de processos administrativos tributários, nos termos do disposto no Decreto Municipal 25345/2008, que dispõe sobre a autuação, organização, tramitação, arquivamento e microfilmagem de processos administrativos, dentro das prerrogativas atinentes a cada unidade específica e com a devida convalidação desta Diretoria.

Art. 3º. Excepcionam-se do rol de atos delegados nesta portaria os casos e situações seguintes:

I – o processo administrativo tributário, cuja decisão decorrer de ato privativo do Diretor, na forma da lei;

II – o processo administrativo que contiver matéria cuja decisão possa refletir em outros processos administrativos, tramitando em comissões de sindicância administrativa ou destas encaminhadas à autoridade administrativa, até a prolação nestes últimos.

Art. 4º. Por ato próprio, será permitida a subdelegação às seções subordinadas, desde que respeitados os limites previstos nesta Portaria.

Art. 5º. Todos os despachos, referidos ou não neste ato administrativo, deverão ser fundamentados, na forma da lei.

Art. 6º A delegação ou subdelegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 01/2013 – DRM, publicada em 30 de abril de 2.013.

**EDITAL nº 23 de 12 de junho de 2015.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:

**Contribuinte:** ABÍLIO MARCOS DE SOUSA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 88937  
**Auto de Infração/Multa:** 114812  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ABÍLIO MARCOS DE SOUSA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 88937  
**Auto de Infração/Multa:** 114813  
**Valor:** 120,0000 UFG  
**Contribuinte:** ALEX LUCAS MENDES LIMA  
**Inscrição Imobiliária:** 091.55.50.0300.00.000  
**Intimação Fiscal:** 1003341  
**Valor:** 35,0809 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 103920  
**Valor:** 100,0000 UFG  
**Contribuinte:** ALFINIZ COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 134952  
**Auto de Infração/Multa:** 114315  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ALLSAFE RETEM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 89212  
**Auto de Infração/Multa:** 116013  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ANTONIO APARECIDO RUBINHO DOMINGOS ME  
**Inscrição Mobiliária:** 213746  
**Auto de Infração/Multa:** 116482  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ARQUIVO X LOCAÇÃO LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 166199  
**Auto de Infração/Multa:** 116715  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ARTHUR GARCIA COMERCIAL VEÍCULOS LTDA EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 106146  
**Auto de Infração/Multa:** 116927  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ASSISTÊNCIA TÉCN. E COMÉRCIO DE BALANÇAS PESO REAL LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 41770  
**Intimação Fiscal:** 1004674  
**Valor:** 1.520,2193 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 112769  
**Valor:** 760,1097 UFG  
**Contribuinte:** ASSISTÊNCIA TÉCN. E COMÉRCIO DE BALANÇAS PESO REAL LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 41770  
**Auto de Infração/Multa:** 112770  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** ASSISTÊNCIA TÉCN. E COMÉRCIO DE BALANÇAS PESO REAL LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 41770  
**Auto de Infração/Multa:** 112771  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Intimação Fiscal:** 1003498  
**Valor:** 7.818,9876 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 115476  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115553  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115554  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115555  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115556  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115557  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115558  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115559  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115560  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115561  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115562  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115563  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** AST DO BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 179790  
**Auto de Infração/Multa:** 115564  
**Valor:** 3.909,4938 UFG  
**Contribuinte:** ATLAS LOGÍSTICA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 174093  
**Auto de Infração/Multa:** 113122  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ATMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 68178  
**Auto de Infração/Multa:** 116849  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ATMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 68178  
**Auto de Infração/Multa:** 116850  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** B F CAMACHO PAPEL DE PAREDE ME  
**Inscrição Mobiliária:** 209691  
**Auto de Infração/Multa:** 115110  
**Valor:** 150,0000 UFG  
**Contribuinte:** BRUNA DA SILVA SOARES ME  
**Inscrição Mobiliária:** 180505  
**Auto de Infração/Multa:** 115224  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** BRUNO MAGAZINE LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 183415  
**Auto de Infração/Multa:** 114243  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** CARINA MARA MARQUES  
**Inscrição Imobiliária:** 084.12.95.0729.00.000  
**Intimação Fiscal:** 1004159  
**Valor:** 436,7737 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 116081  
**Valor:** 218,3868 UFG  
**Contribuinte:** CASA DO NORTE PRATEADO LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 180771  
**Auto de Infração/Multa:** 116021  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** CENTER CARNES NOVO HORIZONTE LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 108956  
**Auto de Infração/Multa:** 110642  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** CHIKO'S IMÓVEIS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 4475  
**Auto de Infração/Multa:** 116356  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** CLEIDE DE OLIVEIRA NERI  
**Inscrição Imobiliária:** 084.41.65.0145.00.000  
**Intimação Fiscal:** 1004554  
**Valor:** 252,7009 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 115840  
**Valor:** 126,3505 UFG  
**Contribuinte:** COLÉGIO ROMANNUS LTDA EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 73064  
**Auto de Infração/Multa:** 114319  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** COLÉGIO ROMANNUS LTDA EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 73064  
**Auto de Infração/Multa:** 116360  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** CORVETTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 105139  
**Auto de Infração/Multa:** 115579  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** CRE GALVANIZAÇÃO A FOGO LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 155379  
**Auto de Infração/Multa:** 116600  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** D VIANA MARIZA INFORMÁTICA ME

Inscrição Mobiliária: 108207  
Auto de Infração/Multa: 115894  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: DKF MODA LTDA  
Inscrição Mobiliária: 82540  
Auto de Infração/Multa: 113994  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: DKF MODA LTDA  
Inscrição Mobiliária: 82540  
Auto de Infração/Multa: 113995  
Valor: 50,0000 UFG  
Contribuinte: EDMILSON SANTANA DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 083.44.46.0017.00.000  
Intimação Fiscal: 1004969  
Valor: 386,6733 UFG  
Auto de Infração/Multa: 113380  
Valor: 193,3367 UFG  
Contribuinte: EDMILSON SANTANA DE SOUZA  
Inscrição Imobiliária: 083.44.46.0017.00.000  
Intimação Fiscal: 1004971  
Valor: 53,0633 UFG  
Auto de Infração/Multa: 113381  
Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON ALESSANDRO BERTOLINO DOS SANTOS ME  
Inscrição Mobiliária: 148111  
Auto de Infração/Multa: 114412  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Intimação Fiscal: 1004720  
Valor: 7.170,7188 UFG  
Auto de Infração/Multa: 114497  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 114498  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115718  
Valor: 160,9094 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115719  
Valor: 482,7198 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115720  
Valor: 482,7198 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115721  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115725  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Inscrição Mobiliária: 152580  
Auto de Infração/Multa: 115726  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: ELIZA SANTIAGO ARAUJO  
Inscrição Mobiliária: 191800  
Auto de Infração/Multa: 114325  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ELLUS EMBALAGENS & ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 155396  
Auto de Infração/Multa: 118217  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EMPADA MINEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 150342  
Auto de Infração/Multa: 116741  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO CHINA PARK LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 196218  
Auto de Infração/Multa: 114318  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: ESTREMO COMÉRCIO DE SEMI JOAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 149908  
Auto de Infração/Multa: 116737  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: EURICO.NET INFORMÁTICA LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 170780  
Auto de Infração/Multa: 114137  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Intimação Fiscal: 1004728  
Valor: 584,4462 UFG  
Auto de Infração/Multa: 116259  
Valor: 292,2231 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116260  
Valor: 424,9743 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116261  
Valor: 424,7978 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116262  
Valor: 426,9552 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310

Auto de Infração/Multa: 116263  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116264  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116265  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116266  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116267  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FÁBIO EVANGELISTA MARCENEIRO ME  
Inscrição Mobiliária: 216310  
Auto de Infração/Multa: 116268  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: FELIPE MATHEUS GOMES MAXIMO ME  
Inscrição Mobiliária: 149975  
Auto de Infração/Multa: 116732  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FLA & RAFA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 145912  
Auto de Infração/Multa: 115614  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FLAVIO ZUCARATO  
Inscrição Imobiliária: 083.20.26.0230.00.000  
Intimação Fiscal: 1004751  
Valor: 220,2819 UFG  
Auto de Infração/Multa: 107503  
Valor: 110,1410 UFG  
Contribuinte: FLEX PARK ESTACIONAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 152218  
Auto de Infração/Multa: 116595  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FLORIVAL DE JESUS LIMA  
Inscrição Mobiliária: 151294  
Auto de Infração/Multa: 113017  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: FRANCISCO AUGUSTO MAGALHÃES AUTOMÓVEIS  
Inscrição Mobiliária: 117441  
Auto de Infração/Multa: 116928  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: GESIO MANOEL ARAUJO REPRESENTAÇÃO  
Inscrição Mobiliária: 127705  
Auto de Infração/Multa: 116932  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI  
Inscrição Mobiliária: 64576  
Auto de Infração/Multa: 105457  
Valor: 50,0000 UFG  
Contribuinte: GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI  
Inscrição Mobiliária: 64576  
Auto de Infração/Multa: 117041  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É O SENHOR  
Inscrição Mobiliária: 155257  
Auto de Infração/Multa: 115445  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É O SENHOR  
Inscrição Mobiliária: 155257  
Auto de Infração/Multa: 115446  
Valor: 50,0000 UFG  
Contribuinte: INFOQUIP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 108268  
Auto de Infração/Multa: 115895  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: INTER GORETTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária: 82445  
Auto de Infração/Multa: 115613  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JMC HIDRAÚLICA PREDIAL E INDUSTRIAL S/C LTDA  
Inscrição Mobiliária: 107570  
Auto de Infração/Multa: 116837  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: JOSÉ ALVES BORGES  
Inscrição Imobiliária: 083.80.68.0264.00.000  
Auto de Infração/Multa: 116140  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: JOSE BEZERRA FILHO ÓTICA ME  
Inscrição Mobiliária: 116424  
Auto de Infração/Multa: 115235  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: KARI QUÍMICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 34678  
Auto de Infração/Multa: 116838  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LANCHONETE CENTER DRINK'S LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 43640  
Auto de Infração/Multa: 107475  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LANCHONETE CENTER DRINK'S LTDA ME  
Inscrição Mobiliária: 43640  
Auto de Infração/Multa: 112677  
Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: LIDER PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 154234  
Auto de Infração/Multa: 115537  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LIDER PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 154234  
Auto de Infração/Multa: 115538

Valor: 75,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116676  
Valor: 169,7728 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116677  
Valor: 254,6430 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116678  
Valor: 254,6388 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116679  
Valor: 100,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116680  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116681  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116682  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116684  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116683  
Valor: 150,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116684  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116686  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: LIDIA FERREIRA DOS SANTOS PET SHOP ME  
Inscrição Mobiliária: 210135  
Auto de Infração/Multa: 116687  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: LIFE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária: 165132  
Auto de Infração/Multa: 116744  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MAGELA TRANSPORTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 66870  
Auto de Infração/Multa: 115441  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Intimação Fiscal: 1004712  
Valor: 1.308,1450 UFG  
Auto de Infração/Multa: 117184  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117185  
Valor: 701,7467 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117186  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117187  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117188  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117189  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117190  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117191  
Valor: 550,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117192  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117193  
Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117194  
Valor: 500,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117195  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117196  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117197  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117198  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: MAGNUSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 193005  
Auto de Infração/Multa: 117199  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MALTA TRANSPORTES SAO PAULO LTDA  
Inscrição Mobiliária: 183631  
Auto de Infração/Multa: 116483  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARCIA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO  
Inscrição Mobiliária: 155084  
Auto de Infração/Multa: 116946  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARCIA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO  
Inscrição Mobiliária: 155084  
Auto de Infração/Multa: 116947  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Inscrição Mobiliária: 154964  
Auto de Infração/Multa: 117235  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Inscrição Mobiliária: 154964  
Auto de Infração/Multa: 117236  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MAXXI FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
Inscrição Mobiliária: 160838  
Auto de Infração/Multa: 117838  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MAZZURANA TRANSPORTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 79239  
Auto de Infração/Multa: 117833  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MICI MODAS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 83399  
Auto de Infração/Multa: 113993  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MILENIUN SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
Inscrição Mobiliária: 86298  
Auto de Infração/Multa: 70601  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MIRIAM SALUSTIANO DE LIMA  
Inscrição Mobiliária: 151227  
Auto de Infração/Multa: 116962  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
Inscrição Mobiliária: 119036  
Auto de Infração/Multa: 70599  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MOACIR MARINHO NUNES  
Inscrição Mobiliária: 153730  
Auto de Infração/Multa: 114815  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MOACIR SOUZA NEIVA  
Inscrição Mobiliária: 118481  
Auto de Infração/Multa: 112669  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MOBILE CELULAR SERVICE LTDA  
Inscrição Mobiliária: 113716  
Auto de Infração/Multa: 116736  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MODULOG LOGÍSTICA LTDA  
Inscrição Mobiliária: 204804  
Auto de Infração/Multa: 117834  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MULTI OESTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária: 131483  
Auto de Infração/Multa: 117835  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MULTICENTER ADMINISTR. DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 211743  
Auto de Infração/Multa: 118340  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: MULTICENTER ADMINISTR. DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA  
Inscrição Mobiliária: 211743  
Auto de Infração/Multa: 118341  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: MULTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária: 122939  
Auto de Infração/Multa: 117832  
Valor: 300,0000 UFG  
Contribuinte: NELI HERNANDES DA SILVA GUARULHOS ME  
Inscrição Mobiliária: 97363  
Auto de Infração/Multa: 116972  
Valor: 300,0000 UFG

**Contribuinte:** NELI HERNANDES DA SILVA GUARULHOS ME  
**Inscrição Mobiliária:** 97363  
**Auto de Infração/Multa:** 116973  
**Valor:** 120,0000 UFG  
**Contribuinte:** OBRADDEC PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 81652  
**Auto de Infração/Multa:** 115657  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ÓPTICA LAVRAS LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 141622  
**Auto de Infração/Multa:** 115225  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ÓTICA SANTA CLARA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 23063  
**Auto de Infração/Multa:** 115899  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ÓTICA SANTA CLARA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 23063  
**Auto de Infração/Multa:** 115900  
**Valor:** 45,0000 UFG  
**Contribuinte:** ÓTICA SANTA CLARA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 23063  
**Auto de Infração/Multa:** 116751  
**Valor:** 120,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 114499  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115851  
**Valor:** 280,1226 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115852  
**Valor:** 280,1160 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115853  
**Valor:** 278,8980 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115854  
**Valor:** 280,1196 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115855  
**Valor:** 280,1166 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115857  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115858  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115859  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115861  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115862  
**Valor:** 150,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115863  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115864  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115865  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115866  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115867  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115868  
**Valor:** 150,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE

RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115869  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115870  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115871  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115872  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115873  
**Valor:** 600,0000 UFG  
**Contribuinte:** PET SHOP ANGEL COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 122324  
**Auto de Infração/Multa:** 115874  
**Valor:** 200,0000 UFG  
**Contribuinte:** PORTO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 165135  
**Auto de Infração/Multa:** 116004  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** PRATIQUE ESPORTES ACADEMIA LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 155372  
**Auto de Infração/Multa:** 117451  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** PRATIQUE ESPORTES ACADEMIA LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 155372  
**Auto de Infração/Multa:** 117452  
**Valor:** 50,0000 UFG  
**Contribuinte:** RENATA MACARIO FREIRE  
**Inscrição Mobiliária:** 149604  
**Auto de Infração/Multa:** 115227  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 063.41.91.0932.14.001  
**Intimação Fiscal:** 1004508  
**Valor:** 96,5720 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 84840  
**Valor:** 100,0000 UFG  
**Contribuinte:** ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 063.41.91.0932.14.002  
**Intimação Fiscal:** 1004509  
**Valor:** 250,7517 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 84841  
**Valor:** 125,3758 UFG  
**Contribuinte:** ROSELI DE SOUZA  
**Inscrição Imobiliária:** 082.24.30.0374.01.000  
**Intimação Fiscal:** 1004586  
**Valor:** 247,0230 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 117083  
**Valor:** 123,5115 UFG  
**Contribuinte:** ROSELI DE SOUZA  
**Inscrição Imobiliária:** 082.24.30.0374.02.000  
**Intimação Fiscal:** 1004587  
**Valor:** 489,6186 UFG  
**Auto de Infração/Multa:** 117084  
**Valor:** 244,8093 UFG  
**Contribuinte:** SEBASTIANA FERRAZ DE LIMA ÓTICA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86170  
**Auto de Infração/Multa:** 116754  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SEVERINO ALVES DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliária:** 153731  
**Auto de Infração/Multa:** 114816  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SEVERINO ALVES DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliária:** 153731  
**Auto de Infração/Multa:** 114817  
**Valor:** 120,0000 UFG  
**Contribuinte:** SEVERINO ALVES DE SOUZA  
**Inscrição Mobiliária:** 153731  
**Auto de Infração/Multa:** 114818  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** SKY TOP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 157366  
**Auto de Infração/Multa:** 116727  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA CIDADE MARTINS  
**Inscrição Mobiliária:** 153462  
**Auto de Infração/Multa:** 115783  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A  
**Inscrição Mobiliária:** 155270  
**Auto de Infração/Multa:** 116580  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A  
**Inscrição Mobiliária:** 155273  
**Auto de Infração/Multa:** 116583  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SOLATEX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 162242  
**Auto de Infração/Multa:** 116351  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** SOUZA REIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 203393

**Auto de Infração/Multa:** 116733  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** ST COMERCIAL DE ELETRÔNICOS LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 197116  
**Auto de Infração/Multa:** 112450  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** STAMP LASER IND. COM. PEÇAS MECÂNICAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 155393  
**Auto de Infração/Multa:** 118214  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** STEELPRESS ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 48773  
**Auto de Infração/Multa:** 103368  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** TABACARIA AMERICA'S PERFUMES PRESENTES ART. TABACARIA LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 137313  
**Auto de Infração/Multa:** 116743  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** TROPICAL PROMOÇÃO PRODUÇÃO E PARTICIP. DE EVENTOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 87317  
**Auto de Infração/Multa:** 116842  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** VANDERLEI PIETRO JUNIOR AUTOMÓVEIS  
**Inscrição Mobiliária:** 108014  
**Auto de Infração/Multa:** 116935  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** VICTOR DOS SANTOS FERNANDES EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 192323  
**Auto de Infração/Multa:** 111525  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** VICTOR DOS SANTOS FERNANDES EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 192323  
**Auto de Infração/Multa:** 111526  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** VIEIRA OLIVEIRA ACESSÓRIOS PARA VÍDEO GAMES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 146744  
**Auto de Infração/Multa:** 114241  
**Valor:** 120,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116006  
**Valor:** 300,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116007  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116008  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116009  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116010  
**Valor:** 90,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116011  
**Valor:** 90,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116012  
**Valor:** 90,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116017  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116018  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** VILA ZAIRA HORTIFRUTTI LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 196101  
**Auto de Infração/Multa:** 116020  
**Valor:** 75,0000 UFG  
**Contribuinte:** WORLDSIMEL SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 70216  
**Auto de Infração/Multa:** 116851  
**Valor:** 300,0000 UFG

#### EDITAL nº 24 de 12 de junho de 2015.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a adotar as providências cadastrais abaixo indicadas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, junto as Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de 08 (oito) dias a contar do dia seguinte ao 30º (trigésimo) dia contado desta publicação, conforme segue:  
**- ACADEMIA MFMJ LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 224652 - Notificação Preliminar nº 112663.**  
 A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.02 (placa - 1,00m²) 1 face - sem iluminação, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.  
 Sob pena de multa de 45,0000 UFG.  
**- ACADEMIA MFMJ LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 224652 - Notificação Preliminar nº 112664.**  
 A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.03 (placa - 3,00m²) 1 face - sem iluminação, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.  
 Sob pena de multa de 75,0000 UFG.  
**- ACADEMIA MFMJ LTDA EPP - Inscrição Mobiliária nº 224652 - Notificação Preliminar nº 112665.**

A empresa supra deverá promover o registro junto ao Cadastro Fiscal de Publicidade, do veículo publicitário localizado no estabelecimento, enquadrado no tipo 1.03 (placa - 2,50m²) 1 face - sem iluminação, conforme tabela Anexo II da Lei Municipal nº 5767/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5874/2002.  
 Sob pena de multa de 75,0000 UFG.

#### EDITAL nº 25 de 12 de junho de 2015.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a apresentar os documentos abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 - Jd. Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao 30º (trigésimo) dia contado desta publicação, conforme segue:

**- ADRI INFORMÁTICA COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 79481 - Notificação Preliminar nº 115880.**

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, relativos ao exercício de 2014 dentro do prazo estipulado: notas fiscais de serviços (2014); livro modelo 57 (registro de ocorrências fiscais); livros razão e/ou diário referente exercício 2014 e cópia da última alteração contratual. Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**- AGS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Inscrição Mobiliária nº 223273 - Notificação Preliminar nº 116712.**

A firma em questão deverá apresentar juntamente com esta, a documentação abaixo relacionada: relação de todos os veículos utilizados, que exibam logotipo da firma ou quaisquer outro tipo de publicidade e/ou propaganda; cópia do CRLV de cada veículo; caso a firma não utilize publicidade em veículos próprios ou de terceiros a serviço da mesma, apresentar a devida declaração de inexistência e caso a firma tenha os seus veículos de publicidade regularizados em nosso município, apresentar cópia do Cadastro Fiscal de Publicidade (CFP).

Sob pena de multa de 50,0000 UFG.

**- ALAN ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA - Inscrição Mobiliária nº 39302 - Notificação Preliminar nº 115195.**

Notificamos a firma supra para apresentar, juntamente com esta no prazo estipulado: livros de registro de notas fiscais de serviços tomados (modelo 56); livros de registro de notas fiscais de serviços prestados (modelo 51); livro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (modelo 57); notas fiscais de serviços prestados e tomados; guias de recolhimentos do ISSQN e Livros contábeis diário e razão ou livro caixa. Todos os documentos referem-se ao período de janeiro/2010 a dezembro/2012.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**- ALL FAST TRANSPORTES LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 213662 - Notificação Preliminar nº 117226.**

Cientificamos a empresa acima que a mesma deverá apresentar, juntamente com a presente, relação de todos os veículos (caminhões, carros, utilitários, motocicletas ou outros) que exibam logotipo, nome, ou quaisquer outras formas de propaganda ou publicidade da empresa e que transitem no município de Guarulhos, independentemente da propriedade dos veículos, do porte dos mesmos e do fim a que se destinem. Na relação supracitada deverá constar o número do renavam, a marca, o modelo e as placas de cada veículo.

Sob pena de multa de 50,0000 UFG.

**- CENTRO DE FORMAÇÃO E DE APERF. PROF. DE SEG. PIRES S/C LTDA - Inscrição Mobiliária nº 32404 - Notificação Preliminar nº 117467.**

A empresa supra deverá apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, no prazo estipulado: livro modelo 57; livros modelo 51 (prestador) e 56 (tomador) referente aos exercícios de 2010 a 2011; nota fiscais de serviços emitidas no período de 2010 a 2011; livro caixa e livro razão referente ao período de 2010 a 2011; imposto de renda pessoa jurídica ano base 2010 a 2011; contrato social com todas alterações existentes até esta data.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**- ENIGMA CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 136054 - Notificação Preliminar nº 115315.**

A empresa supra, deverá apresentar juntamente com a presente e dentro do prazo estipulado, para fins de levantamento fiscal, a seguinte documentação, relativa ao período 01/2010 a 06/2014: declaração de imposto de renda pessoa jurídica - anos bases 2010 a 2013; livro 57; livros GISS prestador e tomador - modelos 51 e 56; talões de notas fiscais de serviços; livros diário, razão ou caixa; declaração de despesas dos 03 (três) últimos meses, com comprovantes: água, energia, pró-labore dos sócios, materiais utilizados para a execução dos serviços, tributos diversos, telefone, internet, funcionários, aluguel, honorários, contabilidade, e outros.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**- FIT 38 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Inscrição Mobiliária nº 504325 - Notificação Preliminar nº 117951.**

Notificamos a empresa supra a apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados no prazo estipulado, referente a obra constante do processo administrativo nº 34465/2008, sito a Rua Ricardo Biondi/Alameda Yayá, para fins de apuração do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil, relativos ao período janeiro/2010 a junho/2012: livros contábeis diário e razão, notas fiscais de serviços prestados pelos executores da obra em apreço, guias de recolhimentos do ISSQN e contratos e/ou ordens de serviços referente a obra.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**- H T V SUASSUNA EVENTOS ME - Inscrição Mobiliária nº 216142 - Notificação Preliminar nº 115921.**

Constatamos que a empresa supra deverá apresentar, juntamente com a presente, dentro do prazo estipulado, os documentos relacionados, relativos aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014: livro

modelo 57; notas fiscais de serviços prestados e notas fiscais de serviços tomados; livro de registro de serviços prestados / tomados; livros caixa, diário ou razão; declaração de despesas mensais com cópias de comprovantes e cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **JR ICE AR CONDICIONADO EIRELI ME - Inscrição Mobiliária nº 223255 - Notificação Preliminar nº 115802.**

A empresa supra, deverá apresentar juntamente com a presente e dentro do prazo estipulado, para fins de realização de perfil tributário, a seguinte documentação, relativa ao período 12/2014 a 02/2015: relação dos serviços prestados nos últimos 03 (três) meses 12/2014, 01/2015 e 02/2015, discriminando valores e quantidades de cada serviço; relatório de despesas com comprovantes: água, luz, telefone, retirada dos sócios, honorários com advogados, contabilidade, despesas com funcionários, com veículos utilizados na prestação de serviços, impostos, taxas e contribuições diversas, outras despesas para a manutenção da atividade desenvolvida e relatório detalhado do percentual do comércio e das prestações de serviços sobre o faturamento.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **OPTION PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 111687 - Notificação Preliminar nº 115199.**

Notificamos a firma supra para apresentar, juntamente com esta no prazo estipulado: livros de registro de notas fiscais de serviços tomados (modelo 56); livros de registro de notas fiscais de serviços prestados (modelo 51); livro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (modelo 57); notas fiscais de serviços prestados e tomados; guias de recolhimentos do ISSQN e Livros contábeis diário e razão ou livro caixa. Todos os documentos referem-se ao período de janeiro/2010 a dezembro/2012.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **PROSPERITAS INVESTIMENTOS S.A. - CNPJ nº 03.539.353/0001-52 - Notificação Preliminar nº 116127.**

Solicitamos à empresa supra a apresentar, juntamente com esta, no prazo estipulado, os seguintes documentos: livro diário, livro razão, guias de recolhimento do ISSQN, certificado de matrícula no INSS (CEI), guias de recolhimento da previdência social (GRPS), registro de empregados da construção civil e folha de pagamento dos mesmos, notas fiscais de materiais aplicados na obra e notas fiscais de serviços tomados. A documentação acima refere-se ao período de construção do empreendimento denominado "CLB Centro Logístico Brasil - Guarulhos, localizado à Rod. Pres. Dutra Km.207 - Guarulhos.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **REC DUTRA S/A - Inscrição Mobiliária nº 502923 - Notificação Preliminar nº 117955.**

Notificamos a empresa supra a apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados no prazo estipulado, referente a obra constante do processo administrativo nº 10418/1986, sito a Av. Guarulhos x Rua Sd. Antonio Martins de Oliveira, Vila Augusta, para fins de apuração do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil, relativos ao período janeiro/2010 a agosto/2012: livros contábeis diário e razão, notas fiscais de serviços prestados pelos executores da obra em apreço e respectivas guias de recolhimentos do ISSQN e contratos e/ou ordens de serviços referente a obra.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **REC GUARULHOS S/A - Inscrição Mobiliária nº 503408 - Notificação Preliminar nº 117954.**

Notificamos a empresa supra a apresentar, juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados no prazo estipulado, referente a obra constante do processo administrativo nº 1123/2000, sito a Rua Landri Sales, para fins de apuração do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil, relativo ao período janeiro/2010 a agosto/2013: livros contábeis diário e razão, notas fiscais de serviços prestados pelos executores da obra em apreço, guias de recolhimentos do ISSQN e contratos e/ou ordens de serviços referente a obra.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Inscrição Mobiliária nº 158708 - Notificação Preliminar nº 115460.**

O contribuinte deverá apresentar, os seguintes documentos: notas fiscais de prestação de serviços do período de 06/2010 a 07/2013; livro modelo 57; cópia da escrituração fiscal do referido período de serviços prestados e tomados; notas fiscais de serviços tomados e contrato social.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

- **ROGÉRIO RAMOS CASTRO CONTABILIDADE ME - Inscrição Mobiliária nº 122691 - Notificação Preliminar nº 115193.**

Notificamos a firma supra para apresentar, juntamente com esta no prazo estipulado: livros de registro de notas fiscais de serviços tomados (modelo 56); livros de registro de notas fiscais de serviços prestados (modelo 51); livro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (modelo 57); notas fiscais de serviços prestados e tomados; guias de recolhimentos do ISSQN e Livros contábeis diário e razão ou livro caixa. Todos os documentos referem-se ao período de janeiro/2010 a dezembro/2012.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

**EDITAL nº 26 de 12 de junho de 2015.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 4º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Reequadrando de Regime de Apuração do ISSQN, embasado no Artigo 17 da Lei Municipal nº 5986/2003, da seguinte empresa:

- **OFTALOOK COMERCIAL ÓTICA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 76168 - Ofício nº 118/2015-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.<sup>a</sup> que, a empresa em questão teve o regime de apuração do ISSQN alterado de LOCALIZAÇÃO para

**ESTIMATIVA**, a partir de 01/05/2015, com lançamento do ISSQN fixado em base de cálculo estimada inicial no valor de **28,4644 UFG de ISS mensal.**

**EDITAL nº 27 de 12 de junho de 2015.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 4º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Atualização de Base de Cálculo Estimada, embasada no Artigo 17, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 5986/2003, das seguintes empresas:

- **DANNY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Inscrição Mobiliária nº 145480 - Ofício nº 096/2015-SF02.06.04.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 01/01/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de **52.642,6358 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **131,6065 UFG.**

- **EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA - Inscrição Mobiliária nº 152580 - Ofício nº 110/2014-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 01/03/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de **61.463,3230 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **256,0954 UFG.**

- **MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 121443 - Ofício nº 001/2013-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 17/02/2012, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de **27.880,3388 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **116,1681 UFG.**

- **REDE MAIS PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI EPP - Inscrição Mobiliária nº 245378 - Ofício nº 229/2015-SF02.06.04.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 19/01/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de **90.349,7488 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **376,4573 UFG.**

**EDITAL nº 27 de 12 de junho de 2015.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 4º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Atualização de Base de Cálculo Estimada, embasada no Artigo 17, inciso I, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 5986/2003, das seguintes empresas:

- **DANNY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Inscrição Mobiliária nº 145480 - Ofício nº 096/2015-SF02.06.04.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 01/01/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de **52.642,6358 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **131,6065 UFG.**

- **EDSON CORNÉLIO DE ALMEIDA - Inscrição Mobiliária nº 152580 - Ofício nº 110/2014-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 01/03/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de **61.463,3230 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **256,0954 UFG.**

- **MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME - Inscrição Mobiliária nº 121443 - Ofício nº 001/2013-SF02.06.02.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 17/02/2012, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual é de **27.880,3388 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **116,1681 UFG.**

- **REDE MAIS PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI EPP - Inscrição Mobiliária nº 245378 - Ofício nº 229/2015-SF02.06.04.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.S.<sup>a</sup> que, a partir de 19/01/2015, a nova Base de Cálculo do ISSQN Estimativa anual será de **90.349,7488 UFG**, com o imposto a ser pago mensalmente no valor de **376,4573 UFG.**

**EDITAL nº 28 de 12 de junho de 2015.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:

**Nome: ADCARLOS SOUZA LOPES**

**Inscrição Imobiliária: 092.85.25.0233.00.000**

**Processo: 20378/2015**

**Recibo: 2015-158-00000234**

**Valor: 928,7265 UFG**

**Nome: ADCARLOS SOUZA LOPES**

**Inscrição Imobiliária: 092.85.25.0233.00.000**

**Processo: 20378/2015**

**Recibo: 2015-158-00000235**

**Valor: 356,1138 UFG**

**Nome: ADCARLOS SOUZA LOPES**

**Inscrição Imobiliária: 092.85.25.0233.00.000**

**Processo: 20378/2015**

**Recibo: 2015-158-00000236**

**Valor: 86,4401 UFG**

**Nome: BRUNO DE FREITAS RODRIGUES**

**Inscrição Imobiliária: 082.12.49.0472.00.000**

**Processo: 27651/2015**

**Recibo: 2015-158-00000290**

**Valor: 1.044,3242 UFG**

**Nome: BRUNO DE FREITAS RODRIGUES**

**Inscrição Imobiliária: 082.12.49.0472.00.000**

**Processo: 27651/2015**

**Recibo: 2015-158-00000291**

**Valor: 204,8834 UFG**

**Nome: CLAUDIO GUEDES MONTEIRO**

**Inscrição Imobiliária: 111.73.15.1843.00.000**

**Processo: 31252/2015**

**Recibo: 2015-158-00000373**

**Valor: 1.431,2376 UFG**

**Nome: CLAUDIO GUEDES MONTEIRO**

**Inscrição Imobiliária: 111.73.15.1843.00.000**

**Processo: 31252/2015**

**Recibo: 2015-158-00000374**

**Valor: 121,7272 UFG**

**Nome: CLAUDIO GUEDES MONTEIRO**

**Inscrição Imobiliária: 111.73.15.1843.00.000**

**Processo: 31252/2015**

**Recibo: 2015-158-00000375**

**Valor: 228,1723 UFG**

**Nome: DIMAS DA SILVA TARCHA**

**Inscrição Imobiliária: 111.41.97.0075.01.001**

**Processo: 29584/2015**

**Recibo: 2015-158-00000380**

**Valor: 164,2881 UFG**

**Nome: DIMAS DA SILVA TARCHA**

**Inscrição Imobiliária: 111.41.97.0075.01.001**

**Processo: 29584/2015**

**Recibo: 2015-158-00000381**

**Valor: 620,0309 UFG**

**Nome: EDILENE FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES**

**Inscrição Imobiliária: 064.13.21.0149.00.000**

**Processo: 29979/2015**

**Recibo: 2015-158-00000346**

**Valor: 2.568,2800 UFG**

**Nome: EDILENE FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES**

**Inscrição Imobiliária: 064.13.21.0149.00.000**

**Processo: 29979/2015**

**Recibo: 2015-158-00000347**

**Valor: 163,2418 UFG**

**Nome: EDILENE FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES**

**Inscrição Imobiliária: 064.13.21.0149.00.000**

**Processo: 29979/2015**

**Recibo: 2015-158-00000348**

**Valor: 335,6235 UFG**

**Nome: EDNA SILVA SAMPAIO**

**Inscrição Imobiliária: 094.75.10.0056.00.000**

**Processo: 8491/2010**

**Recibo: 2012-158-00001754**

**Valor: 1.556,1526 UFG**

**Nome: FABIO ALVES DOS SANTOS**

**Inscrição Imobiliária: 073.23.71.0123.00.000**

**Processo: 21457/2015**

**Recibo: 2015-158-00000276**

**Valor: 3.475,5231 UFG**

**Nome: FABIO ALVES DOS SANTOS**

**Inscrição Imobiliária: 073.23.71.0123.00.000**

**Processo: 21457/2015**

**Recibo: 2015-158-00000277**

**Valor: 201,5522 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27720/2015**

**Recibo: 2015-158-00000305**

**Valor: 1.118,2586 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27720/2015**

**Recibo: 2015-158-00000306**

**Valor: 201,4342 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27717/2015**

**Recibo: 2015-158-00000307**

**Valor: 1.064,6723 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27717/2015**

**Recibo: 2015-158-00000308**

**Valor: 194,8013 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27726/2015**

**Recibo: 2015-158-00000309**

**Valor: 1.041,0004 UFG**

**Nome: FABIO RODRIGUES BIGAO**

**Inscrição Imobiliária: 084.41.53.0093.00.000**

**Processo: 27726/2015**

**Recibo: 2015-158-00000310**

**Valor: 190,5563 UFG**

**Nome: JONAS DOMINGUES CAVALCANTE**

**Inscrição Imobiliária: 063.72.31.0026.00.000**

**Processo: 28315/2015**

**Recibo: 2015-158-00000376**

**Valor: 1.458,6583 UFG**

**Nome: JONAS DOMINGUES CAVALCANTE**

**Inscrição Imobiliária: 063.72.31.0026.00.000**

**Processo: 28315/2015**

**Recibo: 2015-158-00000377**

**Valor: 716,6201 UFG**

**Nome: MARCOS FAUSTINO DE SOUZA**

**Inscrição Imobiliária: 073.23.97.0120.00.000**

**Processo: 24021/2015**

**Recibo: 2015-158-00000250**

**Valor: 461,2502 UFG**

**Nome: MARCOS FAUSTINO DE SOUZA**

**Inscrição Imobiliária: 073.23.97.0120.00.000**

**Processo: 24021/2015**

**Recibo: 2015-158-00000251**

**Valor: 411,8893 UFG**

**Nome: MARIA PETRUCIA DOS SANTOS**

**Inscrição Imobiliária: 083.70.02.0900.01.002**

**Processo: 28660/2015**

**Recibo: 2015-158-00000329**

**Valor: 173,0272 UFG**

**Nome: MILTON VIEIRA LEAO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMUNICADO**

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Locação de Brinquedos Infláveis - PA 38523/2015  
- EPI: Bota de Borracha e Botina de Segurança - PA 38692/2015

havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações/Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas, a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 24/06/2015, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**

Fica cancelada a publicação do dia 12/06/2015 referente ao Chamamento Público 05/15 PA 4504/15.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 187/15 PA 6869/15 RC 01/15-SSP01 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Fornecimento de Anel de Concreto Liso e Tampa de Concreto. Recebimento das Propostas: até o dia 02/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 02/07/15 08h30 Disputa de Preços: 02/07/15 09h00.

**PE 188/15 PA 23683/15 RC 07/15-SSP03.02 RP** para Aquisição de Ferramentas diversas. Recebimento das Propostas: até o dia 03/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 03/07/15 08h30 Disputa de Preços: 03/07/15 09h00.

**PP 189/15 PA 26680/15 RC 08/15-CFSS RP** para Fornecimento de Almôndega Bovina Congelada e Epanado de Frango. ABERTURA: 03/07/15 08h30.

**PP 190/15 PA 26684/15 RC 10/15-CFSS RP** para Fornecimento de Leite em Pó Integral Instantâneo. ABERTURA: 02/07/15 08h30.

**PP 191/15 PA 27612/15 RC 21/15 SE04** Fornecimento de Farinha Láctea, Fórmula Infantil de Seguimento em Pó para Lactentes a partir do 6º mês e outros. ABERTURA: 03/07/15 08h30.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**

**PE 163/15 PA 21092/15 RC 217/15-FMS** Fornecimento de medicamentos: cloreto de sódio 0,9% e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 02/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 02/07/15 08h30 Disputa de Preços: 02/07/15 09h00.

**PE 173/15 PA 22704/15 RC 18/15-SE04 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** RP para aquisição de copos descartáveis. Recebimento das Propostas: até o dia 03/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 03/07/15 08h30 Disputa de Preços: 03/07/15 09h00.

**PP 142/15 PA 19149/15 RC 01/15-SN** Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Municipal. ABERTURA: 03/07/15 08h30.

**PP 176/15 PA 13170/15 RC 24/15-SE04 RP** para aquisição de eletrodomésticos. ABERTURA: 06/07/15 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Adjuicação e Homologação:**

PP RP 130/15-DCC PA 10130/15

PE 260/14-DCC PA 51384/13

Ref.: Lote 02

**Homologação:**

PE RP 78/15-DCC, PA 6531/15

PE RP 85/15-DCC, PA 11495/15

PE 103/14-DCC, PA 79428/13

PE 108/15-DCC, PA 10049/15

PP RP 109/15-DCC, PA 3834/15

Ref.: Lotes: 01, 02 e 03.

PE 111/15-DCC, PA 43000/14

PP RP 134/15-DCC, 22546/15

PE 138/15-DCC, PA 7753/15

PP RP 151/15-DCC, PA 43411/14

PP RP 153/15-DCC, PA 6532/15

PP 164/15-DCC, PA 20951/15

PE 260/14-DCC PA 51384/13

Ref.: Lote 01

**Licitação Deserta:**

CP 03/15-DCC, PA 8888/06

CP 07/15-DCC, PA 48548/12

CP 09/15-DCC, PA 27807/03

PP RP 109/15-DCC, PA 3834/15

Ref.: Lotes: 04 ao 10.

Convocação 01/15-DCC, PA 24659/14

**Licitação Fracassada:**

PE 126/15-DCC, PA 16312/15

**Tornar Sem Efeito:**

PP RP 472/14 – DCC, PA 36661/14

Ref. Lote: 02

**Adjuicação e Homologação.**

Publicação efetuada no dia 13/02/2015

Considerando que a empresa Fiel Tools Distribuidora de Máquinas e Ferragens Ltda., adjudicatária do Lote 02, declinou do referido lote, o Sr. Pregoeiro declara vencedora a empresa DDA Comércio de Confeções e Calçados Ltda.

O prazo para recurso é 03 (três) dias.

**Tornar Sem Efeito:**

PE 404/14-DCC PA 25785/14

Ref.: Lote 02

**Adjuicação e Homologação.**

Publicação efetuada no dia 30/01/2015.

Tendo em vista que a empresa Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda, adjudicatária do Lote 02, declinou do referido lote.

**Julgamento de Recurso:**

PP RP 130/15-DCC PA 10130/15

Recorrente: Associação Brasileira Cultural e Desportiva Pro-Menor

Decisão: Indeferido

**Julgamento de Recurso:**

PE 260/14-DCC PA 51384/13

Ref.: Lote 02

Recorrente: Baumer S/A

Decisão: Indeferido

**Julgamento de Proposta Comercial**

TP 04/15-DCC PA 54445/14

A CPL-SAJ.02 torna público a classificação das empresas: Teorema Engenharia e Construções Ltda. em 1º lugar com o valor de R\$522.272,75 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda em 2º lugar com o valor de R\$ 551.601,06 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e seis centavos) e, declara vencedora do certame a empresa Teorema Engenharia e Construções Ltda.

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato de Prestação de Serviços:** 016401/2015-DCC **PA:** 1230/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** M.C Nogueira Promoção de Eventos EIRELI - ME **Objeto:** Prestação de Serviços de Infraestrutura necessária para realização de eventos, visando garantir a qualidade, agilidade e segurança nas 13 (treze) Plenárias do Saúde Participativa – Conferências Distritais de Saúde e para os 02 (dois) dias da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos. **Valor:** R\$ 214.989,03 **Vigência:** 03 meses **Assinatura:** 01/06/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 017101/2015-DCC **PA:** 60828/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Akatiju Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos **Valor:** R\$ 114.990,40 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 017201/2015-DCC **PA:** 16284/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Linkcon Ltda – EPP **Objeto:** Prestação de serviços referente a pequenos reparos, suporte técnico e manutenção corretiva de hardware e software, sem substituição de peças **Valor:** R\$ 651.061,98 **Vigência:** 06 meses **Assinatura:** 12/06/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 017601/2015-DCC **PA:** 61585/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME **Objeto:** Contratações de serviços de agente de portaria, vigias e recepcionista na Secretaria de Finanças **Valor:** R\$ 179.000,00 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 18/06/2015

**Contrato de Fornecimento:** 017301/2015-DCC **PA:** 64940/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Cremer S/A **Objeto:** Fornecimento Dispositivo para Infusão **Valor:** R\$ 243.600,00 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/2015

**Contrato de Fornecimento:** 017401/2015-DCC **PA:** 64940/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Medk Res Importação e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda-ME **Objeto:** Fornecimento Dispositivo para Infusão **Valor:** R\$ 385.700,00 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 16/06/2015

**Contrato de Fornecimento:** 017501/2015-DCC **PA:** 66806/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Coloplast do Brasil Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Dispositivo para Incontinência urinária **Valor:** R\$ 138.600,00 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 17/06/2015

**Termo de Aditamento:** 004-013201/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 013201/2013-DCC **PA:** 45629/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** V.S. dos Anjos de Souza **Objeto:** Prestação de serviços de infraestrutura e logística, incluindo mão de obra e materiais necessários à execução de eventos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Valor:** R\$ 590.217,60 **Vigência:** 02 meses, até o dia 21/07/2015 ou em menor prazo se assim concluir-se o certame licitatório indicado pela Autoridade competente **Assinatura:** 21/05/2015

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:** **Autorização e Ratificação**

P.A. 846/2015

**Contratada:** EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A

**Objeto:** Serviço de engenharia para elaboração de laudo pericial estrutural do Edifício do Restaurante Escola e do Centro de Informações Turísticas, localizada na Praça Getúlio Vargas s/nº – Guarulhos. **Fundamento:** Inciso I do Artigo 24

**Vigência:** 06 meses

**Valor:** R\$ 14.373,78

Revogação do Certame

P. A. 59561/2014

**Tomada de Preços** nº 14/2014-DCC

**Fundamento:** Nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 64 da Lei nº 8666/93.

**EXTRATO DE ATAS:**

CONFORME PRECEITIVA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

**PA 16328/2015 – ARP 013311/2015** – Pregão 131/2015 – Contratante: PG - Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA. - ME – Objeto: Fornecimento de suplemento alimentar - Vigência: 12 meses Ass: 12/06/2015 -lote 02- 01-Suplemento alimentar em pó para adulto, hiperproteico na diluição padrão, com fibras, sem sabor. Embalagem lata com 370 gramas. Registro MS:6.5965.0008 - Código 5672-gramas-336000-NUTREN SENIOR / NESTLÉ / NACIONAL-R\$ 0,1480

**PA 16328/2015 – ARP 013411/2015** – Pregão 131/2015 – Contratante: PG - Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – Objeto- Fornecimento de suplemento alimentar- Vigência: 12 meses Ass: 12/06/2015 – lote 01- 01-Fresubin Protein Energy Drink Baunilha (3) Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 27% de proteína (caseína) e proteína do soro de leite), 33% de carboidratos (maltodextrina e sacarose)

e 40% de lipídeo (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oleico). Isento de fibras, lactose e gluten. Acondicionado em frasco easy Bottle de 200ml nos sabores baunilha, chocolate, frutas vermelhas, avelã, abacaxi e cappuccino. Classificação fiscal: 2106.90.90 - RMS: 620479949 - Código 5895; 5896; 5897; 5898. cx. com 24(vinte e quatro) unidades – frasco 200 ml.-ml-2400000-FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK / FRESENIUS / ALEMANHA-R\$ 0,0300

**PA 43661/2014 – ARP 013611/2015** – Pregão 002/2015 – Objeto: Fornecimento de tintas e outros - Fornecedor: SUPREMA COMERCIAL EIRELI – EPP Vigência: 12 meses. Ass: 16/06/2015 – Lote Único - 1-Brocha retangular de nylon (1197-2).-Peça-560-TIGRE-R\$ 9,00 2-Corante amarelo, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 3-Corante vermelho, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 4-Corante azul, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 5-Corante verde, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 6-Corante marrom, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 7-Corante ocre, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 8-Corante castanho, bisnaga com 50 ml.-Bisnaga-1.290-JUNTALIDER-R\$ 2,00 9-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor vermelho, caixa com 500 grs.-Caixa-2.000-ALFALIDER-R\$ 6,80 10-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor amarelo, caixa com 500 grs.-Caixa-3.600-ALFALIDER-R\$ 6,80 11-Pigmento sintético micro pulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor azul, caixa com 500 grs.-Caixa-600-ALFALIDER-R\$ 6,80 12-Pigmento sintético micropulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor marrom, caixa com 500 grs.-Caixa-600-ALFALIDER-R\$ 6,80 13- Pigmento sintético micropulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor ocre, caixa com 500 grs.-Caixa-600-ALFALIDER-R\$ 6,80 14- Pigmento sintético micropulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor preta, caixa com 500 grs.-Caixa-600-ALFALIDER-R\$ 6,80 15-Pigmento sintético micropulverizado indicado para colorir pisos, revestimentos tintas e etc., na cor verde, caixa com 500 grs.-Caixa-600-ALFALIDER-R\$ 6,80 16-Rolo de espuma com cabo 09 cm.-Peça-520-ROMA-R\$ 2,20 17-Rolo de lã com cabo de 15cm.-Peça-590-ROMA-R\$ 4,00 18-Rolo de lã com cabo de 23cm.-peça-760-ROMA-R\$ 10,50 19-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (cinza)concreto.-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00. 20-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (amarelo).-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00 21-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (branca).-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00 22-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (vermelho).-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00 23-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (verde).-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00 24-Tinta acrílica para piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência e abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, cor (branco).-Lata-120-SUPREMACOR-R\$ 80,00 25-Tinta asfáltica para concreto lata com 18 litros.-Lata-310-SIKA-R\$ 42,60 26-Tinta esmalte a base de água, amarelo, galão 3,6 litros.-Galão -330-SUPREMACOR-R\$ 40,00 27-Tinta esmalte a base de água azul, galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 40,00 28-Tinta esmalte a base de água branco, galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 40,00 29-Tinta esmalte a base de água gelo, galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 40,00 30-Tinta esmalte a base de água preto, galão 3,6 litros.-Galão-310-SUPREMACOR-R\$ 40,00 31-Tinta esmalte a base de água vermelho, galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 40,00 32-Tinta esmalte a base de água verde, galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 40,00 33-Tinta esmalte sintético amarelo galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 34-Tinta esmalte sintético azul galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 35-Tinta esmalte sintético branco galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 36-Tinta esmalte sintético gelo galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 37-Tinta esmalte sintético preto galão 3,6 litros.-Galão-310-SUPREMACOR-R\$ 25,60 38-Tinta esmalte sintético verde galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 39-Tinta esmalte sintético vermelho galão 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 25,60 40-Tinta látex PVA cor amarelo lata com 18 litros.-Lata-545-SUPREMACOR-R\$ 70,00 41-Tinta látex PVA cor branco lata com 18 litros.-Lata-615-SUPREMACOR-R\$ 70,00 42-Tinta látex PVA cor gelo lata com 18 litros.-Lata-545-SUPREMACOR-R\$ 70,00 43-Trincha de 19 mm.-Peça-380-ROMA-R\$ 2,23 44-Trincha de 25 mm.-Peça-380-ROMA-R\$ 2,69 45-Trincha de 50 mm.-Peça-410-ROMA-R\$ 3,40. 46-Zarcão: anticorrosivo e antioxidante, indicado para proteção de superfícies ferrosas, externas e internas,

novas ou com vestígios de ferrugem. Composição: resina a base de óleo vegetal semi - secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organo - metálicos. Não conter benzeno. galão com 3,6 litros.-Galão-550-SUPREMACOR-R\$ 26,00.

**PA 25868/2015 – ARP 013511/2015** – Pregão86/2015 – Contratante: PG - Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados em montagem de infraestrutura (equipamentos e estruturas), para atendimento das atividades e eventos no município de Guarulhos.Vigência: 12 meses Ass: 16/06/2015 - **LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEM MÃO DE OBRA-**

01-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), send: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 4000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots \* 16dots, Module Size: 160mm(W)x80mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128dots \* 96 dots Cabinet Size: 640mm(W)x480mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =20kgs, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5m~50m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1800w/m2, Ave Power Consumption: 700w/m2, Input Voltage: 220V } 10% or 110V}10%, Operating Environment Temperature : - 20°C~60°C; Humidity : 10%-95%-350-R\$ 793,00.

02-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 1000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots \* 16dots, Module Size: 320mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128 dots \* 96dots, Cabinet Size: 1280mm(W)x960mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =55kg, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver:1/8 scan, Display Brightness: =900cd/m2, Best Viewing Distance: 10m~70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 470w/m2, Ave Power Consumption: 200w/m2, Input Voltage: 220V}10% or 110V}10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C; Humidity : 10%-95% -50-R\$ 1.586,00.

03-Painel de LED outdoor, 3840mm x 2560mm de alta resolução (8mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 8mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 1000dots/m2, LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots \* 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots \* 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal:110 degree (+10/-10) / Vertical:70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m2, Best Viewing Distance: 10m~70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m2, Ave Power Consumption: 400w/m2, Input Voltage: 220V}10% or 110V}10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity :10%-95%-25-R\$ 1.823,90-

04-Painel de LED 5760mm x 3840mm de alta resolução (16mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 16mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 1000dots/m2, LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots \* 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots \* 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) / Vertical:70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m2, Best Viewing Distance: 10m~70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m2, Ave Power Consumption: 400w/m2, Input Voltage: 220V}10% or 110V}10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity : 10%-95%-20-R\$ 4.202,94 - **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEM MÃO DE OBRA-**

05-TV de Plasma 50" com suporte de chão e parede-25-R\$ 15,86-

06-TV de LCD 42" com suporte de chão e parede-25-R\$ 15,86-

07-TV de LCD



solicitação da Unidade Requisitante.-100-R\$ 794,00  
15-Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras formato DVCAM com 3 CCD de 1/3; 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio; 02 praticáveis pantográficos 2X2m com guarda corpo para as câmeras; 01 sistema de intercom com 05 pontos; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200"; 02 estruturas de alumínio 300x300 para fixação das telas; 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação; 01 estrutura em treliças de alumínio; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 projetores de 5000 ANSI Lumens; 02 suportes de projeção em alumínio; 01 Kit de cabos e acessórios; 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção.-250-R\$ 8.564,00

16-Serviço diário de Editor de Vídeo e Imagem-40-R\$ 305,30  
17-Serviço diário de Operador de Câmera-250-R\$ 195,08

18-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Câmera-250-R\$ 145,91

19-Serviço diário de Montagem de Painel de LED e Projetor Multimídia-180-R\$ 194,28

20-Serviço diário de Auxiliar de Montador-250-R\$ 118,95

21-Serviço diário de Auxiliar Geral -250-R\$ 95,16

**LOTE 02-**  
**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEM MÃO DE OBRA-**

01-Forração em lycra, cores conforme necessidade – m2-20000-R\$ 29,37-

02-Octanorme com acessórios elétrica e iluminação – m2-10000-R\$ 14,68-

03-Piso elevado revestido em carpete – m2-5000-R\$ 34,27-

04-Piso elevado chapeado em madeira pintado – m2-12000-R\$ 19,58-

05-Piso tipo easy floor plástico – m2-3800-R\$ 9,79

06-Ar condicionado para ambiente de 75 – m3-10-R\$ 97,90

07-Ar condicionado para ambiente de 300 – m3-10-R\$ 244,75

08-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-20-R\$ 58,74

09-Sofá de 04 lugares estofado-10-R\$ 48,95

10-Sofá de 03 lugares estofado-12-R\$ 48,95

11-Sofá de 02 lugares estofado-20-R\$ 49,05

12-Sofá de 01 lugar estofado-30-R\$ 48,95

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COM MÃO DE OBRA**

13-Serviço diário de Montador de Octanorme-50-R\$ 146,85

14-Serviço diário de Montador de Mobiliário-10-R\$ 146,86

15-Serviço diário de Montador de Piso Elevado-180-R\$ 146,85

16-Serviço diário de Eletricista-10-R\$ 146,85

17-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Octanorme-20-R\$ 146,85

18-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Mobiliário-15-R\$ 147,86

19-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Piso Elevado-200-R\$ 146,85

20-Serviço diário de Auxiliar de Eletricista-10-R\$ 146,85

21-Serviço diário de Auxiliar Geral-90-R\$127,27

**LOTE 03-**  
**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ACESSORIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS – SEM MÃO DE OBRA-**

01-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura.-7000-R\$ 11,74-

02-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura.-10000-R\$ 11,74-

03-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura.-10000-R\$ 11,74-

04-Barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-5000-R\$ 82,19.

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ACESSORIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS – SEM MÃO DE OBRA-**

05-Portão de Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-40-R\$ 84,54-

06-Portão de Barricada de isolamento para Portador de Necessidades Especiais em Duralumínio, com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,20m de altura.-30-R\$ 118,98-

07-Canto de barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-250-R\$ 93,93-

08-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20 m-8000-R\$ 15,66-

09-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 1 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-4500-R\$ 32,09-

10-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2000-R\$ 82,97-

11-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 3 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-1500-R\$ 129,15-

12-Escada de acesso para palcos de 0,50m de altura-10-R\$ 3,91-

13-Escada de acesso para palcos de 1m de altura-40-R\$ 3,91-

14-Escada de acesso para palcos de 1,5m de altura-50-R\$ 3,91

15-Escada de acesso para palcos de 2m de altura-100-R\$ 3,91

16-Escada de acesso para palcos de 2,50m de altura-60-R\$ 3,91

17-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 1m de altura-10-R\$ 19,57

18-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 1,50m de altura-20-R\$ 19,57

19-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 2m de altura-90-R\$ 19,57

20-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 2,50m de altura-60-R\$ 19,57-

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ACESSORIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS – COM MÃO DE OBRA-**

21-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m de frente X 4m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-200-R\$ 2.035,15-

22-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m de frente X 6m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-100-R\$ 2.348,25-

23-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m de frente X 8m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-100-R\$ 3.131,00-

24-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m de frente X 10m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-20-R\$ 3.913,75-

25-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m de frente X 12m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 500mm x 500mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, 02 escadas de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-10-R\$ 7.044,76

26-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 16m de frente X 14m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio 500mm x 500mm, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, 02 escadas de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-30-R\$ 10.958,51

27-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 20m X 20m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, cobertura com treliças de Duralumínio, Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, 02 escadas de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-2-R\$ 3.913,75

28-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, avançando 1 m a frente.-240-R\$ 194,12

29-Estrutura em alumínio padrão 300x300mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 4 m de altura.-200-R\$ 234,83

30-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 8 m de altura.-150-R\$ 313,10

31-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m de altura.-150-R\$ 391,38-

**SERVICOS DE LOCAÇÃO DE ACESSORIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS - COM MÃO DE OBRA-**

32-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura

metálica, medindo aproximadamente 4 x 3 m, contigua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.-150-R\$ 78,28-

33-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 15,00m x 5,00, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm e lona Branca com fechamento nas laterais e fundo com lona Branca e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-40-R\$ 5.674,94-

34-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25,00m x 5,00, cobertura com treliças de Duralumínio 300mm x 300mm e lona Branca com fechamento nas laterais e fundo com lona Branca e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, rampa de acesso para PNE e aterramento conforme normas da ABNT.-10-R\$ 8.062,33-

35-Arquibancada com 06 degraus e 10m de comprimento, com altura entre níveis de 0,33m, montada em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, conforme especificações da ABNT. O piso (assento) da arquibancada deverá ser confeccionado em madeira, devidamente fixada, pintada na cor branca, com 0,82m de largura. • Na lateral esquerda, bem como na lateral direita e em toda a extensão da parte superior da arquibancada deverão ser instalados guarda-corpos, construídos em estrutura metálica e em conformidade com a legislação em vigor. • O acesso a arquibancada se dará por escadas de acesso a serem montadas nas laterais em sua parte traseira. -10-R\$ 6.418,56

36-Arquibancada com 12 degraus e 10m de comprimento, com altura entre níveis de 0,33m, montada em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, conforme especificações da ABNT. O piso (assento) da arquibancada deverá ser confeccionado em madeira, devidamente fixada, pintada na cor branca, com 0,82m de largura. • Na lateral esquerda, bem como na lateral direita e em toda a extensão da parte superior da arquibancada deverão ser instalados guarda-corpos, construídos em estrutura metálica e em conformidade com a legislação em vigor. • O acesso a arquibancada se dará por escadas de acesso a serem montadas nas laterais em sua parte traseira. -10-R\$ 10.723,69

37-Carreta-palco, tipo semirreboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40 m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00 m a frente do palco com altura da cobertura aproximada de 3 m em relação ao piso do palco, coberto com material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado com camarim nas medidas de 2,00 x 2,40 m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00 m.-10-R\$ 391,38

38-Serviço diário de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas -400-R\$ 117,41

39-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-500-R\$ 117,41

40-Serviço diário de Auxiliar Geral -400-R\$ 109,59-

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - SEM MÃO DE OBRA-**

41-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) com controle de pitch e Mixer para DJ com entrada para 4 canais, equalização por canal,cross fader e entrada para microfone -400-R\$ 78,28-

42-kit de micro fonação para orquestra sinfônica com 40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento -80-R\$ 391,38-

43-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão -240-R\$ 133,07-

44-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set -240-R\$ 133,07-

45-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela -180-R\$ 133,07-

46-Treliça de alumínio modelo Q15 de 0,5m -100-R\$ 4,70-

47-Treliça de alumínio modelo Q15 de 1,0m -140-R\$ 6,65-

48-Treliça de alumínio modelo Q15 de 2,0m -140-R\$ 9,55-

49-Treliça de alumínio modelo Q15 de 3,0m -140-R\$ 12,92-

50-Treliça de alumínio modelo Q15 de 4,0m -140-R\$ 15,66-

51-Treliça de alumínio modelo Q25 de 0,5m -140-R\$ 7,83-

52-Treliça de alumínio modelo Q25 de 1,0m -140-R\$ 12,45

53-Treliça de alumínio modelo Q25 de 2,0m -140-R\$ 23,48

54-Treliça de alumínio modelo Q25 de 3,0m -140-R\$ 34,44

55-Treliça de alumínio modelo Q25 de 4,0m -140-R\$ 46,97

56-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m -1000-R\$ 14,87

57-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m -1200-R\$ 20,35

58-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m -1500-R\$ 35,22

59-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m -1800-R\$ 50,88

60-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m -1800-R\$ 68,88

61-Treliça de alumínio modelo Q50 de 0,5m -450-R\$ 19,57

62-Treliça de alumínio modelo Q50 de 1,0m -450-R\$ 31,31

63-Treliça de alumínio modelo Q50 de 2,0m -2000-R\$ 62,62

64-Treliça de alumínio modelo Q50 de 3,0m -1600-R\$ 86,10

65-Treliça de alumínio modelo Q50 de 4,0m -2000-R\$ 113,50

66-Corner block de alumínio modelo Q15 -60-R\$ 7,83

67-Corner block de alumínio modelo Q25 -60-R\$ 7,83

68-Corner block de alumínio modelo (cubo) com 6 lados modelo Q30 -1200-R\$ 7,83

69-Corner block de alumínio modelo Q50 -1200-R\$ 7,83

70-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q25 -50-R\$ 7,83 -

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - SEM MÃO DE OBRA**

71-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q30 -1200-R\$ 7,83

72-Pau de carga de alumínio para Q25 -40-R\$ 7,83

73-Pau de carga de alumínio para Q30 -600-R\$ 7,83

74-Base p/ treliça de alumínio Q25 -140-R\$ 7,83-

75-Base p/ treliça de alumínio Q30 -1250-R\$ 7,83-

76-Torre metálica para 6 refletores -600-R\$ 7,83-

77-Torre metálica para 12 refletores -600-R\$ 7,83-

78-Refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina -250-R\$ 7,83-

79-Refletor RGBW LED PAR impermeável 165W -450-R\$ 11,74-

80-Canhão seguidor de 1200w -40-R\$ 27,40-

81-Refletor HQI 400 watts com reator e garra de suporte -600-R\$ 24,70-

82-Refletor HQI 1000 watts com reator e garra de suporte -160-R\$ 35,22-

83-Refletor HQI 2000 watts com reator e garra de suporte -200-R\$ 50,88-

84-Moving light head de 250w Spot -120-R\$ 66,53-

85-Moving light head de 400w Spot -140-R\$ 78,28-

86-Moving light head de 575w Spot -140-R\$ 93,93-

87-Moving light head de 700w Spot -200-R\$ 101,76-

88-Moving light head de 1200w Spot -1600-R\$ 117,41-

89-Moving light head de 575w Wash -70-R\$ 105,67-

90-Moving light head de 700w Wash -400-R\$ 117,41

91-Moving Led RGBW 180w -260-R\$ 101,76

92-Colorado LED Wash Indoor/Outdoor - 180 LEDs de 5W -80-R\$ 78,28

93-Moving light para varredura aérea com 1 fecho mínimo de 4000w -30-R\$ 78,28

94-Moving light para varredura aérea com 3 faches de luz mínimo 7000w -15-R\$ 78,28

95-Maquina de fumaça digital DMX 1500w com fluído-40-R\$ 35,22

96-Ventilador para máquina de fumaça-50-R\$ 24,40

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA -**

97-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE: Sistema de som composto de: 04 caixas de alta com 02 alto falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 caixas de grave com dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Monitoração: 08 caixas monitoras com 01 alto falante de 12' 300w RMS e 01 drive de 2' 50w RMS, 02 monitores com 01 alto falante de 15' 400w RMS e 1 drive de 2' 50w RMS, amplificação para o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes, 01 console digital de 32 canais com 08 auxiliares, 04 subgrupos e dois paramétricos por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava, 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor; 08 microfones cardioides com pedestal, 12 microfones super cardioides com pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional com pedestal, 06 microfones sem fio UHF com pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player. -400-R\$ 1.174,13-

98-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE: Sistema de som composto de: de 08 caixas de alta com 2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 08 caixas de grave com 2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta com dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3' 75w e 04 caixas de grave com 02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e processadores necessários para o sistema de side feel; monitoração: 12 caixas monitoras com 2 alto falantes de 12' 400w RMS e 1 drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill com 01 caixa de grave com dois alto falantes de 18' 400w RMS cada e uma caixa monitora com 01 falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS e amplificação necessária para cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA com 48 canais de entradas, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de

e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave com 02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA com 48 canais de entradas, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora com 48 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 08 microfones cardioides com pedestal, 20 microfones super cardioides com pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional com pedestal, 08 microfones sem fio UHF com pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria com 01 bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", 01 surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra com 04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo com 01 falante de 15" e 01 caixa de baixo com 04 falantes de 10". -100-R\$ 6.262,01-

**SERVICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA-100-SISTEMA DE SOM PARA TORRES DE DELAY PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE** - Sistema de som composto de: 08 Caixas Sistema Line Array com dois alto falantes de 8" de 150w RMS e um driver de 2" e 75 w RMS, 04 Caixas Sistema Line Array com dois alto falantes de 12" de 400w RMS cada para médio grave, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta com 02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS com sistema fly, 04 caixas de grave com 02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 12 monitores com 02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores com 01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de drums fill ativo com 01 monitor com 01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave com 02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA com 96 canais de entradas com STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora com 96 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 12 microfones cardioides com pedestal, 12 microfones super cardioides com pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional com pedestal, 08 microfones sem fio UHF com pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra com 04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo com 01 falante de 15" e 01 caixa de baixo com 04 falantes de 10". -20-R\$ 1.565,50

**-102-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFONICA E BIG BAND (PARA LOCAIS GRANDES EXTERNOS)** - Sistema de som composto de: 24 Caixas Sistema Line Array com dois alto falantes de 15" de 400w RMS quatro alto falantes de 8" de 150w RMS e dois drivers de 2" e 75 w RMS com Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta com 02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS com sistema fly, 04 caixas de grave com 02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 12 monitores com 02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores com 01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de drums fill ativo com 01 monitor com 01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave com 02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA com 96 canais de entradas com STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora com 96 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 12 microfones cardioides com pedestal, 12 microfones super cardioides com pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional com pedestal, 08 microfones sem fio UHF com pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra com 04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo com 01 falante de 15" e 01 caixa de baixo com 04 falantes de 10". -50-R\$ 1.956,88

**SERVICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA 103-SISTEMA DE SOM MEDIO PARA AVENIDA DE 300M** - 36 caixas de som tipo SB850, 36 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 12 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfones, 02 microfones com fio tipo SM58, 04 microfones sem fio

de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabejamento para ligação de todo o sistema. - 8-R\$ 5.870,63

**104-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M COM 03 MULTICABOS DE 19 VIAS COM 550M PARA O PERCURSO** - 56 caixas de som tipo SB850, 56 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 16 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfones, 02 microfones com fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para, sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabejamento para ligação de todo o sistema. -4-R\$ 15.655,02

**105-SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE:** Sistema de iluminação composto de: 18 refletores PAR 64 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 1000w 1, 24 canais de rack DMX com 4000w cada, 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX, gelatinas e porta gelatinas para os refletores.-180-R\$ 1.408,95

**106-SISTEMA DE ILUMINACAO DE MEDIO PORTE:** Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 16 refletores PAR 56 de 100w com transformador, 02 varas para 04 Refletores, 02 mini brutt com 06 lâmpadas de 650w, 24 canais de rack DMX com 4000w cada, 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 com comando DMX, 12 moving head wash 575 com comando DMX, 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w, 01 ventilador, gelatinas e porta gelatinas para os refletores. -250-R\$ 2.504,80

**107-SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE:** Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 48 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 08 refletores PAR 56 de 100w com transformador, 08 mini brutt de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada, uma mesa de controle DMX, 24 moving head spot 575 com comando DMX, 24 moving head wash 575 com comando DMX, 1 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w, 01 ventilador. -70-R\$ 8.218,88

**108-SISTEMA DE ILUMINACAO BASICO PARA ESPETACULOS NO TEATRO:** Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500 w, 04 refletores Fresnel de 500w e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar. -70-R\$ 665,35

**SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ LOCALS AVULSOS - COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

109-Serviço diário de Técnico de Áudio -350-R\$ 117,41  
110-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Áudio -300-R\$ 117,41  
111-Serviço diário de Montador de Áudio -300-R\$ 117,41

112-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Áudio -100-R\$ 117,41  
113-Serviço diário de Técnico de Luz -450-R\$ 117,41 -

**SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ LOCALS AVULSOS - COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

114-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Luz -300-R\$ 117,41  
115-Serviço diário de Montador de Luz -450-R\$ 117,41  
116-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Luz -80-R\$ 117,41

117-Serviço diário de Montador de Estruturas de Alumínio -320-R\$ 117,41  
118-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Estruturas de Alumínio -80-R\$ 117,41  
119-Serviço diário de Auxiliar Geral-600-R\$ 101,76

**LOTE 04 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COM MÃO DE OBRA-**  
01-Carro de som pequeno porte (uno, gol ou similar) com motorista e som de até 5.000w.-100-R\$100,53 -  
02-Carro de som médio porte (s-10, ranger ou similar) com motorista e som de até 5.000w.-100-R\$ 195,41-  
03-Caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000w. com motorista autorizado.-50-R\$ 1.423,25-  
04-Carreta palco com som e iluminação:Uma Carreta , Contendo Uma Estrutura de Trio Ellv@trico. Medidas mínimas Desmontado; 16,00 mts de Comprimento, 2,80 mts de Largura e 4,40 mts de Altura, Medidas Montado; 18,50 mts de Comprimento, 4,20 mts de Largura e 6,00 mts de Altura Com Cobertura.Palco-4.10 mts por 9,00 mts Livre, Sem Contar Mesa, Espavão de Técnica e Convidados-Gerador Automatico de no mínimo 115 KVA, sanitarios internos e manutenção (com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de transit)-25-R\$ 4.659,46-

05-Trio elétrico de Pequeno porte(Caminhao bau ou similar): mínimo de 11 mts de Comprimento, 4,25 mts de Altura Sem Cobertura e 6,35 mts de Altura Com Cobertura.Palco:8,40 mts de Comprimento, 2,30 mts de Largura ( Medida Área Total ) , Sendo 6,40 mts de Comprimento, 2,30 mts de Largura ( medida área livre ) Para Montagem da Banda(Com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de transit)-20-R\$ 3.106,31-

06-Trio elétrico de medio porte(Carreta medio) Uma Carreta 2 eixos, contendo uma estrutura de Trio Elétrico medidas desmontado para viagem;medindo no mínimo 18 mts de comprimento, 2,80 mts de largura e 4,40 mts de altura, medidas montado para o evento; mínimo de18 mts de comprimento, 4,20 mts de largura e 6,00 mts de altura com cobertura.Palco 4,10 mts x 9,00 mts livre, sem contar mesa, espaço de técnica e convidados Camarim 4,00 mts de comprimento x 2,60 mts de largura com dois banheiros Gerador automático de 115 KVA, Potencia sonora capacidade de som 50.000 watts R.M.S. e 20.000 watts de luz. -01 Reservatórios de água com capacidade de 1000 litros -02 Reservatórios de esgoto com capacidade de 1100 litros(Com motorista autorizado e regulamentado pelo código nacional de transit)-20-R\$ 6.777,40

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COM MÃO DE OBRA**

07-Trio elétrico de grande porte(Carreta Grande)Uma

Carreta Krone 3 eixos Com Sistema de Freio Sprind Breeak, Contendo Uma Estrutura de Trio Elétrico Medindo no mínimo de 23 mts de Comprimento, mínimo de 3.20 mts de Largura e 4.40 mts de Altura Medidas para Viagem ( sem a utilização de escolta para viajar ). Já Montado para o Evento o Trio Passa a Medir 23 mts de Comprimento, 5.00 mts de Largura e 7.00 mts de Altura, Com Cobertura e PA Frontal Suspenso.( automático )O Palco Tem as Seguintes Dimensões mínimas de 4.80 mts de Largura e 9 mts Comprimento em Um Total de 43.2 m² Livre para a Montagem da Banda.Área para Convidados e Técnica Uma Área na Parte de Traz Com Três Pisos Com Capacidade para 50 Pessoas Convidadas Com Banheiro e Uma Área para Técnica Na Frente do Trio Com Capacidade para 50 Pessoas e Convidados Das Bandas, Contendo Um Banheiro para Área Técnica. , Com Primeira TratorSistema Hidráulico-02 Reservatórios de Água Com Capacidade mínima de 2500 Litros-03 Reservatórios de Esgoto Com Capacidade mínima de 2600 Litros-03 Banheiros-01 Chuveiro-Sistema de Alimentação de Energia-02 Geradores no mínimo de 180 KVA (com motorista autorizado e regulamentado no código nacional de transit)-20-R\$ 8.754,14

**PA 60341/2014 - ARP 013711/2015** - Pregão 59/2015 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de bandeiras. - Fornecedor: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP- Vigência: 12 meses. Ass:17/06/2015 - LOTE 01- 01-Bandeira Oficial do Brasil-Medidas aproximada:0,90 x 1,28m; Confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, Silkada. -peça-144-BANDEIRA 1 / BRASIL-R\$ 41,19-02-Bandeira Oficial do Estado de São Paulo Medida aproximadas: 0,90 x 1,28m; Confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face., Silkada. -peça-144-BANDEIRA 1 / SÃO PAULO-R\$ 41,19-03-Bandeira Oficial do Município de Guarulhos-Medida aproximadas: 0,90 x 1,28m; Confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, Silkada.-peça-144-BANDEIRA 1 / GUARULHOS-R\$ 43,80.

**PREÇOS REGISTRADOS:** Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 46180/2014 ARP 37211/2014-** conforme publicado 20/03/2015 - DOM  
**PA 44749/2014 ARP 37311/2014-** conforme publicado 20/03/2015 - DOM  
**PA 66017/2014 ARP 8011/2015** conforme publicado 20/03/2015 - DOM  
**PA 57070/2014 ARP 8111/2015-** conforme publicado 03/04/2015 - DOM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

**EDITAL Nº 19/15 - SDU04.01**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, nos Termos dos Artigos 3º da Lei Municipal nº 4.305/1993 e Artigos 5º - § Único e 10 do Decreto nº 18.393/1994.

Nome	Autorização Nº	Processo
Felix Souza Lima	1845	49696/2008

**EDITAL Nº 20/15 - SDU04.01**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO, atividades com banca de jornal**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, nos Termos dos Artigos 200, do Código de Posturas - Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1990.

Nome	Autorização Nº	Processo
Marcos Aniceto da Silva	02	17620/2011

**EDITAL Nº 07/2015-SDU04.02**  
Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias 08/06 à 22/06 de 2015 encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular (CEEP) que realizar-se-á no período de 27/06/2015 à 24/09/2015.

### 1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 45 (quarenta e cinco) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais.

1.2 Caso o número de vagas superior ao número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio. Essas novas vagas também serão preenchidas após novo sorteio dos inscritos para esta segunda fase.

1.3 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

- Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
- Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baias de estacionamento;
- Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
- Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
- Estrada Guarulhos-Nazaré, próx. ao nº 2690 (entre o ponto de ônibus e o trailer) - Jd. São João;
- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;

- Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
- Av. Tiradentes, esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros - Bom Clima;
- Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
- Av. Emílio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
- Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
- Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
- Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
- Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
- Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
- Av. Tiradentes esquina com Rua Santana do Jacaré (Padaria Braseiro II) - Bom Clima;
- Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
- Av. Brigadeiro Faria Lima, em frente à Igreja São João Batista - Cocaia;
- Rua João Gomes com Av. Brigadeiro Faria Lima, próx. ao Coml. Esperança - Cocaia;
- Av. Tancredo de Almeida Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
- Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
- Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
- Rua D. Pedro II, calçada próximo ao Marco Zero - Centro;
- Rua D. Pedro II esquina com Av. Monteiro Lobato, calçada próximo ao relógio;
- Praça Kennedy, próximo a Banca de Jornal Janaina - Centro;
- Av. Timóteo Pentead, Praça do Estudante defronte à Escola Conselheiro Crispiniano;
- Rua João Gonçalves, próximo ao Posto de Saúde - Centro;
- Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 (Pet Shop) na praça - Continental;
- Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
- Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
- Av. Benjamin Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
- Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
- Avenida Emílio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
- Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
- Rua José Maria de Oliveira Morais c/Rua Otacilio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopouva;
- Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
- Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
- Rua Floro de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
- Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira;
- Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
- Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
- Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.

### 2.0 Das Inscrições e sorteo

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00 h, ou no Fácil Bom Clima de segunda à sexta feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h, mediante ordem de anexo e cópia da documentação abaixo relacionada a ser juntada no processo nº 34553/2015:

- Requerimento (Fácil);
- RG e CPF;
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;
- Procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio - se for o caso.

2.2 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso no que tange ao comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento.

2.3 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **25/06/2015** às 10:00 (dez) horas nas dependências da **SDU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SITO À AVENIDA SALGADO FILHO, 3137 - VILA RIO DE JANEIRO - GUARULHOS - SP, podendo este local ser alterado.**

2.4 Somente participarão do sorteio uma inscrição por núcleo familiar.

2.5 Não poderá participar do presente edital, o requerente que tenha débitos em atraso, quer seja em matrículas de comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento, até o dia anterior ao sorteio.

2.6 - Os sorteados deverão recolher taxa de licença para o exercício de comércio eventual, taxa de expedição de alvará e taxa de uso e ocupação do solo previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão ser apresentadas quitadas no local supracitado até o dia **26 de junho de 2015, impreterivelmente.**

2.7 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia 26 de junho às 10:00 h.

3.0 **Quanto aos Equipamentos:**  
3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB;

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 8,00 X 2,00 metros, no máximo;

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;

- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS – Prefeitura de Guarulhos – SDU-DRAB);

- Autorização de funcionamento original.

**4.0 Quanto à comercialização:**

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão **MONTAR SEUS EQUIPAMENTOS** e iniciar suas **ATIVIDADES COMERCIAIS** após o período de funcionamento das citadas feiras.

4.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

**5.0 Quanto ao custo:**

5.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = R\$ 15,12
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = R\$ 302,33

- taxa de licença para ocupação do solo = R\$ 108,81  
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = R\$ 426,26

**6.0 Considerações finais**

6.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU/DRAB poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

6.2 O permissionário que descumprir o previsto neste edital e na legislação vigente e for autuado, ficará inapto a participar dos próximos editais regidos por este departamento por um período de 02 (dois) anos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU-DRAB.

**6.4 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.**

**EDITAL Nº 062/2015 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento nº 316/2010 de 25/01/2010, através do PA nº 60507/2008(Microfilmado)**, razão social: **R DOS SANTOS VIEIRA ME- CFM 164682**, estabelecida à Rua Dr. Nilo Peçanha, 278 - Centro- Guarulhos - SP, foi **CASSADA** nos termos do disposto no inciso II do Artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90, através do PA 61.878/2014.

**EDITAL Nº 063/2015 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento nº 307/2010 de 01/03/2014, através do PA nº 5910/2012**, razão social: **INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA - CFM 24143**, estabelecida à Rua Santana de Ipanema, 450 -

Cumbica- Guarulhos - SP, foi **CASSADA** nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/05.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**INCENTIVOS FISCAIS**

**EDITAL N.º 015/2015 - GEIF**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo n.º **27.140/2000**, o pedido de incentivos fiscais foi **indeferido: EMPRESABENEFICIÁRIA RAMO DE ATIVIDADE TRIBUTOS ARPECMA ARTEFATOS E PEÇAS DE MADEIRA LTDA** Fabricação de pallets e peças de madeira IPTU

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 074/2015-SS**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria M.S. nº 971, de 03 de maio de 2006 na qual fica estabelecida a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 048/2015-SS – publicada em 24 de abril de 2015 que instituiu o GRUPO CONDUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES com os seus respectivos membros;

**RESOLVE:**

- 1 - Instituir a **POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PMPIC)**.
- 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 075/2015-SS**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 018/2015-SS01.00.02,

**RESOLVE:**

ALTERAR a composição da equipe de auditores para exercer as atividades de Auditoria em Saúde, em cumprimento à normatização da Portaria GM/MS nº 95 de 26/01/2001 – NOAS/SUS/2001 e Portaria GM/MS nº 385 de 04/04/2003, instituída através da Portaria nº 355/2012-GP de 16/02/2012, conforme segue:

**Incluir:**

ELISAMA ARAÚJO DA SILVA - C.F. 60.469

**PORTARIA Nº 076/2015-SS**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 006/2015-CS,

**RESOLVE:**

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 037/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 19.714/2015.

**PORTARIA Nº 077/2015-SS**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 7252, de 10/04/2014; na Portaria 072/2015-SS, de 12/06/2015 e Portaria 073/2015-SS, de 12/06/2015;

Considerando a revisão da listagem de servidores das unidades de saúde referente ao 2º ciclo do PMAQ/AB;

**TORNA PÚBLICO:**

1. A retificação da listagem consolidada de servidores das unidades de saúde do 2º ciclo do PMAQ/AB - período janeiro/2013 a dezembro/2014, conforme ANEXO ÚNICO.
2. Fica aberto o prazo para interposição de recursos exclusivamente para os servidores relacionados nesta Portaria relativos à composição das equipes, no período de **22 à 24/06/2015**.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 077/2015-SS**

**LISTAGEM CONSOLIDADA DE SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO 2º CICLO DO PMAQ/AB - PERÍODO JANEIRO/2013 À DEZEMBRO/2014**

CF	SERVIDOR	2013	2014	% FINAL	DE:			PARA:		
					LEI MUNICIPAL Nº 7252/20014 - ART. 6º			LEI MUNICIPAL Nº 7252/20014 - ART. 6º		
					INCISO	LETRA	INCENTIVO	INCISO	LETRA	INCENTIVO
20224	ALEXANDRE ANDRE DA PAIXAO RIBEIRO	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
44351	CREUSA MARIA DE SOUZA CRUZ	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
9625	CRISTINA NAHAS RIBALDO	58%	-	29%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
13900	DAGMAR MARQUES SILVA SANTOS	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)e)g)	CESSADO
25293	DORALICE TADEU COSTA OLIVEIRA	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
43409	EDERSON SOUSA ALVES	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
33366	ELAINE LOPES DA ROCHA	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
37138	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	g)	CESSADO
44451	GEORGE DE SOUSA SANTOS	75%	-	38%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)e)g)	CESSADO
29473	GIACOMO TROTTA	58%	-	29%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
38425	GILBERTO APARECIDO VIEIRA	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)d)e)g)	CESSADO
9639	GRACO CARVALHO FERNANDES NEVES	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)g)	CESSADO
35801	ISABEL CRISTINA RAMOS GUEDES	33%	-	17%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)e)	CESSADO
43370	ISABEL GUILHERMINA SILVA PASSOS FILHA	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
30231	IVANI ROSA DE ANDRADE	67%	-	33%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
43283	IVANILDA DA CONCEICAO	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
21918	IVANY BARROSO PENEDO BRITO	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)g)	CESSADO
21458	IZABEL CRISTINA PARMA NOGUEIRA	17%	-	8%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)g)	CESSADO
28429	JOSEFA TEREZA DE OLIVEIRA KAMODA	42%	-	21%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)e)	CESSADO
36788	JOSELIA FERREIRA NASCIMENTO	58%	-	29%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)f)e)	CESSADO
20460	KELLY CRISTINA DA SILVA	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
44356	KELLY CRISTINA DA SILVA	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
40452	LEANDRO OLIVEIRA PENAROTI	75%	-	38%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
43361	LEIVALDO OLIVEIRA SANTANA	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
44961	LUCIANA REGINA GRIGAS	42%	-	21%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	g)	CESSADO
32276	LUCIMAR SCHMITTD	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
28488	MADALENA GONCALVES AGUIAR EUSEBIO	42%	-	21%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)e)g)	CESSADO
40687	MARCELINA ELISA GONCALVES FONSECA MOTA	92%	-	46%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)f)e)g)	CESSADO
32753	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO KOVAC	83%	-	42%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
26294	MARCIA RISCIO RUTKOWSKI	50%	-	25%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
44398	MARIA APARECIDA AFONSO DA SILVA SOUSA	50%	-	25%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)g)	CESSADO
43200	MARIA LUCIA FERREIRA GOMES	42%	-	21%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
43097	MARLENE DA SILVA	33%	-	17%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)e)g)	CESSADO
39528	MELISSA APARECIDA DE SOUSA	75%	-	38%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
9279	MIRIAM PIMENTA SILVA	58%	-	29%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)f)e)g)	CESSADO
19810	MIRIAM SOUSA LOPES MARIANO	17%	-	8%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)f)e)g)	CESSADO
41016	MOISES ALMEIDA DOS SANTOS	50%	-	25%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)g)	CESSADO
44428	REGINA DE OLIVEIRA	75%	-	38%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)d)e)	CESSADO
45253	RICARDO JOSE DOS SANTOS	33%	-	17%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
27085	ROSIMEIRE APARECIDA PACHECO COUTO	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	h)b)e)g)	CESSADO
28398	SENIER SANTOS DA COSTA	67%	-	33%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
41342	SIMONE COELHO DE FARIAS ARECA	100%	-	50%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
19595	SIMONE DO NASCIMENTO	17%	-	8%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
37397	TATIANE REBELO MACHADO	25%	-	13%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	e)	CESSADO
39695	VALDINEIA DE JESUS	8%	-	4%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	f)e)	CESSADO
34920	VALDIR ALVES DOS SANTOS	58%	-	29%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)e)	CESSADO
44484	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	67%	-	33%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	d)	CESSADO
16374	WALMIR TEIXEIRA	42%	-	21%	IV	c)	PROPORCIONAL	III	c)e)g)	CESSADO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Publicação n º178/2015 - 18/05/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	
50356/03	13344/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA AS	DEFERIDO
50356/03	13339/15	DIAGNOSTICOS DA AMERICA AS	DEFERIDO
4125/08	13135/15	DROGARIA UNIFARMA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
50935/10	9336/15	DROGARIA TRES RIOS FARIA LIMA LTDA EPP	INDEFERIDO
50935/10	9338/15	DROGARIA TRES RIOS FARIA LIMA LTDA EPP	DEFERIDO
6551/11	18633/15	CLINICA ESTETICA DAVORA LTDA	DEFERIDO
53265/11	15904/15	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	DEFERIDO
12902/12	5060/15	NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO
12902/12	2364/15	NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO

**Publicação n º179/2015 - 19/05/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	
15423/03	56175/14	MARIA ESTHER ALVES PEREIRA	DEFERIDO

30631/06	38538/12	GUARUCLIN ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
30631/06	38533/12	GUARUCLIN ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
30631/06	38536/12	GUARUCLIN ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1972/08	15767/15	DROGARIA SAUDE VITAL LTDA ME	DEFERIDO
3621/09	42810/13	CARLOS JOSE FONSECA DE PAULA	DEFERIDO
31257/09	92123/14	APARECIDO AFONSO	DEFERIDO
15302/11	10342/15	SENHORINHO FRANCISCO DUARTE	DEFERIDO
54855/11	11581/15	IVETE DE JESUS BARROS	DEFERIDO
58323/12	66951/14	TRIUNFAR DROGARIA LTDA	DEFERIDO
58323/12	15603/15	TRIUNFAR DROGARIA LTDA	DEFERIDO
64603/13	5013/15	JOAO BATISTA BERALDO DROGARIA ME	DEFERIDO
15579/14	*	DARCI MONTEIRO RIBEIRO	DEFERIDO
38548/14	*	MILTON ROBERTO PONTES MARTINS	DEFERIDO
40920/14	*	THAYS AMBROGI BARREIRO	DEFERIDO
8582/15	*	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	DEFERIDO

Publicação n°180/2015 - 19/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
868/03	89136/14	IMAD INSTITUTO MEDICO DO APARELHO DIGESTIVO SS LTDA	DEFERIDO
24258/04	65358/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
24258/04	65341/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
24258/04	65353/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
49588/06	70318/14	INSTITUTO DE REUMATOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
28691/07	87856/14	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS REGIONAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
44415/11	18703/15	CASA DE SAUDE GUARULHOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 18/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
11465/14	*	ALEXANDRE ANTONIO TROMBINI	DEFERIDO
37660/14	*	RLSA RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
67282/14	*	IUTUKI PARECEFAISCHI POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
16612/15	16872/15	THROUGH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 20/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
Publicação n°181/2015 - 19/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
32184/04	17900/15	PANDURATA ALIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 18/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
38544/07	19015/15	FLAVIA IVANOV SANTANA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 14/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
59804/08	35011/13	JULIANA DE CASSIA BORGES	DEFERIDO
45956/10	47985/13	MARIA DE LOURDES LEITE	INDEFERIDO
45956/10	87831/14	MARIA DE LOURDES LEITE	INDEFERIDO
45956/10	11711/15	MARIA DE LOURDES LEITE	CANC CEVS
48314/13	100896/14	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
55096/13	99765/14	PET STORE GATO.CAO LTDA ME	INDEFERIDO
55096/13	10043/14	PET STORE GATO.CAO LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
55096/13	100424/14	PET STORE GATO.CAO LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
3680/14	12902/15	CLINICA DE ESTETICA E ACUPUNTURA JOAN D ARC E BARBARA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO 05/05/15)	DEFERIDO
14825/14	*	MICHELE SIQUEIRA DA COSTA ME	CANC CEVS
67359/14	*	BELLO PIZZARIA LTDA ME	INDEFERIDO
10539/15	*	PRENSAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	DEFERIDO
22008/15	*	PAULO JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
22734/15	*	JOSE JOSELY DE SOUZA GONCALVES ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 25/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
22736/15	*	JOSE JOSELY DE SOUZA GONCALVES ME	INDEFERIDO
25984/15	*	RESTAURANTE GUARU SARAVA LTDA	INDEFERIDO
26665/15	*	LUCIENE RODRIGUES DO MONTE	INDEFERIDO
26666/15	*	DELU CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA ME	INDEFERIDO
26707/15	*	SORAIA BOU ASSI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
27385/15	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
27386/15	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
28590/15	*	MAGGION INDUSTRIA DE PNEUS E MAQUINAS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 31/12/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
28627/15	*	MARCO ANTONIO DE MAURO RUIZ (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
28947/15	*	MARCIA DE OLIVEIRA MANTOAN	INDEFERIDO
29081/15	*	DAYVID ERIK ALVES RODRIGUES DE MENEZES	INDEFERIDO
29083/15	*	PAULO ROBERTO RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO
Publicação n°182/2015 - 19/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
32069/09	94572/14	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	DEFERIDO
32069/09	94569/14	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	DEFERIDO
42764/09	*	SUSSEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
44367/09	*	SENHOR HAMBURGUER LANCHONETE LTDA ME	INDEFERIDO
7412/11	*	CITY HOTEL E HOSPEDAGENS LTDA	INDEFERIDO
17651/11	*	ELAINE FERREIRA BOGADO	CANC CEVS
42332/11	*	LUCIANA SOLON DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
48674/11	*	VICENTE ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
54814/11	*	GS DOS ANJOS ME	INDEFERIDO
12525/12	*	FRANCISCO BRAZ DA SILVA	INDEFERIDO
22857/12	*	BAR E LANCHES SANTOS E EL FAKIH LTDA ME	INDEFERIDO
29653/12	*	ROMAO FERNANDES MORENO	INDEFERIDO
47023/12	*	MAQUEBELLA NEWS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA ME	INDEFERIDO
51808/12	*	ANA LUCIA SANCHES RUAS	INDEFERIDO
18353/13	*	EBENILTON BORGES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
37339/13	*	JOSE ANTONIO MARIANO LANCHONETE ME	INDEFERIDO
56309/13	*	ANDERSON VASCONCELOS BESERRA	INDEFERIDO
24075/14	*	DROGARIA CABUCU LTDA ME	INDEFERIDO
24142/14	*	MARCO ANTONIO RIBEIRO	INDEFERIDO
25787/14	*	JEFFERSON DOS SANTOS MARTINS	INDEFERIDO
39282/14	*	ALEXANDRE REIS MERGULHAO	INDEFERIDO
63417/14	*	MARIA DE FATIMA CALDEIRA BERGOCI	INDEFERIDO
64702/14	*	RENATA DE MOURA SIQUEIRA	INDEFERIDO
Publicação n°183/2015 - 20/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
29571/08	17026/15	BAR E RESTAURANTE SERRA BRANCA LTDA ME	INDEFERIDO
19593/09	*	CENTAURIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
44501/11	100824/14	MARINA CASTANHO ANTUNES	INDEFERIDO
50548/11	*	MARIA HELENA DE FARIA PENIDO	INDEFERIDO
56748/12	99587/14	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	INDEFERIDO
56748/12	99585/14	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	DEFERIDO
26800/13	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	INDEFERIDO
66587/13	16307/15	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANCA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 09/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
20619/14	18925/15	CLINICA JARDIM SÃO JOAO LTDA EPP (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
24058/14	*	SAMIRA MOURAD	DEFERIDO
24551/14	*	ALTERNATIVA SAUDE CONSULTORIA E SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA	INDEFERIDO
32149/14	17566/15	REINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
40257/14	*	DENISE NAKANDAKARI KADEKARO	DEFERIDO
41764/14	*	NATALIA DA SILVA PINHEIRO ME	INDEFERIDO
46250/14	*	EMY HIRANO	DEFERIDO
49187/14	*	AURENI AVELINA DA SILVA	INDEFERIDO
52412/14	*	MARIA CREUZA TAVEIRA ME	DEFERIDO
8357/15	17815/15	LASTRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ( PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
11110/15	*	CARLA PRADO HERNANDES	DEFERIDO
14241/15	*	CLINICA ODONTOLOGICA MAJO DUARTE LTDA ME	DEFERIDO
18661/15	19858/15	ALEXANDRE E APARECIDO TRANSPORTES LTDA EPP (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
22091/15	*	CLINICA LEILA LOUTFI MEDICINA INTEGRADA EIRELI ME	DEFERIDO
25539/15	*	PINHEIRO EDUCACIONAL LTDA ME	INDEFERIDO
26229/15	*	DROGARIA MAQUI DO JAGUARIBE EPP	DEFERIDO
29506/15	*	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
31489/15		<b>DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>	
		TERMO 73/15 DE 07/05/15	
		CASA DE CARNES JOAQUIM BIFFAO LTDA ME	
		AV DR EMILIO RIBAS,520 GUARULHOS	
22074/15		<b>DESINTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SUCATA</b>	
		TERMO 33/15 DE 05/05/15	
		ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS, JOSE E MARIA	
		AV DR RENATO DE ANDRADE MAIA,1337	
27621/15		<b>INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>	
		TERMO 29/15 DE 16/04/15	
		TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	
		RUA CORONEL PORTILHO,41	
28570/15		<b>DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>	
		TERMO 30/15 DE 27/04/15	
		TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	
		RUA CORONEL PORTILHO,41	
Publicação n°184/2015 - 20/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
5881/03	56929/14	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
5881/03	56964/14	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
5881/03	96166/14	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
5881/03	96171/14	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
5881/03	70028/14	A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
23512/05	3619/15	PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
21579/06	7068/15	LABORATORIOS PFIZER LTDA	DEFERIDO
5603/09	8438/15	CEMED CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO
54907/10	9169/15	M MONTELEONE ME	DEFERIDO
15562/11	6589/15	CLINICA MULT IMAGEM LTDA	DEFERIDO
17131/11	89128/14	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
32084/11	*	GIRLAINE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
66589/11	59948/14	RAIMUNDA SIEBRA LIMA	DEFERIDO
30691/12	6720/15	LAROS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	DEFERIDO
39172/12	53276/14	SYNTHESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA	DEFERIDO
20976/14	*	LOJA DE CONVENIENCIA E LANCHONETE MUNDO NOSSO LTDA ME	DEFERIDO
21760/14	*	ELIANA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	DEFERIDO
28623/14	*	ANA DIVA BRANDAO DE JESUS	DEFERIDO
56413/14	*	VERA LUCIA DE LIMA GOMES ME	DEFERIDO
Publicação n°185/2015 - 20/05/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	
1563/03	81888/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
23880/05	81880/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
26563/09	81889/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
57274/13	81881/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
<b>A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 185/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 2263</b>			
<b>CONTRIBUINTE: MARCO POLO TEXTIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA</b>			
<b>ENDEREÇO: AV ESTILAC LEAL 340</b>			
<b>CEP: 07013 142</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6866695</b>			
<b>VALOR: 132,56</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 9329</b>			
<b>CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS</b>			
<b>ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1573</b>			
<b>CEP: 07051 000</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5758542</b>			
<b>VALOR: 828,50</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 9330</b>			
<b>CONTRIBUINTE : COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS</b>			
<b>ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1573</b>			
<b>CEP: 07051 000</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5758542</b>			
<b>VALOR: 828,50</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 5283</b>			
<b>CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO REIS PAZ ME</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO 490</b>			
<b>CEP: 07251 710</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6236525</b>			
<b>VALOR: 1.988,40</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 5304</b>			
<b>CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92</b>			
<b>CEP: 07143 450</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506</b>			
<b>VALOR: 2.485,50</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 5257</b>			
<b>CONTRIBUINTE :EDNA APARECIDA DE JESUS</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92</b>			
<b>CEP: 07143 450</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506</b>			
<b>VALOR: 3.169,01</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 8796</b>			
<b>CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92</b>			
<b>CEP: 07143 450</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506</b>			
<b>VALOR: 563,38</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 8832</b>			
<b>CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92</b>			
<b>CEP: 07143 450</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506</b>			
<b>VALOR: 414,25</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 4132</b>			
<b>CONTRIBUINTE : MARIA CRISTINA DONZELI ME</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326</b>			
<b>CEP: 07052 180</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787</b>			
<b>VALOR: 4.971,00</b>			
<b>AUTO DE MULTA: N° 5101</b>			
<b>CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326</b>			
<b>CEP: 07052 180</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787</b>			

**VALOR: 7.456,50**  
**AUTO DE MULTA: Nº 4131**  
**CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO REIS PAZ ME**  
**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO 490**  
**CEP: 07251 710**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6236625**  
**VALOR: 828,50**  
**AUTO DE MULTA: Nº 10712**  
**CONTRIBUINTE : HOSPITAL BOM CLIMA LTDA**  
**ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO**  
**SANTO 140**  
**CEP: 07000 000**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404**  
**VALOR: 828,50**  
**AUTO DE MULTA: Nº 10714**  
**CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA**  
**ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO**  
**SANTO 140**  
**CEP: 07000 000**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404**  
**VALOR: 828,50**  
**AUTO DE MULTA: Nº 17106**  
**CONTRIBUINTE: PGR TRANSPORTE INTERMODAL,**  
**ARMAZENAGEM E LOGISTICA INTEGRADA LTDA**  
**ENDEREÇO: ORLANDA BERGAMO SN**  
**CEP: 07232 151**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5793311**  
**VALOR: 352,11**  
**AUTO DE MULTA: Nº 18300**  
**CONTRIBUINTE : RESIDENCIAL SONHAR CASA DE**  
**REPOUSO EIRELI ME**  
**ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 1126**  
**CEP: 07064 000**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6784379**  
**VALOR: 414,25**  
**AUTO DE MULTA: Nº 18945**  
**CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL SONHAR CASA DE**  
**REPOUSO EIRELI ME**  
**ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 1126**  
**CEP: 07064 000**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6784379**  
**VALOR: 2.485,50**

**Publicação n º186/2015 - 21/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
14331/02	11949/15	ADRIANO JOSE CARMIZOTE	DEFERIDO
9852/03	6762/15	FRANCISCO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
10238/03	10902/15	CLEONICE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
41335/03	11453/15	EDIVALDO SANTO GUELF	DEFERIDO
22982/04	44236/13	JORGE EIGI KANASHIRO	DEFERIDO
22986/04	11451/15	LUCIANI DE CASSIA LORETO RODRIGUES FEIRANTE ME	DEFERIDO
32705/04	82214/14	ERALDINA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
9099/06	94751/14	ANTONIA JOVITA DA SILVA	DEFERIDO
32174/06	9335/15	REGINALDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
37710/06	64365/14	LUIZ HIDEO TAGAMI ME	DEFERIDO
45278/07	63337/14	FERNANDO SILVA COELHO	DEFERIDO
5126/08	11504/15	FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL	DEFERIDO
11328/09	11164/15	FLORIANO RODRIGUES HOMEM	DEFERIDO
11334/09	11174/15	LUZINETH BAYER DOS REIS HOMEM FEIRANTE ME	DEFERIDO
2575/11	12977/15	SEVERINO JOSE DE FREITAS	DEFERIDO
7459/12	10557/15	PERCIVAL MENDES CARVALHO	DEFERIDO

**Publicação n º187/2015 - 21/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
45659/08	81885/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
31178/10	98021/14	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
43556/10	81897/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
65650/11	81879/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
67761/11	58100/14	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
67761/11	98022/14	INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
57273/13	81882/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO

**Publicação n º188/2015 - 21/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
27734/03	6121/15	ROSARIO MIRIAM SEQUEIROS DE ORLANDO	DEFERIDO
47850/03	41595/13	JOAO SUKETADA ISOBE	DEFERIDO
871/04	69982/14	ORAL FORT CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA	DEFERIDO
871/04	69984/14	ORAL FORT CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA	DEFERIDO
871/04	97752/14	ORAL FORT CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA	DEFERIDO
38310/06	66300/14	RELOJOARIA E OTICA AIRENNI LTDA EPP	DEFERIDO
58579/10	92242/14	PREVINE GUARULHOS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
23275/11	1557/15	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MAJESTIC LTDA	DEFERIDO
6223/12	7804/15	DILCLEA SIQUEIRA SILVA	DEFERIDO
38207/12	7805/15	DILCLEA SIQUEIRA SILVA	DEFERIDO
44845/12	50125/14	ARO EXPORTACAO IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
64343/12	69986/14	ORAL FORT CLINICA ODONTOLOGICA SC LTDA	DEFERIDO
11108/15	*	CARLA PRADO HERNANDES	DEFERIDO

**Publicação n º189/2015 - 25/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
19934/07	62377/14	EDIANE MOITINHO RODRIGUES	DEFERIDO
25143/07	40313/12	EDUARDO KIYOSHI MISSAKE	DEFERIDO
53469/08	*	DROGARIA GUARULHOS FARMA LTDA ME	CANC CEVS
69995/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
70008/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
75946/13	*	DATOGUEA RECREACAO INFANTIL LTDA ME	INDEFERIDO
7512/14	*	ZELIA GONCALVES	CANC CEVS
7933/14	*	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
8000/15	*	BELO CHARME CENTRO DE ESTETICA LTDA ME	DEFERIDO
13223/15	*	EDILEUZA BEZERRA DA SILVA BASTOS RESTAURANTE ME	INDEFERIDO
14261/15	*	PAES E DOCES SANTA RITA LTDA ME	INDEFERIDO
21426/15	*	ESPACO TEMAKI RESTAURANTE LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 13/07/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
25407/15	*	SUPERMERCADO AMIGO DA GENTE LTDA	DEFERIDO

**Publicação n º190/2015 - 25/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
37346/07	82978/14	RINALDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
4381/08	5910/15	CLEMEX TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
7168/08	6730/15	DERMIVAL PAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO
6900/09	12314/15	GENIVAL ROSENDO DOS SANTOS	DEFERIDO
51634/11	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
51642/11	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
51643/11	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
51640/11	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
58263/11	99217/14	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO	DEFERIDO

73457/13	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO
5426/14	*	FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI EPP	INDEFERIDO
41458/14	*	ADALTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
43759/14	*	JACQUELINE GARCIA DE SOUZA BELO	INDEFERIDO
25886/15	*	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
25894/15	*	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO

**Publicação n º191/2015 - 25/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
1141/04	93324/14	LUCIA HELENA DO VALE FREIRE HOELZ	DEFERIDO
35035/04	65090/14	ATHELIE DAS MASSAS FABI LTDA ME	DEFERIDO
52881/06	70384/14	CLAUDIA ZAMPIERI	DEFERIDO
36/2007	2298/15	MARCOS KIRIHATA	DEFERIDO
13659/08	2086/15	SONIA REGINA SCALABRIN DROGARIA	DEFERIDO
26711/11	97662/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	DEFERIDO
26711/11	53461/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	DEFERIDO
26711/11	11534/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	DEFERIDO
26711/11	11531/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	DEFERIDO
26711/11	4856/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	DEFERIDO
26711/11	57221/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	INDEFERIDO
26711/11	4322/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES	INDEFERIDO
10716/12	63668/14	MARILEIDE BEZERRA DE FONTE	DEFERIDO
29474/12	*	LUIZ ANTONIO VILELLA DA SILVA	INDEFERIDO
38801/12	*	BUFALO CHOPERIA E GRELHADOS LTDA EPP	INDEFERIDO
39757/12	*	DOMINGOS ALVARES PECANHA E CIA LTDA ME	INDEFERIDO
42879/12	72349/14	QUERO MAIS COMERCIO DE REFEICOES DOCES E SALGADOS LTDA ME	DEFERIDO
64700/12	76634/14	CR PINHEIRO DE AMORIM ME	DEFERIDO
72786/13	*	LEANDRO BABIKIAN FERNANDES	DEFERIDO
2336/14	3413/15	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
2336/14	11538/15	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
7274/14	*	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS LTDA	INDEFERIDO
47120/14	16508/15	MODINE DO BRASIL SISTEMAS TERMICOS LTDA	INDEFERIDO
26947/15	*	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
32320/15	*	IUTUKI PARECEFAISCHI POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARQUIVADO

**Publicação n º192/2015 - 26/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
55016/03	86231/14	CLAUDIO KATSUMI OBI ME	DEFERIDO
6248/04	36582/13	VECTORCORP ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
5019/07	93537/14	HAIJAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
5019/07	65490/14	HAIJAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
5019/07	65948/14	HAIJAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
5019/07	66451/14	HAIJAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
49435/07	77742/14	SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
49435/07	77736/14	SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
49435/07	77746/14	SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
3132/09	3583/15	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA EPP	DEFERIDO
49899/10	43416/13	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
49899/10	57705/14	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
49899/10	43413/13	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
49899/10	53224/14	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	INDEFERIDO
34037/12	70452/14	DROGARIA E PERFUMARIA RONIKELLY LTDA ME	DEFERIDO
34037/12	52494/14	DROGARIA E PERFUMARIA RONIKELLY LTDA ME	DEFERIDO
52123/13	97898/14	B E C IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA ME	DEFERIDO
22264/14	*	JOAO ALVES BARBOSA	DEFERIDO

**Publicação n º193/2015 - 26/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
49766/03	66466/14	JEISOTICA LTDA	DEFERIDO
36922/08	72466/14	LILIAN PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
33355/09	70761/14	ANTONIO TEIXEIRA ASSUMPCAO	DEFERIDO
49048/09	78596/14	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
9335/10	45407/13	DANIELA FERNANDES DIAS NOBRE	DEFERIDO
11644/10	12991/15	DROGARIA ONOFRE LTDA	DEFERIDO
31572/11	32129/13	MERCADINHO FERREIRA DOS SANTOS LTDA	DEFERIDO
31572/11	32124/13	MERCADINHO FERREIRA DOS SANTOS LTDA	DEFERIDO
31572/11	13559/15	MERCADINHO FERREIRA DOS SANTOS LTDA	DEFERIDO
31572/11	16816/15	MERCADINHO FERREIRA DOS SANTOS LTDA	DEFERIDO
31572/11	32126/13	MERCADINHO FERREIRA DOS SANTOS LTDA	INDEFERIDO
11957/12	11957/12	OPTICA CAMILA LTDA ME	DEFERIDO
30029/12	96698/14	FISIO SLIM CENTRO ESTETICO LTDA ME	DEFERIDO
20056/14	*	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
26710/14	*	JULIO CESAR BARBOZA	DEFERIDO
26710/14	11221/15	JULIO CESAR BARBOZA	DEFERIDO
44867/14	*	KELLI CRISTINA MAYUMI SATO SHIMIZU	DEFERIDO
59751/14	*	CENTRO ONCOLOGICO ALTO DO TIETE COAT SERVICOS DE SAUDE LTDA	DEFERIDO

**Publicação n º194/2015 - 26/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
16674/02	3869/15	MARIA SONIA KNUPP MAZARO	DEFERIDO
17255/02	66417/14	LUCIANO ANDRADE BERNARDES	DEFERIDO
12777/03	12550/15	JOSE SABINO DOS SANTOS	DEFERIDO
20586/05	25693/13	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES SA	DEFERIDO
52195/06	17483/13	FABICAROL LANCHONETE LTDA	DEFERIDO
58250/08	74501/14	MIDORI NOMURA	DEFERIDO
60277/08	60679/14	SONIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
31390/09	61562/14	ARO EXPORTACAO IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
40107/10	4789/15	CLINICA UROLOGICA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
45171/10	83408/14	D ORTEGA	DEFERIDO
2088/12	42187/13	SANTA MARCATTE BINOTO	DEFERIDO
46251/14	*	EMY HIRANO	DEFERIDO
1019/15	*	MARLI ALMEIDA	DEFERIDO
17991/15	*	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO

**Publicação n º195/2015 - 26/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
22226/03	81883/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
14441/04	90281/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
26507/04	90279/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
26507/04	80544/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
26507/04	8542/14	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
28041/11	*	TOMIO OKUBO JUNIOR	DEFERIDO
20604/13	*	GENILDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
53690/13	21286/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	15667/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	87283/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	75931/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	89600/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	97722/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	2188/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
53690/13	84969/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	INDEFERIDO
55109/13	*	ERICA TIERI FURUKAWA EIRELI	DEFERIDO
30609/14	*	LUANA MARIA DA SILVA CORREA	DEFERIDO
35709/14	*	EDLHA MARIA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
44264/14	*	SARTORI PONTES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	DEFERIDO

**Publicação n º196/2015 - 26/05/2015**

<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	
34415/03	7257/15	MARCEL MASSARO HARAMOTO	DEFERIDO

15911/10	52877/14	GOP GUARU ODONTO PRIMER LTDA	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5753009
24161/10	52873/14	GOP GUARU ODONTO PRIMER LTDA	DEFERIDO	VALOR: 2.485,50
25326/12	*	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA PAULA	DEFERIDO	2222/12
34151/12	16048/15	CLINICA UROLOGICA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4592
35827/13	87344/14	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: MERCADINHO PANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
7262/15	*	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO	ENDEREÇO: RUA CABUCU 01 A
18173/15	*	DANIEL COSTA NASCIMENTO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 03/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CEP: 07075 171
20810/15	*	MIRIAN ELIZABETH GIMENEZ (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 21/04/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	4355/12
26669/15	*	DELU CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 16/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5753009
27371/15	*	THIAGO VICENTE DA SILVA ACADEMIA ME	INDEFERIDO	VALOR: 662,80
27374/15	*	THIAGO VICENTE DA SILVA ACADEMIA ME	INDEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4596
28346/15	*	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	INDEFERIDO	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
28357/15	*	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	INDEFERIDO	ENDEREÇO: AV PAULO FACCIINI 240
29206/15	*	MARCOS FERRAZZINI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CEP: 07111 000
32897/15	*	ERIK LEANDRO BELTRAMI ME	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888
33192/15	*	RTS INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 16/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	VALOR: 1.657,00
33632/15	*	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS DE GUARULHOS	INDEFERIDO	4368/12
33633/15	*	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS DE GUARULHOS	INDEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 7203
33634/15	*	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS DE GUARULHOS	INDEFERIDO	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
<b>Publicação n °197/2015 - 26/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>		
33539/02	83811/14	FARMACIA CENTRAL DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO	8845/12
1521/06	74052/14	CHEFF GRILL REFEICOES EXPRESS LTDA	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4600
720/13	60850/14	ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO
7120/14	*	GILBERTO MIGUEL DE SOUSA	DEFERIDO	ENDEREÇO: RUA CORREGO DO BOM JESUS 88
19703/14	100920/14	BRF SA	DEFERIDO	CEP: 07143 010
13434/15	*	FERNANDO MANOEL EPP	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5510205
22093/15	*	CLINICA LEILA LOUTFI MEDICINA INTEGRADA EIRELI ME	DEFERIDO	VALOR: 1.988,40
<b>Publicação n °198/2015 - 27/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	
47055/10	64647/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	8847/12
47055/10	89601/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4599
47055/10	89589/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: PANIFICADORA OITO DE DEZEMBRO
47055/10	64655/14	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	ENDEREÇO: RUA CORREGO DO BOM JESUS 88
25326/12	*	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA PAULA	DEFERIDO	CEP: 07143 010
35605/12	*	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5510205
32158/14	20563/15	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO	VALOR: 1.690,14
16056/11		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 198/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue: AUTO DE MULTA: N° 1937 CONTRIBUINTE: FERNANDO CASSIANO FERREIRA ME ENDEREÇO: RUA BATAGUASSU 25 CEP: 07270 315 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5757837 VALOR: 2.485,50		11012/12
35996/11		AUTO DE MULTA: N° 1447 CONTRIBUINTE: COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ENDEREÇO: RUA MAZAGAO 194 CEP: 07180 360 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5823677 VALOR: 414,25		50181/12
48817/11		AUTO DE MULTA: N° 1933 CONTRIBUINTE : TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA ENDEREÇO: AV SANTANA 200 CEP: 07033 010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5807793 VALOR: 1.864,14		52586/12
49210/11		AUTO DE MULTA: N° 4538 CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DAS IGREJAS BATISTAS DE GUARULHOS ADJACENCIA ENDEREÇO: RUA CONSUL ORESTES CORREA 219 APTO 72C CEP: 07197 040 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6952086 VALOR: 281,69		52589/12
49904/11		AUTO DE MULTA: N° 1172 CONTRIBUINTE: BELA CAPRI PADARIA E PIZZARIA LTDA EPP ENDEREÇO: AV PAPA PIO XII, 500 CEP: 07113 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5788856 VALOR: 140,85		
62454/11		AUTO DE MULTA: N° 4585 CONTRIBUINTE: PAES E DOCES NOVA BRASEIRO LTDA EPP ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 945 CEP: 07080 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5506423 VALOR: 331,40		
67472/11		AUTO DE MULTA: N° 6633 CONTRIBUINTE: ACQUAZUL TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA MOTTA 446 CEP: 07171 140 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5858427 VALOR: 414,25		
67974/11		AUTO DE MULTA: N° 4341 CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO FACCIINI 240 CEP: 07111 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888 VALOR: 828,50		
68469/11		AUTO DE MULTA: N° 274 CONTRIBUINTE: OURO VERDE HIGIENE E LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA ENDEREÇO: AV NOVA TABOAO 273 CEP: 07141 040 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6625668 VALOR: 231,98		
1942/12		AUTO DE MULTA: N° 4591 CONTRIBUINTE: JOSE ARNALDO BARBOSA MERCEARIA ME ENDEREÇO: AV PALMIRA ROSSI 202 CEP: 07144 170 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6951551 VALOR: 281,69		
2219/12		AUTO DE MULTA: N° 4593 CONTRIBUINTE: MERCADINHO PANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LDA ME ENDEREÇO: RUA CABUCU 01 A CEP: 07075 171		
<b>Publicação n °199/2015 - 27/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	
40975/14	*	LABORATORIOS PFIZER LTDA	DEFERIDO	
<b>Publicação n °200/2015 - 27/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	
42318/05	65076/14	POTENCIAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA		
		CANC CEVS		
55613/07	91803/14	CIRSO PEREIRA LIMA	CANC CEVS	
16120/08	16565/15	FLORA SIMOES DA CRUZ	INDEFERIDO	
28450/10	15117/13	L MARIA DOS S MOREIRA	CANC CEVS	
28450/10	38760/13	L MARIA DOS S MOREIRA	INDEFERIDO	
61204/11	*	JOSE AUGUSTO ALVES IRMAO	CANC CEVS	
11550/12	16400/15	ALFREDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO	
11550/12	16414/15	ALFREDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO	
46471/12	*	FENIX CARNES LTDA	CANC CEVS	
68722/13	*	BAR E LANCHES OFICINA DA ALEGRIA DE GUARULHOS LTDA ME		
71198/13	50536/14	NATHIELY SOARES FREITAS	CANC CEVS	
78676/13	*	GABRIELA DE ANDRADE	CANC CEVS	
8246/14	*	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CANC CEVS	
57649/14	*	CIRSO PEREIRA LIMA	CANC CEVS	
64835/14	*	HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS ME	ARQUIVADO	
11251/15	*	DROGARIA COSTA NEVES EIRELI ME	DEFERIDO	
<b>INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>				
TERMO 28/15 EM 18/05/15				
SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES				
AV PAPA JOAO PAULO,3301				
<b>Publicação n °200/2015 - 27/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	
42318/05	65076/14	POTENCIAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA		
55613/07	91803/14	CIRSO PEREIRA LIMA	CANC CEVS	
16120/08	16565/15	FLORA SIMOES DA CRUZ	INDEFERIDO	
28450/10	15117/13	L MARIA DOS S MOREIRA	CANC CEVS	
28450/10	38760/13	L MARIA DOS S MOREIRA	INDEFERIDO	
61204/11	*	JOSE AUGUSTO ALVES IRMAO	CANC CEVS	
11550/12	16400/15	ALFREDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO	
11550/12	16414/15	ALFREDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO	
46471/12	*	FENIX CARNES LTDA	CANC CEVS	
68722/13	*	BAR E LANCHES OFICINA DA ALEGRIA DE GUARULHOS LTDA ME		
71198/13	50536/14	NATHIELY SOARES FREITAS	CANC CEVS	
78676/13	*	GABRIELA DE ANDRADE	CANC CEVS	
8246/14	*	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CANC CEVS	
57649/14	*	CIRSO PEREIRA LIMA	CANC CEVS	
64835/14	*	HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS ME	ARQUIVADO	
11251/15	*	DROGARIA COSTA NEVES EIRELI ME	DEFERIDO	
<b>INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>				
TERMO 28/15 EM 18/05/15				
SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES				
AV PAPA JOAO PAULO,3301				
<b>Publicação n °201/2015 - 27/05/2015</b>				
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	
2986/03	98889/14	DROGARIA CLEMAR LTDA ME	DEFERIDO	

47705/08 12706/15	JOSEMY MACEDO DE SANTANA	DEFERIDO
52448/08 78963/14	SUPERMERCADOS JARAGUA LTDA	DEFERIDO
59885/08 53006/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
49382/09 9660/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
27275/10 45032/13	AGNALDO ALMEIDA DE JESUS MINIMERCADO ME	DEFERIDO
11435/11 97844/14	DROGARIA OSMIL LTDA ME	DEFERIDO
478/13 *	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP	DEFERIDO
42767/13 8162/15	METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
42767/13 8197/15	METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
73453/13 *	JR FENIX PIZZARIA E DELIVERY LTDA ME	DEFERIDO

## Publicação n °202/2015 - 27/05/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
43794/11 *		ZARAPLAST AS	INDEFERIDO
59196/13 *		ELIANE CARLA DA SILVA	INDEFERIDO
59244/13 *		SCALINA AS	INDEFERIDO
63213/13 *		CIA DO ESPETO LANCHONETE LTDA ME	INDEFERIDO
63668/13 *		SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
63672/13 *		SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
76113/13 *		FRANCISCO DE ASSIS ZANELATO	INDEFERIDO
2753/14 *		GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
2886/14 *		SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
2887/14 *		SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
7092/14 *		MERCADINHO MARLENE CALDEIREIRO E CIA LTDA EPP	INDEFERIDO
12466/14 *		KATYTUS ACADEMYA DE GINASTICA E MUSCULACAO SC LTDA ME	INDEFERIDO
13264/14 *		SATSUMAYA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA EPP	INDEFERIDO
17047/14 *		SB BONSUCESSO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS AS	INDEFERIDO
17050/14 *		SB BONSUCESSO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS AS	INDEFERIDO
23970/14 *		RESTAURANTE COSTELA DOURADA LTDA EPP	INDEFERIDO
55709/14 *		FACCINI POINT COMESTIVEIS LTDA	DEFERIDO
59896/14 *		RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA	INDEFERIDO
60066/14 *		HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
60071/14 *		HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
60072/14 *		HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
62555/14 *		DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	INDEFERIDO
65814/14 *		MARIA CRISTINA DONZELI ME	INDEFERIDO
2139/15 *		GUIDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	INDEFERIDO
8551/15 *		DROGARIA SÃO PAULO SA	INDEFERIDO
10929/15 *		PRISCILA MOREIRA PAIVA	DEFERIDO
17902/15 *		EMERSON QUIMICA LTDA	INDEFERIDO
25887/15 *		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
25889/15 *		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
25890/15 *		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
25891/15 *		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
25893/15 *		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO

## Publicação n °203/2015 - 27/05/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO	
		a presente publicação nr. 203/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:	
		AUTO DE MULTA: N° 4153	
		CONTRIBUINTE: CAMILO PEDRO SANCHES SANCHES ME	
		ENDEREÇO: ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 429 SALA J3	
		CEP: 07252 000	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6740164	
		VALOR: 3.314,00	
		AUTO DE MULTA: N° 8827	
		CONTRIBUINTE: CONGREGACAO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS	
		ENDEREÇO: RUA MARIA CANDIDA PEREIRA 770	
		CEP: 07041 020	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5883299	
		VALOR: 1.317,91	
		AUTO DE MULTA: N° 2079	
		CONTRIBUINTE : CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	
		ENDEREÇO: AV PEDRO DE SOUZA LOPES 273	
		CEP: 07074 000	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6830500	
		VALOR: 828,50	
		AUTO DE MULTA: N° 9281	
		CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	
		ENDEREÇO: AV PEDRO DE SOUZA LOPES 273	
		CEP: 07074 000	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6830500	
		VALOR: 2.982,60	
		AUTO DE MULTA: N° 9373	
		CONTRIBUINTE: DILCLEA SIQUEIRA SILVA	
		ENDEREÇO: AV CAP AVIADOR WALTER RIBEIRO 286 SALA 1	
		CEP: 07181 000	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6433994	
		VALOR: 563,38	
		AUTO DE MULTA: N° 8832	
		CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS	
		ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92	
		CEP: 07143 450	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506	
		VALOR: 414,25	
		AUTO DE MULTA: N° 8796	
		CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS	
		ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92	
		CEP: 07143 450	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506	
		VALOR: 563,38	
		AUTO DE MULTA: N° 5304	
		CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS	
		ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92	
		CEP: 07143 450	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506	
		VALOR: 2.485,50	
		AUTO DE MULTA: N° 5257	
		CONTRIBUINTE: EDNA APARECIDA DE JESUS	
		ENDEREÇO: RUA MUNHOZ MELO 92	
		CEP: 07143 450	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6936506	
		VALOR: 6936506	
		AUTO DE MULTA: N° 2263	
		CONTRIBUINTE: MARCO POLO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
		ENDEREÇO: AV ESTILAC LEAL 340	
		CEP: 07013 142	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6866695	
		VALOR: 132,56	
		AUTO DE MULTA: N° 9330	
		CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS	
		ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1573	

CEP: 07051 000	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5758542	
VALOR: 828,50	
AUTO DE MULTA: N° 9329	
CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS	
ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1573	
CEP: 07051 000	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5758542	
VALOR: 828,50	
AUTO DE MULTA: N° 4131	
CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO REIS PAZ ME	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO 490	
CEP: 07251 710	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6236625	
VALOR: 828,50	
AUTO DE MULTA: N° 5283	
CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO REIS PAZ ME	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO 490	
CEP: 07251 710	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6236625	
VALOR: 1.988,40	
AUTO DE MULTA: N° 4132	
CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME	
ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326	
CEP: 07052 180	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787	
VALOR: 4.971,00	
AUTO DE MULTA: N° 5101	
CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME	
ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326	
CEP: 07052 180	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787	
VALOR: 7.456,50	
AUTO DE MULTA: N° 14663	
CONTRIBUINTE: MASSAKI HIROSE	
ENDEREÇO: RUA ANDRADE 43	
CEP: 07013 070	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6893864	
VALOR: 2.485,50	
AUTO DE MULTA: N° 18601	
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL LAR SONHO DE ALICE	
ENDEREÇO: RUA SÃO MAURICIO 610	
CEP: 07074 120	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6893873	
VALOR: 828,50	
AUTO DE MULTA: N° 14673	
CONTRIBUINTE: FABIO BATISTA NASCIMENTO	
ENDEREÇO: RUA NINA 373	
CEP: 07151 700	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6949336	
VALOR: 414,25	
AUTO DE MULTA: N° 2421	
CONTRIBUINTE: KATIA MEGUMI YOSHIMOTO	
ENDEREÇO: AV ARMANDO BEI 430	
CEP: 07175 000	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5546977	
VALOR: 662,80	
AUTO DE MULTA: N° 14665	
CONTRIBUINTE: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
ENDEREÇO: AV HUMB DE ALENCAR CASTELO BRANCO 3993	
CEP: 07024 170	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6759005	
VALOR: 828,50	

## Publicação n °204/2015 - 01/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
20355/03	9397/15	ANGELA MARIA SOBREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
37897/04	44904/13	VIBELPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
37897/04	55010/14	VIBELPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
43886/04	59416/14	QUALITY COOK ADMINISTRACAO E COMERCIO DE REFEICOES LTDA	DEFERIDO
6767/04	93402/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
6767/04	93397/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
6767/04	93398/14	WILSON TALMELLI JUNIOR	DEFERIDO
18336/07	77873/14	CLAUDIA ROSA MOREIRA DROGARIA EPP	DEFERIDO
18336/07	77870/14	CLAUDIA ROSA MOREIRA DROGARIA EPP	DEFERIDO
38149/07	82089/14	TOYOMI YAMADA	DEFERIDO
56023/07	70596/14	CILUSMED SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
56070/08	91868/14	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56070/08	91866/14	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
56070/08	91871/14	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
59887/08	9654/15	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
27500/13	14104/15	SM DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
27500/13	14124/15	SM DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
70426/13	6980/15	DMS NEURO CLINICA MEDICA SS LTDA	DEFERIDO
44149/14	17195/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
44149/14	17564/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
31074/15	31074/15	DMS NEURO CLINICA MEDICA SS LTDA	DEFERIDO

## Publicação n °205/2015 - 01/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15180/03	59168/14	JOSE PAULO GABRILE	DEFERIDO
19044/03	63522/14	EDUARDO TAKESHI YAMASHIBA	DEFERIDO
55459/03	720/15	TADAYOSHI TIBA	DEFERIDO
38148/07	82088/14	TOYOMI YAMADA	DEFERIDO
2038/08	60415/14	JOSE MARIO STRANGHETTI CLEMENTE	DEFERIDO
25645/08	17186/15	HISAE TAKAKI	DEFERIDO
25645/08	61602/14	HISAE TAKAKI	DEFERIDO
32575/09	7254/15	FERNANDA MAYUMI SATO	DEFERIDO
22646/11	86688/14	SMS SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
39097/11	88993/14	ALESSANDRA DOS SANTOS	DEFERIDO
47702/11	9416/15	POLICLINICA VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
66699/11	*	EDILEUZA CANDIDA DA SILVA	DEFERIDO
23315/12	86366/14	REMOCENTER REMOCÕES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
41083/12	8063/15	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	DEFERIDO
41083/12	15273/15	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	DEFERIDO
41083/12	15274/15	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	DEFERIDO
52399/12	*	KELLY CRISTINA SIQUEIRA	DEFERIDO
64948/12	89824/14	CEROG CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE GUA	DEFERIDO
12205/14	*	GILDASIO MENDOÇA DIAS	DEFERIDO
24060/14	*	SAMIRA MOURAD	DEFERIDO
24124/15	*	NATALIA ALVES DE ARAUJO CARDOSO	DEFERIDO

## Publicação n °206/2015 - 01/06/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
47.630/03	77.901/14	Márcia Mesquita Silva	Canc. Cevs
11.653/04	408/13	Terezinha Ferreira de Andrade	Indeferido
11.653/04	52.814/14	Terezinha Ferreira de Andrade	Indeferido
11.653/04	730/2015	Terezinha Ferreira de Andrade	Indeferido
11.653/04	13.440/15	Terezinha Ferreira de Andrade	Canc.Cevs
24.110/14	*	Regina Harumi Inoue	Canc.Cevs
34.539/06	2.278/15	Cemint Centro Medico Integrado Guarulhos SS Ltda	Canc.CEvs
31.124/07	5.898/15	Ana Lucia Petrachini Gouvêa	Canc.Cevs
31.124/07	5.899/15	Ana Lucia Petrachini Gouvêa	Deferido

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8.256/08	98.893/14	Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME	Indeferido	52455/12	*	CANIS FELIX COMERCIAL E SERVICOS VETERINARIOS	INDEFERIDO
8.256/08	11.424/15	Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME	Deferido	53212/12	*	ATACADO E AUTO SERVICIO ESPERANCA LTDA	INDEFERIDO
8.256/08	11.427/15	Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME	Deferido	53227/12	*	NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO
12.557/08	*	Misael Ártemis Basso Blanco	Canc.Cevs	53900/12	*	PANIFICADORA FLOR DO MACEDO LTDA EPP	INDEFERIDO
14.417/08	*	Guelli Comercio e Industria de Alimentação Ltda	Canc. Cevs	70000/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
47.921/08	*	Clipp Clinica de Pediatria e Puericultura SC Ltda	Canc.Cevs	70012/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
57.147/08	12.298/15	Pepsico do Brasil LTda	Canc.Cevs	70013/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
<b>Publicação n °208/2015 - 01/06/2015</b>				76050/13	*	BEIRUTE PRATOS ARABES LTDA ME	INDEFERIDO
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	77265/13	*	KITSTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	INDEFERIDO
20478/03	17194/15	CLINICA PLAZA SC LTDA	INDEFERIDO	77571/13	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO
47706/07	17940/15	AQUALAB LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	78926/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
30681/11	18898/15	FM DA COSTA TERRA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 27/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	78932/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
57812/11	16841/15	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE MERCADO	INDEFERIDO	78935/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
57812/11	16843/15	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE MERCADO	INDEFERIDO	<b>DESINTERDICAÇÃO DE PRODUTO</b>			
40058/12	*	NELSON MASSARELLI JUNIOR ME	INDEFERIDO	TERMO 38/15 DE 21/05/15			
40127/12	*	CCDW BAR LTDA ME	INDEFERIDO	HOSPITAL CARLOS CHAGAS			
42172/12	*	OLEORGANICA BIOSINTESE INDUSTRIAL LTDA	INDEFERIDO	RUA BARAO DE MAUA ,100			
42184/12	*	M A SILVEIRA ESCOLINHA ME	INDEFERIDO	A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 211/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:			
42186/12	*	RONALDO MAGALHAES	INDEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4341			
42187/12	*	MA SILVEIRA ESCOLINHA ME	INDEFERIDO	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
22521/13	13641/15	CARVALHO E PACHECO CLINICA MEDICA LTDA	INDEFERIDO	ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI 240			
22521/13	13643/15	CARVALHO E PACHECO CLINICA MEDICA LTDA	INDEFERIDO	CEP: 07111 000			
28617/13	16841/15	HERCULANO EDUARDO FERNANDES NETO	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888			
28617/13	16843/15	HERCULANO EDUARDO FERNANDES NETO	INDEFERIDO	VALOR: 828,50			
38545/13	16142/15	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROJETO DE VIDA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 22/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4538			
54605/13	18747/15	COMUNICARE CLINICA E CONSULTORIA EM FONOAUDIOLOGIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DAS IGREJAS BATISTAS DE GUARULHOS ADJACENCIA			
63755/13	*	MARLENE DIAS DOS SANTOS ME	INDEFERIDO	ENDEREÇO: RUA CONSULTORESTES CORREA 219 APTO 72C			
69998/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO	CEP: 07197 040			
70004/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6952086			
70007/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICIO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO	VALOR: 281,69			
75947/13	*	DATOGUEA RECREACAO INFANTIL LTDA ME	INDEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 4596			
77215/13	577/15	ASSOCIACAO ALFREDO CARIA DE CARVALHO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CONTRIBUINTE : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
77215/13	5851/15	ASSOCIACAO ALFREDO CARIA DE CARVALHO (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/08/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI 240			
77567/13	*	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES SA	INDEFERIDO	CEP: 07111 000			
29980/14	*	DATOGUEA RECREACAO INFANTIL LTDA ME	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888			
39589/14	15694/15	ROGERIO MOACIR DA COSTA (PRORROGACAO DE 07/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	VALOR: 828,50			
39589/14	20125/15	ROGERIO MOACIR DA COSTA (PRORROGACAO DE 07/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 7203			
41502/14	18064/15	MANOELA FERNANDA BONADIA DE OLIVEIRA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 29/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
53839/14	17624/15	RQ CELESTINO ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 22/07/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI 240			
555/15	13805/15	CLEIDE MARIA DA COSTA SOUSA 1046/15	INDEFERIDO	CEP: 07111 000			
6837/15	*	MARIA DE FATIMA ALVES DE FREITAS WILLIAN PASSOS DE ALMEIDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 06/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888			
6839/15	*	WILLIAN PASSOS DE ALMEIDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 06/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	VALOR: 1.657,00			
22298/15	*	NEWTEC MAQUINAS E FILTROS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 02/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 5227			
28509/15	*	JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONVENCAO BATISTA BRASILEIRA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 22/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
29977/15	*	MARIA JOSE DE FREITAS IZAWA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	ENDEREÇO: AV PAULO FACCINI 240			
29978/15	*	MARIA JOSE DE FREITAS IZAWA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 23/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	CEP: 07111 000			
32100/15	*	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO EIRELI ME	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6428888			
32384/15	*	MARCIA CRISTINA SOUSA LIMA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	VALOR: 1.657,00			
32649/15	*	LUCIENE MARTINS ARVANI	INDEFERIDO	<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>			
32862/15	*	JOAQUIM MANOEL SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 27/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
32945/15	*	VANDA MLRB DE OLIVEIRA ME	ARQUIVADO	9641/10	*	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO	INDEFERIDO
33985/15	*	DOMINGOS JOSE DE OLIVEIRA	ARQUIVADO	36388/14	20888/15	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO
35091/15		<b>DESINTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b> TERMO 11/15 EM 27/05/15 SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S/A AV PAPA JOAO PAULO I ,3301		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 212/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:			
<b>Publicação n ° 209/2015 - 01/06/2015</b>				AUTO DE MULTA: N° 17243			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	CONTRIBUINTE: PEDRO HENRIQUE POLICASTRO SECCO			
6.277/12	5.378/15	Verônica Aparecida da Silva	Canc.Cevs	ENDEREÇO: RUA PEDRO II,DOM 185 SALA 11			
17.785/12	*	CFK X Serviços Veterinários Ltda ME	Canc.CEvs	CEP: 07011 000			
28.985/12	17.346/15	Jose Antonio Pierrotti	Canc.Cevs	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0151619			
28.985/12	17.348/15	Jose Antonio Pierrotti	Deferido	VALOR: 9.279,20			
29.563/12	*	Geni Guisso de Lima Drogaria ME	Canc.Cevs	AUTO DE MULTA: N° 17240			
30.939/12	*	Ana Amelia Costa Peinado Martin	Canc.Cevs	CONTRIBUINTE: CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA			
36.144/12	91.127/14	Instituto Adan de Odontologia Ltda ME	Canc.Cevs	ENDEREÇO: RUA SANTA CONCEICAO 46			
36.144/12	91.303/14	Instituto Adan de Odontologia Ltda ME	Deferido	CEP: 07095 130			
36.406/12	67.091/14	Unidade de pronto Atendimento São João / Lavras	Canc.Cevs	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6947300			
36.406/12	67.083/14	Unidade de pronto Atendimento São João / Lavras	Deferido	VALOR: 9.279,20			
41.790/12	76.674/14	Rosangela Amorim de Cicco	Canc.Cevs	AUTO DE MULTA: N° 17241			
57.785/12	16.610/15	Marilan Ribeiro de Oliveira Albuquerque	Canc.cevs	CONTRIBUINTE : WILMA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS			
57.785/12	16.606/15	Marilan Ribeiro de Oliveira Albuquerque	Deferido	ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DO SUL 502			
8.697/13	8.697/13	Unidade de pronto Atendimento São João / Lavras	Canc.Cevs	CEP: 07262 010			
12.476/13	*	Maria Lucicleide da Silva	Canc.Cevs	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953651			
21.706/13	16.613/15	Marilan Ribeiro de Oliveira	Canc.cevs	VALOR: 331,40			
21.706/13	16.611/15	Marilan Ribeiro de Oliveira	Deferido	AUTO DE MULTA: N° 18577			
38.081/13	*	Mac Clinica Medica SS Ltda	Canc.Cevs	CONTRIBUINTE : WILMA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS			
71.503/13	*	Rosangela Maria de Souza	Canc.Cevs	ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DO SUL 502			
25.052/14	*	Unidade de pronto Atendimento São João / Lavras	Canc.Cevs	CEP: 07262 010			
32.513/14	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.Cevs	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953651			
56.714/14	13.209/15	Cosme Santos Lima	Canc.Cevs	VALOR: 414,25			
1.426/15	15.856/15	Casa de Carnes Trevo de Santa Maria Ltda EPP	Canc. cevs	AUTO DE MULTA: N° 14647			
<b>Publicação n °210/2015 - 02/06/2015</b>				CONTRIBUINTE : CENTRO VETERINARIO YAYA LTDA EPP			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	ENDEREÇO: ALAMEDA YAYA 1007			
10610/05	12875/15	OCLECIA APARECIDA DOS SANTOS	CANC CEVS	CEP: 07060 000			
10610/05	14738/15	OCLECIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6886028			
37408/07	100428/14	DROGARIA HYPER SAVI LTDA	INDEFERIDO	VALOR: 662,80			
11334/08	21947/15	AESPE ATENDIMENTO ESPECIAL AO ESQUIFE LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATÉ 30/06/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO	AUTO DE MULTA: N° 18999			
51305/11	13775/15	GUARUCORDS SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO	CONTRIBUINTE : ACADEMIA TRIBO LTDA			
51305/11	13195/15	GUARUCORDS SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO	ENDEREÇO: RUA JOAO VILANO 490			
41930/13	14954/15	DANIEL PAULINO DOS SANTOS DROGARIAS EPP	CANC CEVS	CEP: 07142 353			
41930/13	14957/15	DANIEL PAULINO DOS SANTOS DROGARIAS EPP	DEFERIDO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5650877			
36382/14	20885/15	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO	VALOR: 331,40			
<b>Publicação n °211/2015 - 02/06/2015</b>				AUTO DE MULTA: N° 18998			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	CONTRIBUINTE : WORLD FITNESS			
42448/12	*	DESDESIM DEDETIZACAO LTDA	INDEFERIDO	ENDEREÇO: RUA DAS TULIPAS 70			
42807/12	*	REGIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	CEP: 07155 400			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953770			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				VALOR: 331,40			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				AUTO DE MULTA: N° 18996			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				CONTRIBUINTE : IMPACTO ACADEMIA			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 3415			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				CEP: 07190 000			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953773			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				VALOR: 331,40			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				AUTO DE MULTA: N° 18991			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				CONTRIBUINTE : WTP GRUPO ODONTOLOGICO LTDA			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				ENDEREÇO: RUA ABRAHAM LINCOLN 85 E 106			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				CEP: 07090 100			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0105505			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				VALOR: 331,40			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				AUTO DE MULTA: N° 18552			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				CONTRIBUINTE : CORPHUS ACADEMIA			
<b>Publicação n °212/2015 - 02/06/2015</b>				ENDEREÇO: RUA SÃO JOAO NEPOMUCENO 215			



CEP: 07133 010  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953842  
VALOR: 331,40  
AUTO DE MULTA: Nº 7383  
CONTRIBUINTE : PAULO ORLANDO BARBOSA  
ENDEREÇO: AV CARMELA THOMEU 528  
CEP: 07178 001  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6617967  
VALOR: 331,40  
AUTO DE MULTA: Nº 18611  
CONTRIBUINTE : TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 662,80  
AUTO DE MULTA: Nº 18576  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 828,50  
AUTO DE MULTA: Nº 18585  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 828,50  
AUTO DE MULTA: Nº 18584  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 828,50  
AUTO DE MULTA: Nº 18610  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 414,25  
AUTO DE MULTA: Nº 18609  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 414,25  
AUTO DE MULTA: Nº 18583  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 414,25  
AUTO DE MULTA: Nº 18612  
CONTRIBUINTE: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL PORTILHO 41  
CEP: 07012 050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6462467  
VALOR: 662,80

**Publicação n °213/2015 - 08/06/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
1870/08	56471/14	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	DEFERIDO
43055/08	77339/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES SA	DEFERIDO
27345/09	3166/15	BELLE CAFÉ LTDA ME	DEFERIDO
10633/10	91082/14	EDERSON GONCALVES DE OLIVEIRA ME	DEFERIDO
48645/11	7701/13	AURELIO OPTICA LTDA ME	DEFERIDO
48645/11	560/15	AURELIO OPTICA LTDA ME	DEFERIDO
48645/11	561/15	AURELIO OPTICA LTDA ME	DEFERIDO
48645/11	562/15	AURELIO OPTICA LTDA ME	DEFERIDO
48645/11	563/15	AURELIO OPTICA LTDA ME	DEFERIDO
48645/11	13088/15	AURELIO OPTICA LTDA ME	INDEFERIDO
52898/12	76256/14	LOJAS AMERICANAS SA	DEFERIDO
41854/14	22640/15	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
19639/15	*	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 213/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:			
AUTO DE MULTA: Nº 2330			
CONTRIBUINTE: MARTA INES LOURENCETTI ALMEIDA			
ENDEREÇO: RUA GUARANIACU 36			
CEP: 07000 000			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5511339			
VALOR: 662,80			
AUTO DE MULTA: Nº 3103			
CONTRIBUINTE: CICLOS RESINAS TERMOPLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP			
ENDEREÇO: RUA TOMIJI OZEKI 226			
CEP: 07177 130			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953987			
VALOR: 563,38			
AUTO DE MULTA: Nº 3311			
CONTRIBUINTE : MARINA CASTANHO ANTUNES			
ENDEREÇO: AV DR TIMOTEO PENTEADO 840			
CEP: 07094 000			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6121312			
VALOR: 463,96			
AUTO DE MULTA: Nº 17224			
CONTRIBUINTE: EDUARDO YOSHIKASU			
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO 570			
CEP: 07071 050			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953985			
VALOR: 331,40			

**Publicação n °215/2015 - 08/06/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10295/03	*	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	INDEFERIDO
46421/07	*	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTECAO DA SAUDE (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
22871/12	*	PULSAR LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
34459/12	*	AVILMAR FERNANDES	DEFERIDO
37458/12	*	PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	DEFERIDO
65318/13	*	DIDACTICA SP LTDA ME	DEFERIDO
74221/13	13070/15	DAMIAO MANOEL DE LIRA	DEFERIDO
7503/15	*	MARCIO OLIVEIRA AGUIAR (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 02/07/15)	DEFERIDO
26664/15	*	AMILTON FERREIRA	INDEFERIDO
28922/15	18288/15	BRUNO ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
33394/15	*	AUTO POSTO SÃO VICTOR LTDA (PRORROGACAO	

DE PRAZO ATE 29/06/15 IMPRORROGAVEL) DEFERIDO  
COMERCIAL DI DOCES LTDA (PRORROGACAO DEFERIDO  
DE PRAZO ATE 02/08/15 IMPRORROGAVEL) DEFERIDO  
COMERCIAL DI DOCES LTDA (PRORROGACAO DEFERIDO  
DE PRAZO ATE 02/08/15 IMPRORROGAVEL) DEFERIDO  
COMERCIAL CHOCOLANDIA LTDA (PRORROGACAO DEFERIDO  
DE PRAZO ATE 02/07/15 IMPRORROGAVEL) DEFERIDO

**Publicação n °216/2015 - 08/06/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14760/03	6820/15	RUBENS VENANCIO	DEFERIDO
8988/09	14162/15	OSNEI SANTANA BASAGLIA	DEFERIDO
29404/09	87206/14	BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	DEFERIDO
29404/09	100645/14	BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	DEFERIDO
21135/10	69901/14	SOLANGE ALVES DE SOUSA LANCHONETE	DEFERIDO
37795/11	13032/15	J & C INDUSTRIA MECANICA LTDA	DEFERIDO
27658/13	94509/14	DISTRIBUIDORA DOCE FESTA MIX LTDA ME	DEFERIDO
40503/13	87403/14	SUELI ROSA DA CRUZ SILVA	DEFERIDO
26586/14	*	MARINA CAROLINE MAGALHAES	DEFERIDO
27357/14	*	LUIZ CLAUDIO MONCAO	DEFERIDO
11532/15	*	CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA ME	DEFERIDO

**Publicação n °217/2015 - 09/06/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
47935/05	19043/13	JOSE CARLOS GOMES	DEFERIDO
47935/05	65780/14	JOSE CARLOS GOMES	INDEFERIDO
48553/05	76787/14	CLARICE MINE MAEDA TERUIA	DEFERIDO
52906/07	9372/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
52906/07	9373/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
52906/07	9382/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
56170/12	*	CENTER ODONTOLOGICO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUT	INDEFERIDO
19549/13	74673/14	ST SANTOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
19549/13	89540/14	ST SANTOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
19549/13	89543/14	ST SANTOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
65777/13	65777/13	FARMACIA GUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO
65777/13	1872/15	FARMACIA GUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO
65777/13	11341/15	FARMACIA GUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO
65777/13	16743/15	FARMACIA GUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO
77343/13	*	LA TORRES PIZZARIA LTDA ME	DEFERIDO
11253/15	*	DROGARIA COSTA NEVES EIRELI ME	DEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO

a presente publicação nr. 217/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: Nº 5194

CONTRIBUINTE: MINIMERCADO JMSC COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ERNESTO NAZARETH 300 LOJA 02

CEP: 07120 230

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6499966

VALOR: 994,20

AUTO DE MULTA: Nº 5960

CONTRIBUINTE: MINIMERCADO JMSC COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ERNESTO NAZARETH 300 LOJA 02

CEP: 07120 230

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6499966

VALOR: 22.369,50

**Autos de Infração e Multa**

**Nome: Banco do Estado de São Paulo S/A – Inscrição Cadastral 0934457037300000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9415 de 05/05/2015 às 17h26min.**

**Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Bento Gonçalves, 33 – Cidade Soinco - CEP 01782-130 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Alades Francisco dos Santos e Outros – Inscrição Cadastral 0817223014800000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9407 de 04/05/2015 às 17h30min.**

**Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Dirceu Rocha Dias, 213 – Jardim Rosa de França – CEP 07082-600 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Marcial Lourenço Serodio – Inscrição Cadastral 091.55.40.0288.00.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77532 de 07/05/2015 às 17h15min.**

**Infração dos Artigos 42, 44 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Alterola, 206 – Cidade Serodio – CEP 07150-090 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Dorgival José de Oliveira – Inscrição Cadastral 093.13.21.0273.00.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77533 de 07/05/2015 às 17h25min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Nilopolis, 61 – Cidade Jardim Cumbica – CEP 07180-070 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Alfredo Paiva – Inscrição Cadastral 08360080298**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9406 de 29/04/2015 às 17h50min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Helio Manzoni, 333 – Gopouva – CEP 07092-070 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Elaerco Sbari e S/MR – Inscrição Cadastral 0822180003300000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9409 de 04/05/2015 às**

**18h10min.**

**Infração dos Artigos 65 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Tubarão, 87 – Jardim Jovaiá – CEP 07132-260 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Rosa Nobrega dos Santos e S/MD– Inscrição Cadastral 0821190025801001**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9410 de 04/05/2015 às 18h20min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Augusto Caseiro, 22 – Jardim da Mamãe – CEP 07131-250 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Catarina Machado – Inscrição Cadastral 111.64.93.0531.01.001**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9422 de 05/05/2015 às 18h15min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Das Palmeiras, 667 – Gopouva – CEP 07022-000 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Maria da P M B Penteado e Outros – Inscrição Cadastral 111.62.86.0967.00.000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9418 de 05/05/2015 às 17h55min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Antonieta Aguirre de Moraes Barros, 284 – Vila Augusta – CEP 07025-011 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Adib Mohamad Ayache e OUS – Inscrição Cadastral 1116360042800000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9419 de 05/05/2015 às 18h.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua Joaquim Miranda, 290 – Vila Augusta – CEP 07023-051 – Guarulhos/SP**

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: José Pedro de Lima e S/MR – Inscrição Cadastral 0843494426201000**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58519 de 30/04/2015 às 17h30min.**

**Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.**

**Residente à Rua José Gomes Jardim, 133 – Vila Florida – CEP 07195-000 – Guarulhos/SP**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 10/2015-SAS

GENILDA SUELI BERNARDES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Processo Administrativo nº 15343/90

#### RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 3802/91 (alterada pela Lei 4341/93) e no § 4º do artigo 6º - Decreto Municipal nº 18701/94, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituído através das Portarias nº 1447/2014 - GP e 09/2015-SAS, conforme segue:

#### Secretaria de Relações do Trabalho

##### Excluir:

Titular: **Jair José Barroso**

Suplente: **Bianca Caetano da Silva**

##### Incluir:

Titular: **Duílio Fernandes de Souza**

Suplente: **Ana Paula Martines Moraes**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA INTERNA Nº 09/2015 - SM

**Dispõe sobre:** "Altera a composição Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande".

O **Arq. Luiz Henrique Rodrigues Zanetta**, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 363/2011;

#### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande**, constituído pelo Decreto Municipal nº 28.723 de 07 de Abril de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 30891, de 23 de Maio de 2013, conforme segue:

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXCLUIR

Titular: **Caroline Crevelaro (CF 47185)**

#### INCLUIR

Titular: **Thiago Henrique Moraes Diniz (CF 53327)**

#### PROGUARU

#### EXCLUIR

Suplente: **Francisco Lima**

#### INCLUIR

Suplente: **Victor Tadeu Vlasich Bajtolo**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA INTERNA Nº 12/2015-SM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Luiz Henrique Rodrigues Zanetta**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013,

Considerando o contido no Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.109, de 7 de dezembro de 2005, e

Considerando, ainda, o contido no Ofício nº 2/15- Associação Bárbara Cristina Sá,

#### RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundambiental, constituído pela Portaria Interna nº 19/2014-SM, de 16 de maio de 2014, conforme segue:

#### I - Associação Bárbara Cristina Sá

##### Excluir

Titular - **José Maurício dos Santos**

Suplente - **Elisângela do Nascimento Cordeiro**

##### Incluir

Titular - **Janaina Gomes Bezerra**

Suplente - **José Maurício dos Santos**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE CULTURA

Em, 29 de maio de 2015

### PORTARIA Nº 6/2015 - SC

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas, Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Museu Histórico Municipal, no dia 6 de junho de 2015, devendo haver compensação das horas, em virtude do feriado do dia 4 de junho (Corpus Christi) e Ponto Facultativo no dia 5 de junho, conforme Decreto 32733/2015.

### COMPİR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, resolve alterar a representação desta Secretaria para o biênio 2014-2016, a saber:

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

##### EXCLUIR

Titular: **Yedi Moreira de Faria**

##### INCLUIR

Titular: **Thiago Henrique Moraes Diniz**

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção

da Igualdade Racial - **COMPİR**, Edna Maria Santos Roland, no uso de suas atribuições, convoca os (as) conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para:

**XLV Assembleia Ordinária**, a realizar-se no dia **22 de junho de 2015, às 14 horas, no Auditório da Secretaria da Educação** - Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo.

Pauta: Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O COMPİR, oportunamente informa que na referida Assembleia, será dada a continuidade da apresentação da Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e ressalta a importância da participação de todos os/as conselheiros/as para a sua devida colaboração e aprovação.

#### PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### Coordenadoria da Igualdade Racial

Titular: **Edna Maria Santos Roland**

Suplente: **Edson Innocência de Arruda Junior**

##### Coordenadoria da Juventude

Titular: **Débora Machado Mengalli**

Suplente: em vacância

##### Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

Titular: **Valquiria dos Santos Desalira**

Suplente: **Eliane Cardena**

##### Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Titular: **Maria Zelia Santos da Silva Paes**

Suplente: **Regina Tavares de Meneses**

##### Secretaria da Cultura

Titular: **Carlos Eduardo Gabriel**

Suplente: **Solange Cristiane Gonçalves**

##### Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: **Kelly Cristina Gonçalves da Silva**

Suplente: **Sandra Aparecida da Silva Galvão**

##### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: **Thiago Henrique Moraes Diniz**

Suplente: **Georgina Andreia Machado**

##### Secretaria da Educação

Titular: **Cláudia Simone Ferreira Lucena**

Suplente: **Lucília Ribeiro de Souza**

##### Secretaria de Governo

Titular: **Isabel Jesus dos Santos**

Suplente: **Sônia Aparecida de Andrade**

##### Secretaria da Saúde

Titular: **Cássia dos Santos Franco Arruda**

Suplente: **Alice Aparecida dos Santos**

##### Secretaria do Trabalho

Titular: **Armelinda Carmem Geraldelli da Silva**

Suplente: **Neusa Tavares**

##### SOCIEDADE CIVIL

##### Associação Arte Nativa Indígena

Titular: **Gilberto Silva dos Santos**

Suplente: **Maria Anita Granjeiro**

##### Associação Cultural Ananke

Titular: **Jayne dos Santos Cardoso Júnior**

Suplente: **Jussara Paladino de Mello**

##### Associação Ilé Alákétu Asê Ifá Omo Oya

Titular: **Cláudia Maria de Oliveira de Souza**

Suplente: **Raquel Cruz Sechini**

##### Associação Cultural e Educacional Movimento Hip Hop Revolucionário

Titular: **Eduardo José Barbosa**

Suplente: **Jonathan da Silva Genuino**

##### Associação Manuel Inácio

Titular: **Regina Célia Gonçalves dos Santos**

Suplente: **Jesus Cristiano Costa de Andrade**

##### ENIAC - Educação Básica e Superior

Titular: **Neide Oliveira da Silva**

Suplente: **Ricardo Magalhães Silva**

##### Liga Guarulhense de Capoeira

Titular: **José Ruben Souza**

Suplente: **Wesley Tinoco Silva Leitão**

##### Sindicato dos Metalúrgicos

Titular: **Sandra Maria dos Santos**

Suplente: em vacância

##### UJS - União da Juventude Socialista

Titular: **Duílio Fernandes Souza**

Suplente: **Bianca Aragão da Silva**

##### UNEGRO - União de Negros pela Igualdade

Titular: **Nelson Ribeiro da Silva Junior**

Suplente: **Ari Carlos da Rocha**

##### UBM - União Brasileira de Mulheres

Titular: **Ivani Flávia de Mello**

Suplente: **Maria Irineide Viana da Silva**

##### PODER LEGISLATIVO

**Cireni Fontolan**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

#### DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

##### COMUNICADO Nº 08-2015-CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.889 de 18 de agosto de 2011 e, tendo em vista a deliberação em Reunião Ordinária de 03 de junho de 2015 que aprovou a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/2015- CMDPD, que será organizada e desenvolvida pela Comissão Organizadora instituída na Reunião Extraordinária do dia 10 de junho de 2015, realizada na sede da Coordenadoria de Políticas ara Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CPPDMR, situada na Rua Alberto Hinoto Bento, nº49 - Macedo - Guarulhos/SP, composta pelos seguintes membros: Silvana Mesquita da Silva (Coordenadora); Solange Gertrudes D Agostino (Secretária); Araçari Teixeira; Donizete Miloch; Gláucia Helena Clemente Del Secco; Maria Luiza Neves Sales Garcia; Rosimeire Rodrigues; Suzana Nunes Malecka; Tânia Cristina da Costa; e Vanessa Carrilho Lanzarotto.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

#### CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

##### Comunicado nº 07/2015- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos

**Tutelares Quadrênio 2016/2019**, os candidatos indeferidos terão até dia 24 de Junho de 2015, **IMPRETERIVELMENTE** para apresentarem recursos no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da

**Criança e do Adolescente) Rua Caetano D'Andrea, 31 Jd. Maia - Guarulhos - SP**, conforme regras do Edital - Resolução 437/15 CMDCA - publicada D.O. de 27/03/15 e 30/04/15.

Nº INSC.	NOME	REGIÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	Farley Messias Boges de Souza	São João	Deferido
2	Sueli da Silva Moreira Zacarias	Taboão	Deferido
3	Sergio de Freitas Junior	Taboão	Deferido
4	Evandro Silva Marques	Cumbica	Deferido
5	Tammy Regina Fernandes	Cumbica	Deferido
6	Gilmara da Silva Ferreira	São João	Deferido
7	Roselito Santos Silva	Cumbica	Deferido
8	Aureni Serafim da Silva	Cumbica	Deferido
9	Noemia Maria dos Santos	Taboão	Deferido
10	Wellinton Bezerra da Silva	Bonsucesso	Indeferido
11	(Mariazinha) Maria aparecida da Silva	Taboão	Deferido
12	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	Deferido
13	Eridan dos Santos Almeida	Taboão	Indeferido
14	José Fabiano Moreno Gonçalves	Centro	Indeferido
15	Maria Helena Alves Macedo Silva	São João	Deferido
16	Selvira Moitinho de Andrade	Centro	Indeferido
17	Tatiane Patrício Arreche Neto	Centro	Deferido
18	Fabiana Pereira de França	Bonsucesso	Indeferido
19	Maria Katia Delmontes dos Santos	Cumbica	Deferido
20	Mariilda Sampaio de Jesus	Taboão	Deferido
21	Carla Duque de França Theodoro	Pimentas	Deferido
22	Joseildo Bernadino Costa Junior	Pimentas	Deferido
23	Josefina Maria de Jesus Bispo	Taboão	Deferido
24	Nair Cecília Reia Porto	Pimentas	Deferido
25	Sueli Aparecida Marques Domingos	São João	Deferido
26	Marcia Lira Jacundiro	Bonsucesso	Deferido
27	José Henrique das Neves	Taboão	Deferido
28	Marcela Rodrigues dos Santos	Cumbica	Deferido
29	Devair Nunes Vargas	Bonsucesso	Indeferido
30	Odila Fatima Pereira dos Santos	São João	Deferido
31	Thatiane Sousa Theodoro	Taboão	Indeferido
32	Ana Paula Martines Moraes	Centro	Indeferido
33	Rosana Daniela de Paula Cordeiro	Centro	Indeferido
34	Rosemeire de Souza Menconcini	São João	Deferido
35	Sonia Alves da Paz	Centro	Indeferido
36	Andreia Ferreira Bortolotti	Centro	Indeferido
37	Luzia Pereira de Sena	Bonsucesso	Deferido
38	Erika Antonia dos Santos	Centro	Indeferido
39	Denise das Dores Pereira Paixão	Pimentas	Indeferido
40	Dayse de Lima Santos	São João	Deferido
41	Elias Marinho dos Reis	Cumbica	Indeferido
42	Ana Mari Rodrigues Mota Cunha	Taboão	Indeferido
43	Alessandra Maria de Almeida	Centro	Indeferido
44	Juliana Gomes Correa de Lira	Taboão	Indeferido
45	Sabino Pinto Silva	Bonsucesso	Indeferido
46	Marcos Roberto Ferreira	Bonsucesso	Deferido
47	Patricia Nascimento de Matos	Cumbica	Indeferido
48	Rosangela Pedro	Bonsucesso	Indeferido
49	Raquel dos Santos Sotelino	São João	Deferido
50	Benedita Gomes de Oliveira	Pimentas	Indeferido
51	Wanilda Rosa	São João	Indeferido
52	Sandra Regina de Jesus Landim	Pimentas	Deferido
53	Robson Soares dos Santos	Bonsucesso	Deferido
54	Jeiza Cavalcante Lima Silva	São João	Indeferido
55	Danielly Nailany Lima Araujo	Centro	Deferido
56	Valdejane Lucia Silva de Siqueira	São João	Indeferido
57	Maria Aparecida Barbosa Gomes	Pimentas	Deferido
58	Irismar Carvalho de Souza Teixeira	Cumbica	Deferido
59	Gláucia Sousa Miranda da Silva	São João	Deferido
60	Maria Aparecida Lima dos Santos	Pimentas	Indeferido
61	Geralda Vieira Rocha Santos	Centro	Deferido
62	Bertulino Santos Santana	São João	Deferido
63	Samara Santos Silva	Bonsucesso	Indeferido
64	Claudio Rovertto Soares Coelho	Cumbica	Deferido
65	Maria José Pavan Molledo	Taboão	Indeferido
66	Daniela de Melo Caracy Souza	Bonsucesso	Deferido
67	Nilza Penha Do Nascimento dos Santos	Centro	Indeferido
68	Wilma Aparecida Machado Silva	Cumbica	Deferido
69	Anelise Andrade Lima	São João	Deferido
70	Jose Paulo da Silva Sobrinho	São João	Indeferido
71	EliSangela Rodrigues dos Santos	Bonsucesso	Deferido
72	Maria Suely Santos	Bonsucesso	Indeferido
73	Jessica do Nascimento Sampaio	Bonsucesso	Deferido
74	Katia Cristina Ferron Leite	São João	Indeferido
75	Marco Antonio Vieira Couto	Centro	Deferido
76	Aluisio Batista de Amorim	Cumbica	Deferido
77	Pedro Henrique Albuquerque de Siqueira	Cumbica	Deferido
78	Silvio Luiz Silva	Pimentas	Deferido
79	Jonatas Macena Oliveira	Cumbica	Indeferido
80	Móises Braz da Hora	Bonsucesso	Indeferido
81	Gloria Da Penha Vilaça	São João	Deferido
82	Joana Mares Correia da Silva	Cumbica	Indeferido
83	Sandra da Silva Santana	Bonsucesso	Deferido
84	Suellem Marta dos Santos Vieira	Taboão	Indeferido
85	Cicero Cosmo Pereira	Centro	Deferido
86	Isaias Gomes da Silva	Centro	Indeferido
87	Eliana Souza Santos Brito	Bonsucesso	Deferido
88	Lucilene Cristina dos Santos Souza	Bonsucesso	Indeferido
89	Vanuzia Aparecida de Lima	Pimentas	Indeferido
90	Clovis Macedo	Taboão	Indeferido
91	Jaqueline de Lima Silva	Pimentas	Indeferido
92	Ester Benones da Silva	Taboão	Indeferido
93	Kelly Cristina de Moura	São João	Deferido
94	Jussara Roseli Fulco	Centro	Indeferido
95	Heyb Hayane Santos Pablo dos Nascimento	Cumbica	Deferido
96	José Aloisio Natal de Souza	Pimentas	Indeferido
97	Luciana Aparecida Silva Santos	Bonsucesso	Deferido
98	Vangelia Gomes Camilo	Bonsucesso	Deferido
99	Amélia Leite Gomes Pavam	Bonsucesso	Indeferido
100	Márcia Aparecida da Silva	São João	Deferido
101	Lucio Mauro Nunes Pereira	São João	Indeferido
102	Eunice de Santana Araujo	Bonsucesso	Deferido
103	Roberval Trajano Barros Cavalcante	Centro	Indeferido
104	Adriana Fernandes Almeida Bendito	Bonsucesso	Deferido
105			

114	Zinaléia Nogueira Santos	Taboão	Indeferido
115	Maria Elisabete da Silva Melo	Taboão	Indeferido
116	Vanessa dos Santos Silva	Centro	Deferido
117	Rejane Aparecida Flauzino Silva	Taboão	Indeferido
118	Alecsandra da Silva Oliveira	Pimentas	Indeferido
119	Fernanda Lopes de Oliveira	Cumbica	Deferido
120	Patricia Alves Silva	Bonsucesso	Indeferido
121	José Edivaldo Rocha Lins	Bonsucesso	Indeferido
122	Iraquitan Souza de Araújo	Centro	Deferido
123	Roberto Cordeiro de Almeida	Bonsucesso	Indeferido
124	Alexandre Ornelas de Almeida	Pimentas	Deferido
125	Vera Lucia Morelli de Araujo	São João	Deferido
126	Erivaldo Francisco Martins da Silva	Taboão	Indeferido
127	Regina Maria Abreu da Conceição	São João	Deferido
128	Heitor Vinicius Pinheiro dos Santos Villela	Taboão	Indeferido
129	Elizete Geraldo dos Santos	Pimentas	Indeferido
130	Lucimar Noemia Leal da Silva	Pimentas	Indeferido
131	Maria Silva de Souza	São João	Indeferido
132	Maria Lúcia Costa Almeida	Centro	Deferido
133	Angelo Cardoso do Amaral	Taboão	Indeferido
134	Cibele Cristina da Silva Takamatsu	Centro	Deferido
135	Aleandro Ferreira d Souza	Pimentas	Indeferido
136	Edson do Nascimento	Bonsucesso	Deferido
137	Marcia Ines Conceição de Oliveira	Bonsucesso	Deferido
138	Francielen Bernardo da Silva	São João	Indeferido
139	Lucilene Ferreira Meia	Taboão	Indeferido
140	Fabiana Lins da Silva	Centro	Indeferido
141	Wanderli Barbosa dos Santos Amaral	Cumbica	Indeferido
142	Edilson Pires Pereira	Bonsucesso	Indeferido
143	Fabio Moreira dos Santos	Bonsucesso	Indeferido
144	Jose Carlos da Silva	Pimentas	Indeferido
145	Nelson do Nascimento Santos	São João	Indeferido
146	Joelma Alves de Oliveira	Bonsucesso	Deferido
147	Gislene Viana da Silva	Centro	Deferido
148	Michele da Silva Lima	Bonsucesso	Deferido
149	Vilma Porto Silva	Centro	Deferido
150	Leila Maria Napoli do Amaral	Centro	Indeferido
151	Fatima Maria Santos Silva Soares	Centro	Deferido
152	Itami Alves Siqueira Rocha	Centro	Deferido
153	Marcia Regina Mendes Militão	Centro	Indeferido
154	Geraldo Paulino do Nascimento	Taboão	Indeferido
155	Jose Carlos Moreno	Bonsucesso	Indeferido
156	Marcelo de Sousa Santos	Bonsucesso	Indeferido
157	Josenaldo William Araujo Santos	Centro	Deferido
158	Samuel Oliveira da Silva	Pimentas	Deferido
159	Sidney Cicero Camargo	Taboão	Indeferido
160	Paulo Cesar Trindade	São João	Indeferido
161	Marcio Augusto Dias	Bonsucesso	Indeferido
162	Jeuá Sueli Pereira de Andrade Barros	Bonsucesso	Deferido
163	Sandra Braga de Souza Santos	Pimentas	Indeferido
164	Wagner Maurício Palermo	Centro	Indeferido
165	Maria Amelia Barbosa Duó	São João	Deferido
166	Cruza Martins de Sena	Cumbica	Deferido
167	Maria da Conceição da Silva Matos	Taboão	Indeferido
168	Conceição Alves da Silva	São João	Indeferido
169	Rosemeire Oliveira da Silva	Bonsucesso	Indeferido
170	Katiana Dias Santana Ribeiro	Pimentas	Deferido
171	Maria Aparecida da Silva	São João	Deferido
172	Walnir Henrique Rodrigues	Cumbica	Deferido
173	Giselda Dias de Oliveira	São João	Deferido
174	Carlos Magno Domingos da Silva	Bonsucesso	Indeferido
175	Genivaldo Felix de Souza	Bonsucesso	Deferido
176	Rubens Claro Pereira da Silva	Bonsucesso	Indeferido
177	Liliane Santos Cardoso	São João	Deferido
178	Marcos Luiz da Silva	Cumbica	Deferido
179	Antonio Pires da Silva	Cumbica	Deferido
180	Ana Lucia Maria gomes	Bonsucesso	Deferido
181	Telma Pires Alves dos Santos	Cumbica	Indeferido
182	Dalvani Silva Santos	Bonsucesso	Indeferido
183	Jose Roberto Alves	Taboão	Deferido
184	Fatima Regina da Silva	Cumbica	Indeferido
185	Marcos Aurelio da Silva	Bonsucesso	Deferido
186	Michele Domingues de Oliveira	Cumbica	Deferido
187	Maria aparecida Soares Trindade	Centro	Indeferido
188	Jussara de Cassia Soares Macedo	Cumbica	Deferido
189	Cleonice Maria de Oliveira	Cumbica	Deferido
190	Renaldo Antonio Rodrigues	Pimentas	Indeferido
191	Odete de Lourdes Ramos da Silva	Taboão	Deferido
192	Gilvan Alves Martins	Bonsucesso	Deferido
193	Sandra Suely Vieira da Silva Duarte	Pimentas	Indeferido
194	Sidney Menezes Cursi	Taboão	Indeferido
195	Marcos Vinicius de Oliveira Campos	Centro	Deferido
196	Dayane Farias Silva	Taboão	Deferido
197	Rogério Aparecido dos Santos	Pimentas	Indeferido
198	Cleusa Bernardo da Silva	São João	Deferido
199	Martha Almeida Santana	São João	Deferido
200	Edina Ferreira Lima Costa	Pimentas	Indeferido
201	Debra Martins Felix da Silva	Bonsucesso	Indeferido
202	Marcos Vinicius Perinetti	Cumbica	Deferido
203	Samuel Jose Ramos	Cumbica	Deferido
204	Ana Paula Freitas Santana	Cumbica	Deferido
205	Benedito Aparecido de Souza	Cumbica	Indeferido
206	Igor André Ribeiro Santana	Bonsucesso	Indeferido
207	Francileia Cristina Dantas da Silva e Silva	Taboão	Deferido
208	Abelardia Pereira de Andrade	Centro	Indeferido
209	Dário dos Santos	Centro	Deferido
210	Jecilene Monteiro	Centro	Deferido
211	Joaquina Donizetti Nunes	Centro	Deferido
212	Ivanildo Soares Bezerra	Centro	Deferido
213	Lucas de Oliveira	São João	Indeferido
214	Janleide Fernandes dos Santos	Cumbica	Deferido
215	Veronica Rafael de Sena Carvalho	Taboão	Indeferido
216	Nadia Silva Barboza	Taboão	Indeferido
217	Valquiria Aparecida Julio	Taboão	Indeferido
218	Alcileia Machado	São João	Indeferido
219	Silvanete de Oliveira	Taboão	Indeferido
220	Luciana Regina Dias	Cumbica	Deferido

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

Resolução nº 10/2015 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos resolve publicar Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 348ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências e atribuições por Lei, e de acordo com Lei Municipal Nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990.

### COORDENAÇÃO GERAL

Paulo Cristian Silva de Paula  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Angelo Martins de Oliveira  
 Antonio Luiz do Valle  
 Cristina Magnabosco  
 Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro  
 Inaldo Antonio de Gusmão  
 Lucia Helena de Oliveira  
 Luiz Carlos da Conceição  
 Marilena Aparecida Nabais Moreno

Pedro Gomes de Oliveira Filho  
 Solange Cristina Aparecida Vialle  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
 Mario Pereira Lemos  
**COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Rita de Cassia Minato  
**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
 Tânia Regina Nazaro  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
 Cristina Vereda  
**REGIÃO DE SAÚDE I- CENTRO**  
 Mônica Josefik Celestino  
**REGIÃO DE SAÚDE II- CANTAREIRA**  
 Milton Peres Duran  
 Celina Fukuda Pereira  
**REGIÃO DE SAÚDE III- SÃO JOÃO BONSUCESSO**  
 Tania Regina Toledo  
 Simone Santos Lima  
**REGIÃO DE SAÚDE IV- PIMENTAS CUMBICA**  
 Ieda Vidigal  
 Viviane Haddad  
**COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL**  
 Flavia de Jesus Costa  
 Maria Isabel de Assis  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Maurine Luciene Pontes  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Vânia Parmezani  
**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**  
 Beatriz Peres  
 Dioneia Favoretto Moreira  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
 Sanzia Maria Lima da Silva  
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS**  
 Lincoln Takehito Kumagai  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
 Marcilio de Souza

### REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

#### Resolução nº 11/2015 – CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, considerando deliberações das reuniões da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2015, no uso de suas competências e atribuições por Lei e de acordo com Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

### Aprovar o Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

#### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, doravante designada 6ª CMSG, oficializada pelo Senhor SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos pelo do Decreto Municipal nº 32532 de 19 de março de 2015, coordenada e organizada pela Secretaria da Saúde e Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS CHNAIDERMAN ou por pessoa por ele designada, e terá por objetivos:

**I** – Avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde;

**II** – Contribuir na estruturação do SUS para o alcance de seus objetivos;

**III** – Encaminhar as propostas da Conferência Municipal de Saúde às Conferências Regional, Estadual e Nacional de Saúde;

**IV** – Eleger os delegada e delegada e delegados e delegadas representantes do Município de Guarulhos para a Conferência Regional.

#### CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos terá como Tema Central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” Eixo: “Direito do povo Brasileiro”

Parágrafo único: Os eixos temáticos da 15ª Conferência Nacional de Saúde são:

**I** - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

**II** - Participação Social;

**III** - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

**IV** - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

**V** - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

**VI** - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

**VII** - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

**VIII** - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

#### CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 3º** - A 6ª CMSG será realizada na cidade de Guarulhos no dia 26 de junho às 18h00 e no dia 27 de junho de 2015 das 08h00 às 17h00 no Centro Educacional Adamastor Centro. Av. Monteiro Lobato nº 734, Macedo - Guarulhos - SP.

**Artigo 4º** - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 6ª CMSG contará com uma Comissão organizadora instituída no Pleno do Conselho Municipal de Saúde em 12 de fevereiro de 2015.

**Parágrafo único** - A Comissão Organizadora do evento, com poder deliberativo, será auxiliada em seus trabalhos pelos técnicos de referências dos diversos programas de saúde, existentes no Município, dos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo-se os representantes das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Artigo 5º** - A 6ª CMSG debaterá com base nas propostas apresentadas nas Plenárias de Saúde Participativa e das Miniconferências Regionais de Saúde, classificadas nos eixos temáticos previstos.

#### CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º** - As inscrições para participação da 6ª CMSG como membros será aberta a todas as pessoas interessadas na saúde do Município conforme as seguintes categorias:

**I** – Delegadas e delegados Natos: Conselheiras e

Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, com mandato vigente e com direito a voz e voto;

**II** – Delegadas e delegados: representantes dos usuários e usuárias do SUS e trabalhadores e trabalhadoras da Saúde, eleitos(as) nas Plenárias de Saúde Participativa - Conferências Distritais, e gestores(as) e prestadores(as) de serviços de saúde, indicados pela administração, com direito a voz e voto;

**III** – Suplentes das Delegadas e delegados eleitos na sua ordem de votação nas plenárias distritais com direito a voz.

**IV** – Demais participantes: que se inscreverem até as 10h00 do dia 27 de junho, com direito à voz nos Grupos de Trabalho.

§1º: Caso o delegada e delegada e delegado titular ou delegada titular do distrito não compareça até o encerramento das inscrições, às 10h00 do dia 27 de junho de 2015, o(a) delegada e delegada e delegado(a) suplente terá direito a voto desde que homologada pela Comissão Organizadora e efetuada troca de crachá na recepção do evento;

§2º: o número total de delegadas e delegados(as) será de 392, distribuídos por segmento, a saber: 196 usuários(as) do SUS, 98 trabalhadores(as) da Saúde e 98 gestores (as) prestadores(as).

**Artigo 7º** - A representação da delegação deverá ser de acordo com a paridade prevista nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/ 90, sendo 50% Usuários(as) do SUS, 25% Trabalhadores(as) da Saúde e 25% Prestadores(as) de Serviços de saúde ao SUS (Público e Privado).

**Artigo 8º** - A eleição das Delegadas e delegados(as) Usuários do SUS e dos Trabalhadores(as) de Saúde, deu-se através das Plenárias de Saúde Participativa, conforme Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no pleno do dia 09 de abril de 2015 e das Miniconferências Regionais de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 14 de maio de 2015, segundo critérios abaixo relacionados:

**I** – Trabalhadores(as) da Saúde: Os profissionais do setor de saúde, de entidades privadas ou dos órgãos e entidades públicas, da área técnica ou administrativa, que não exerçam cargos de chefia ou em comissão atribuídos pelo executivo nos três níveis de governo.

**II** - São Prestadores(as) de Serviço: Os representantes das entidades que atuam no setor de assistência à Saúde no município de Guarulhos.

**III** - São Usuários(as) do SUS: os municípios de Guarulhos que não pertencem às categorias anteriores.

**Artigo 9º** - As delegadas e delegados(as) eleitos e seus suplentes inscritos na 6ª CMSG, deverão fazer no ato do recebimento do material a opção pelo tema das salas para apresentação e discussão das propostas. A escolha se dará por ordem cronológica de inscrição, respeitando a paridade e o número de vagas nas salas de discussão.

### CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS E DELEGADOS PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAL E NACIONAL DE SAÚDE

**Artigo 10** - A eleição classificatória para delegada e delegado da Conferência Regional de Saúde da Grande São Paulo será realizada em separado entre os segmentos, conforme número estabelecido em regimento interno da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - serão eleitos(as) entre seus pares 18 delegados(as) do segmento das usuárias e usuários do SUS e delegados(as) do segmento dos trabalhadores e trabalhadoras.

§ 2º - serão indicados(as) pela administração 9 delegadas e delegada e delegados do segmento dos gestores e prestadores de serviço.

§ 3º - só serão eleitos(as) ou indicados a Conferência Regional de Saúde aqueles que comprovarem 70% de participação nos grupos de trabalho e na plenária final.

**Artigo 11** - As delegadas e delegados representarão o município na Conferência Regional de Saúde e dentre estes serão eleitos os representantes para a 7ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 21 a 24 de julho de 2015.

**Artigo 12** – A 15ª Conferência Nacional de Saúde realizar-se-á nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2015 em Brasília-DF.

### CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO

**Artigo 14** - São instâncias da Conferência:

**I** - Plenária de Abertura;

**II** - Salas Temáticas;

**III** - Plenária Final.

**Artigo 15** - A Plenária de Abertura terá por objetivos: Abertura Oficial, leitura do Regimento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 11 de junho de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de junho de 2015 para encaminhamento dos trabalhos da 6ª CMSG.

**Artigo 16** - As Plenárias de Abertura e Final serão compostas por todos os membros inscritos na 6ª CMSG.

**Artigo 17** - Os trabalhos das Plenárias de Abertura, Final e das Salas temáticas serão conduzidos por uma Mesa Diretora:

**I** - Na Plenária de abertura e final a mesma será composta por um presidente, dois secretários e dois relatores.

**II** - As Salas Temáticas serão conduzidas por uma Mesa Diretora composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, bem como uma Assessoria Técnica, indicada pela Comissão Organizadora para subsidiar os trabalhos.

**Artigo 18** – As Salas Temáticas funcionarão concomitantemente com distribuição paritária dss delegadas e delegados de modo a garantir a representação dos três segmentos de acordo com o Artigo 6º, Parágrafo 1º.

**Artigo 19** - As Salas Temáticas terão por objetivo apreciar e submeter à votação nas seguintes conformidades:

**I** - acima 70% - para homologação na plenária final;

**II** - de 30 a 69% para votação na plenária final e

**III** - abaixo de 30% serão desconsideradas.

### CAPÍTULO VII – DOS DISCURSOS E VOTAÇÕES

**Artigo 20** - Na plenária final e nas salas temáticas quando uma proposição estiver em destaque, a palavra

será concedida em primeiro lugar ao proponente do destaque e em seguida ao proponente, com o tempo máximo 02 (dois) minutos para cada defesa;

I - Ambos terão o direito à réplica e tréplica, de no máximo um minuto;

II - Após o debate, a mesa diretora, colocará em votação a proposta, desde que a plenária esteja suficientemente esclarecida;

III - Caso perdurem dúvidas, será concedido um novo aparte de no máximo 01(um) minuto para defesa a favor e contra para outros dois delegados(as) que em seguida será submetida à votação.

**Artigo 21** - As votações terão os seguintes procedimentos:

I - Fase de encaminhamento das votações de cada proposta com o tempo de até 02 (dois) minutos improrrogáveis, para cada orador, contra e a favor;

II - Na fase de regime de votação não serão mais concedidos aparte;

III - Os membros das mesas condutoras terão direito a voto desde que sejam delegadas e delegados titulares.

IV – Caso queiram defender a proposta, os membros da mesa deverão retirar-se para a plenária, assumindo lá sua função de delegada e delegado.

V - A votação se dará com levantamento de crachás pelos delegadas e delegados, de acordo com o encaminhamento e esclarecimentos da mesa, podendo ser o voto a favor, contra ou abstenção.

**Artigo 22** – Na plenária final as deliberações serão adotadas por maioria simples (maior número de votos) das Delegadas e delegados presentes.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS PROPOSTAS**

**Artigo 23** - As propostas elencadas nas plenárias da Saúde Participativa 2015 bem como as propostas aprovadas nas Plenárias de Saúde Participativa do ano de 2013 e das Miniconferências Regionais de Saúde serão classificadas em seus respectivos eixos a serem discutidos nas salas temáticas.

#### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 24** - As novas propostas deverão ser entregues à mesa diretora.

**Artigo 25** - Os membros da mesa diretora das Salas Temáticas deverão encaminhar as propostas já digitadas à mesa diretora, da Plenária final, antes do início da mesma especificando os proponentes das novas propostas.

**Artigo 26** - As Moções devem ser encaminhadas à subcomissão de relatoria, até às 14h00 do dia 27 de junho de 2015, especificando o(s) destinatário(s) das mesmas, com assinatura de no mínimo 10% das delegadas e delegados inscritos.

**Artigo 27** - As propostas aprovadas na Plenária Final serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde e através destes aos demais órgãos competentes.

**Artigo 28** - As despesas com a realização da 6ª CMSG correrão por conta da Secretaria da Saúde do Município e com a colaboração das entidades participantes.

**Artigo 29** - Caberá a Comissão Organizadora da 6ª CMSG, resolver sobre as questões não previstas neste Regimento.

#### **Resolução nº 12/2015 – CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos resolve publicar a relação de delegadas e delegados da 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme disposto em Regimento Interno.

#### **DELEGADOS DO SEGMENTO DE USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUS**

##### **TITULARES:**

##### **REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO**

Amaro Laurindo De Oliveira  
Andreia Valente Tarsitano  
Aurea Coutinho De Brito  
Denise Soares  
Eudes Da Silva  
Euzelia Vieira De Melo  
Flavia De Jesus Costa  
Geraldo Jose Maria  
Giovanni Testi  
Irma Anastacio Platini  
Lucia Liberato Da Rocha  
Marcos Anderson  
Maria Do Carmo Alcantara  
Maria Stella Botelho  
Marina Vitor Dos Reis Serra  
Mauricio Moreira Ribeiro  
Neiva Fernandes Moreira De Nardi  
Rodolfo Sant Ana Gosmes Alvares De Abreu  
Sandra Cristina Cassara  
Sarah Mello De Oliveira  
Sonia Maria Gomes Freitas Rezende  
Sonia Regina Ferreira  
Tania Lara Takasu  
Zorilda Castro Santana

##### **REGIÃO DE SAÚDE II – CANTAREIRA**

Aguinaldo Jose Da Anunciacao  
Angela Maria Da Silva  
Antonio Bartolomeu Santos Chavier  
Antonio Marcos Da Nobrega Moraes  
Arlson De Souza Silva  
Astério Felix De Sa  
Auto Estevo De Lima  
Carlos Sobral Da Silva  
Carmem Maria Martins  
Cassia De Moraes  
Celia Maria Brito De Sousa  
Cicera Maria De Andradas  
Cintia Barbosa  
Clarice Martucci  
Diego Dias Dantas  
Dilma Eloi Dos Santos Silva  
Elicleyton Roberti Monteiro  
Elina Ferreira Gomes  
Faustino Lucio Ferreira Da Silva  
Fernanda De Sousa Silva  
Francisca Alexandre Da Silva  
Francisca Maria Da Silva  
Francisca Mirian Reges Lima  
Ivone Piubelli Ledio  
Jair Jose Barroso

Jocimara Bonfochi Lopes  
Jose Florencio Filho  
Jose Roberto Brisighello  
Luzia Aparecida Da Silva Pinto  
Luzia Da Silva Souza  
Manoel Osvaldo De Almeida Freire  
Mari Lucia Tomaz Alves De Oliveira  
Maria Aparecida Da Trindade  
Maria Da Penha Pagliato Novo  
Maria Josefa De Andrade  
Maria Laudista De Lima  
Maria Leonia Da Silva  
Mauricia Fernandes  
Nelson Pinto De Almeida  
Noemia Maria Dos Santos  
Oscar Xavier  
Osvaldo Aparecido Garcia  
Paulo Cesar Dutra  
Pedro Brito Reis  
Severina Maria Da Costa  
Sidney Cicero Camargo  
Sislesde Laurentino De Silva  
Yolanda Perez Acosta

##### **REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO BONSUCESSO**

Adao Pontes De Amorim  
Alfredo Carlos Soares Da Silva  
Ana Francelina Mariano  
Ana Monica De Oliveira Melo  
Antonia Nie De Oliveira  
Antonier Jose Da Silva  
Charles Dos Santos Pereira  
Claudia Marylin Ayala De Gonzales  
Clodoaldo De Oliveira Moura  
Cristiano Ferreira Dos Santos  
Diamantino Gomes De Oliveira  
Dilza Leite Pereira  
Ederson Sousa Alves  
Edileuza Evangelista De Santos Silva  
Elemar Ullrich

Elisabete Camanho De Oliveira

Ester Urbano De Araujo

Fabiola Brito De Santana

Francisco De Assis Da Silva

Francisco Miranda Filho

Francisco Reginaldo Dos Santos

Henrique Aparecido Baschera

Jennecy Gomes Da Silva

Joao Pedro Rodrigues Filho

Jorge Angelo Goncalves

Katia Brandao De Oliveira

Lenildo Maximo Da Silva

Lucia Souza

Luiz Antonio Rosa

Luiz Rogerio De Amorim

Marcia Ines Conceicao De Oliveira

Maria Aparecida Dos Santos

Maria Das Gracas Bacculli

Maria De Fatima De Paula

Maria Gorete Torres

Maria Madalena Dos Reis Pinto

Maria Magali Amaro

Maria Saletta Da Costa

Neli Gomes Baccoli

Paulo Magalhas De Salles

Raimundo Pereira Lima

Silvio Luiz De Oliveira

Umberto Almeida Santos

Vera Lucia Dos Santos

Virginia Conceicao Salvador

Walter Vicente Santos

Wanderson Soares De Souza

Willian Da Conceicao

##### **REGIÃO DE SAÚDE IV – PIMENTAS CUMBICA**

Adalberto Lima Vilar

Anali Virginia Gondinho

Cenobria Oliveira Souza De Melo Paz

Cicero Francisco Da Silva

Claudio Candido

Claudison Nascimento De Carvalho

Creusa Justina Serapiao Da Silva

Domingos Pires De Souza

Edmar Dos Reis Cardoso

Genesis Franco

Gildete Trindade De Souza

Ivan Luiz Verissimo

Janaina Ferrato Elias

Joao Batista Nunes

Joao Brito Ferreira

Jose Ribeiro Timotio

Lucia Terezinha De Souza

Luciene Soares Da Silva

Manoel Aelson Lima Do Nascimento

Maria Amourim

Maria Da Silva Ferreira

Maria Dajuda Alves De Oliveira Silva

Maria Margaret De Oliveira Alencar

Maria Pereira De Aquino

Maria Tercila Alves Marques

Mariano Mendes Da Silva

Marilene Rodrigues

Milton Jose Da Silva

Nadir Maria De Sousa

Paulo Vital Martins

Ronaldo Fernandes Goncalves

Ronaldo Natividade Dos Santos

Rosalia Dos Santos Lima

Tarciso Gabriel Machado

Valmira Alves

Zilda Borges

##### **DELEGADOS DO SEGMENTO DE USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUS**

##### **SUPLENTE:**

##### **REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO**

Antonia De Souza Claudio

Edmir Siqueira

Gilson De Sousa Santos

Josefina Maria Urbano

Jurandir De Oliveira Santos

Maria Cristina Carneiro

Maria Isabel De Assis

Maria Jose Moreira

Maria Jose Oliveira Grosma

Zoraiiz Do Prado  
REGIÃO DE SAÚDE II CANTAREIRA  
Amara Gercina Da Silva Alves  
Jose De Ribamar Coelho  
Jovianina Bomfim Jesus  
Luzinete Vitor Dos Santos  
Maria De Lourdes Alves  
Maria Lucia Da Silva  
REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO BONSUCESSO  
Alfredo Carlos Soares Da Silva  
Antonier Jose Da Silva  
Claudia Marylin Ayala De Gonzales  
Espedita Peixoto Da Silva  
Fabiola Brito De Santana  
Ilo Carneiro De Arcajo  
Maria Aparecida Dos Santos  
Maria Das Gracas Bacculli  
Neli Gomes Baccoli  
Pedro Gomes De Godoy Filho  
Rosilene Irineu Da Silva Dias  
Wanderson Soares De Souza  
REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA  
Adailton Batista De Sena  
Ademario Jose De Carvalho Lins  
Ana Maria Miranda Nascimento  
Cezarina Cerqueira Campos  
Daisy Penedo Silva  
Edmeia Teixeira De Lima  
Francisco Jose Bezerra  
Francisco Moura Dos Santos  
Irene Pereira De Andrade  
Joao Paulo Da Silva Araujo  
Laura Vicente Ribeiro  
Letícia Cesar Costa  
Maria Edna Dos Santos  
Neusa Maria Dornelas Xavier  
Rafael Aparecido Carlos Costa  
Silvio Assis Da Silva  
Simone Camilo Dantas Da Silva Cardoso  
Viviane Sasaki

##### **DELEGADOS DO SEGMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUS**

##### **TITULARES:**

##### **REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO**

Aleixo Marques Lima  
Alex Sandro Borborema Yamamoto  
Alice Ayako Hori  
Ana Carolina Ursini Frade  
Cinira Francisco Brigido Teixeira  
Cristina Regina Beck  
Everton Souza De Araujo  
Francisco De Assis Dos Santos  
Ilson Roberto Machado  
Jandira Goncalves Dantas Sanches  
Luana Batista De Andrade  
Regislaine Leoncio Pereira  
REGIÃO DE SAÚDE II CANTAREIRA  
Amanda Galante  
Bruna Mozini  
Celia Maria De Brito Lins  
Celia Regina Alves  
Cesar Dos Santos Fontes Dias  
Danielle De Moraes  
Eloise De Oliveira Franca  
Fernanda Da Silva Melo Lima  
Jose Luiz Garcia  
Marcelo Mariano  
Margarida Cabral  
Maria Parecida De Oliveira  
Maria Tarcilia Pereira  
Marilene Pereira Cintra Narciso  
Nara Almeida Santana Coelho  
Oswaldir Ramos  
Patricia Braga Lima  
Priscilla Assuncao Gonsalves Dos Santos  
Rita De Cassia Paula  
Rodolfo De Castro Santana  
Rosana Maria Ferreira  
Rosilindir Santana Batista Nardy  
Selma Martins Rodrigues Falcao  
Sidney Costa De Medeiros

##### **REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO BONSUCESSO**

Adriana Moreira De Souza Macedo  
Adriane Glauce Da Silva Monteiro  
Anderson Dias Lacerda  
Cecilia Maria Da Silva Rodrigues  
Cicero Sergio Oliveira  
Claudete De Jesus Dos Santos Pendloski  
Dalva La Porte De Souza Martins  
Danielly Elaine Berton  
Fabiana De Cassia Muniz  
Janete Da Silva Freitas  
Joao Simplicio De Sousa  
Jose Clementino Da Costa  
Lazara Maria De Souza  
Luciana Aguiar De Lima  
Lucimara Dias Barbosa  
Marcia De Souza Felix  
Maria De Jesus Assis Ribeiro  
Marily Da Conceicao Pedro  
Miguel Soares De Santana  
Priscila Silva De Araujo  
Viviane Teodosio Da Silva  
Luiz Carlos Da Silva  
Fernanda Braz Tobias De Aguiar  
Cleide Maria Da Silva  
REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA

##### **ANA PAULA GOMES LIMA**

Dalmir Jose Manica Junior  
Edna Azevedo Guimaraes  
Eliane Aparecida De Almeida Souza  
Fernanda Modolo Pereira  
Ivanilson Joaquim Da Silva  
Josefa Juliana De Oliveira  
Katia Cristina Paiva  
Laurinda De Souza Barros Do Nascimento  
Lilian Arruda Dos Santos  
Manoela Mendes Dos Santos  
Margarete Aparecida De Paiva Garcia  
Maria Aparecida Da Gama  
Maria Aparecida Guedes  
Marielisa Souza

Rosângela Barbosa De Lira  
Simone Marcia Do Nascimento  
Wang Yung Chiang  
DELEGADOS DO SEGMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUS SUPLENTE:

##### **REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO**

Gilberto Sousa De Medeiros  
Maria De Fatima Ferreira Tomaz  
Thiago Loreto  
REGIÃO DE SAÚDE II CANTAREIRA  
Adriana Prado De Souza  
Carlos Antonio Da Silva  
Odete Dos Santos  
Vera Lucia Fernandes Oliveira

##### **REGIÃO DE SAÚDE III**

Sem suplência

##### **REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA**

Bernadete Gottschall Ribeiro  
Clareth Oliveira Silva  
Daniele Rosa Evangelita Moura  
Eliane Moura De Souza  
Felipe Pereira De Araujo  
Luana Garbelini Montovam Monteiro  
Luciana Mendes Barbosa Volpini  
Neusa Candida Ferraz  
Rosângela Santos Ribeiro Decsouza  
Sueli Aparecida Graziel  
Vera Aparecida Do Santos  
DELEGADOS DO SEGMENTO DE GESTORES TITULARES

##### **REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO**

Andresa Oscar Ballester Pereira  
Edilene Couto de Moraes Moreira  
Haydée Barreto Aguiar Silva  
Manoel Eloildo Felix da Silva  
Maria Inez da Silva  
Maykon Diego Melo  
Mônica Aparecida Josefik Celestino  
Solange Aparecida Bená  
Valdenice Cristine Severino  
Vânia Nunes Bastos Gamberini  
REGIÃO DE SAÚDE II CANTAREIRA  
Amanda Loos Agra  
Celina Fukuda Pereira  
Claudia Patricia Montoro Bello  
Edvan Gomes de Melo e Silva  
Elisabete Reis dos Prazeres Marques  
Geraldo da Silva Pinto  
Margareth Denise Maia Mayoral  
Maria Carolina Fernandes Marino  
Maria Mont Serrat B. S.S Pinto  
Priscila Ramos Bebiano

##### **REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO BONSUCESSO**

Alberto Sacco  
Aline Ramalho Moreira  
Anelisa de Oliveira Mendes Santos  
Celio Cruz de Oliveira  
Eduardo Siqueira  
Junia Ferreira Brito  
Marcelo Augustus Abrão Freire  
Marilene de Almeida Viana  
Marina Dias de Melo  
Simone dos Santos de Lima  
REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA  
Aline David de Farias  
Claudia Brito Garcia Amâncio  
Daniela Bahia Lima  
Hansine Cavalcanti da Silva  
Ieda Vidigal Durante Oliveira  
Kátia Darbello da Silva  
Maria Cláudia de Araújo Silva Fonseca  
Nubia Lima Conceição dos Reis  
Sérgio José da Silva  
Viviane Haddad Silva Higuchi

##### **DELEGADOS DO SEGMENTO DE GESTORES INDICADOS**

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL  
Titular: Cléia Marcia de Melo  
Suplente: Adriana Martos Andretta Leite  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Titular: Carlos Alberto de Avellar Labate  
Suplente: Jaqueline Magna das Neves Nascimento  
COORDENADORIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES  
Titular: Maria Helena Gonçalves  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Titular: Katia C. Pereira Lima  
Suplente: Sanzia Maria Lima da Silva  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: Maria do Rocco da Silva Gomes dos Santos  
Suplente: Marlei Ribeiro de Barros

##### **SECRETARIA DA CULTURA**

Titular: Simone Carleto  
Suplente: Bruno João dos Santos

##### **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

##### **EDITAL Nº 043/2015 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 11/06/2015, foram julgados os processos abaixo:  
Processo 46933/2010-PAT  
Requerente NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS E EMPREENDIMOTOS LTDA  
Assunto: REVISÃO DE ALÍQUOTA DE RECOLHIMENTO REF. ISSQN ESTIMATIVA  
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar  
Acordão nº: 140/ 2015-JRF  
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecimento do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo a decisão prolatada em Primeira Instância. Processo 47782/2010-PAT  
Requerente RODOLFO BENFATTI FILHO  
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2083267

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Acórdão nº: **141/ 2015-JRF**  
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1). Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o AIM nº 4129/06, por falta de amparo legal.  
Processo **12983/2011-PAT**  
Requerente CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão nº: **142/ 2015-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do ISSPTU de 2015, pois que o contribuinte consta para o período em análise como possuidor de dois imóveis, em desacordo com o disposto na alínea "a" do artigo 1º da Lei Municipal nº 4158/92. No entanto, para os exercícios de 2016 e seguintes, em caráter de ofício, encaminhamos o presente para que o DRI analise e fiscalize os imóveis em questão, com o intuito de dar ou não isenção para os exercícios suscitados, inclusive com a solicitação ao contribuinte dos documentos necessários (escritura individualizada, instrumento de divisão amigável, etc), conforme tem sido a praxe para estes casos.  
Processo **66644/2011-PAT**  
Requerente ANTONIO DE PAIVA CEDRO  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 107514  
**CANCELAMENTO**  
Relator: Carlos Jones Pereira  
Acórdão nº: **143/ 2015-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso em face da tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.  
Processo **25417/2012-PAT**  
Requerente SIMONE PEREIRA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106564  
**CANCELAMENTO**  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Situação: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA nos termos do Acórdão nº 144/2015-JRF a ser redigido pelo membro relator, nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.  
Processo **58646/2012-PAT**  
Requerente ÁLVARO FERRI  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2008.018.000623  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos, que foi deferido pelo Sr. Presidente.  
Processo **36083/2013-PAT**  
Requerente JOSÉ PAULIMAR DE SOUZA VERAS  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
Relator: Carlos Jones Pereira  
Acórdão nº: **145/ 2015-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO concedendo o benefício fiscal para 2014 e 2015 e os demais dentro dos prazos legais, em que pese dois benefícios (01 aposentadoria e 01 auxílio doença) a fonte pagadora é a mesma e a soma dos valores são inferiores ao teto legal estipulado.  
**EDITAL Nº 044/2015-JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/ 06/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
Processo **45878/1997- PAT**  
Requerente STEFANO BRUNO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
Assunto: REVISÃO  
Relator: José Roberto Lapetina  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **10330/2004- PAT**  
Requerente MARLI TURRI LONGO PAIVA  
Assunto: ISENÇÃO REF. IPTU 2005 EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 4158/92, 4245/93, 4804/96, 4911/97 e 5979/03.  
Relator: José Roberto Lapetina  
Processo **51898/2008- PAT**  
Requerente ANTONIO UBIRAJARA DE CASTRO  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2004.018.50828  
Relator: José Roberto Lapetina  
Processo **49857/2009- PAT**  
Requerente EVARISTO RODRIGUES DE ARRUDA NETO  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2004 018 0011490 E OU  
Relator: José Roberto Lapetina  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **61948/2011- PAT**  
Requerente FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA  
Assunto: REVISÃO DOS VALORES RECIBOS 1998.002.0099018 E OU  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Processo **21324/2013- PAT**  
Requerente MINISTÉRIO VERBO VIVO  
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA  
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **30438/2013- PAT**  
Requerente NAIR FONSECA MÁXIMO  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **58942/2013- PAT**  
Requerente JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância,

seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

### COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS  
Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica  
Flora Maria Borelli Gonçalves  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:  
Noivo: JOSCIAMAR LOPES DE SOUSA  
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: BRASILIA  
UF: DF Data-Nascimento: 13/05/1982  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JOFRAN HONORIO DE SOUSA  
Mãe: MARIA DE FATIMA LOPES  
Noiva: GICELIA LANES VASQUES  
Profissão: Técnica de Enfermagem Estado Civil: solteira  
Naturalidade: BRASILIA  
UF: DF Data-Nascimento: 02/02/1983  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ALBINO DE SOUSA VASQUES  
Mãe: ADELIA LANES  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.  
REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS  
Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica  
Flora Maria Borelli Gonçalves  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:  
Noivo: JOSÉ BALDOINO ALVES DE SANTANA  
Profissão: eletricitista Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: COARACI  
UF: BA Data-Nascimento: 05/12/1973  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ELOY QUINTO DE SANTANA  
Mãe: FELICIANA ALVES DE JESUS  
Noiva: IVANILDA MARIA GONZAGA  
Profissão: ajudante de produção Estado Civil: divorciada  
Naturalidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
UF: MA Data-Nascimento: 15/09/1979  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: LUIZ FIRMINO GONZAGA  
Mãe: MARIA IDALINA GONZAGA  
Noivo: MANOEL CARDOSO  
Profissão: rebobinador Estado Civil: divorciado  
Naturalidade: GRAVATÁ  
UF: PE Data-Nascimento: 27/12/1965  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai:  
Mãe: RITA PONTES CARDOSO  
Noiva: VANIA ANTONIA DE LIMA  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: RECIFE  
UF: PE Data-Nascimento: 24/03/1968  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ANTONIO JOSÉ DE LIMA  
Mãe: JOSEFA ANTONIA DE LIMA  
Noivo: JOSÉ DE ANCHIETA PAZ DE LIMA  
Profissão: carpinteiro Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: SUMÉ  
UF: PB Data-Nascimento: 02/11/1964  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai:  
Mãe: MARIA PAZ DE LIMA  
Noiva: MARIA JOSÉ DA SILVA  
Profissão: cozinheira Estado Civil: solteira  
Naturalidade: CAMALAU  
UF: PB Data-Nascimento: 23/09/1972  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ABDIAS JOSÉ DE LIMA  
Mãe: RITA MARIA DA SILVA  
Noivo: JULIANO PEREIRA DA SILVA  
Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 15/02/1989  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JULENO PEREIRA DA SILVA  
Mãe: MARIA SENHORA DOS SANTOS DA SILVA  
Noiva: CRISTIANE PEREIRA SANTOS  
Profissão: secretária Estado Civil: solteira  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 15/10/1993  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: EDIVALDO BARBOSA SANTOS  
Mãe: JILVANETE PEREIRA SANTOS  
Noivo: GIVALDO SEVERINO GOMES  
Profissão: auxiliar de içamento Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: TACARATU  
UF: PE Data-Nascimento: 04/12/1986  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: SEVERINO JOSÉ GOMES  
Mãe: MARIA ARMELINDA GOMES  
Noiva: NAYARA FERNANDA DA SILVA  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: TACARATU  
UF: PE Data-Nascimento: 06/02/1993  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: CÍCERO LEOBINO DA SILVA  
Mãe: MARIA FARIAS DA SILVA  
Noivo: ALEXANDRE MENDES DE MORAES  
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 05/07/1972  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: IDEAL MENDES DE MORAES  
Mãe: ALCINA MENDES DE MORAES  
Noiva: VANESSA DE FIGUEIREDO  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 02/08/1974  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: FLORIVALDO LUIZ DE FIGUEIREDO  
Mãe: JAIZA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO  
Noivo: CÍCERO JOSÉ FERREIRA  
Profissão: I.R.T.P Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: ÁGUA PRETA  
UF: PE Data-Nascimento: 04/07/1965  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: AMARO JOSÉ FERREIRA  
Mãe: CARMELITA MARIA FERREIRA  
Noiva: MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: CHÃ GRANDE  
UF: PE Data-Nascimento: 10/12/1965  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS  
Mãe: LAURA JULIA DA CONCEIÇÃO  
Noivo: JONATHAN STROBELLI DA SILVA  
Profissão: operador de empilhadeira Estado Civil: divorciado  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 31/07/1991  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: AGNALDO STROBELLI DA SILVA  
Mãe: CRISTIANE STROBELLI DA SILVA  
Noiva: ALINE DOS SANTOS SILVA  
Profissão: auxiliar de controle de qualid Estado Civil: solteira  
Naturalidade: GUARULHOS  
UF: SP Data-Nascimento: 27/04/1995  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ARNALDO CORREIA DA SILVA  
Mãe: FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS  
Noivo: PAULO SÉRGIO FERNANDES DE SOUSA  
Profissão: instalador pleno Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: BARRA DO CORDA  
UF: MA Data-Nascimento: 03/02/1974  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: SEVERINO DIAS DE SOUSA  
Mãe: ZÉLIA FERNANDES DE SOUSA  
Noiva: JOSÉLIA LOPES DE ARAUJO  
Profissão: atendente Estado Civil: solteira  
Naturalidade: BARRA DO CORDA  
UF: MA Data-Nascimento: 27/11/1983  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai:  
Mãe: ADALGIZA LOPES DE ARAUJO  
Noivo: VEDSON BARBOSA ROCHA  
Profissão: encarregado Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: BUERAREMA  
UF: BA Data-Nascimento: 12/05/1970  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ANAILTON SILVA ROCHA  
Mãe: MARIA INES BARBOSA ROCHA  
Noiva: EDMARIA MARQUES DOS SANTOS  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: BUERAREMA  
UF: BA Data-Nascimento: 23/04/1977  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JORGE MARQUES DOS SANTOS  
Mãe: JÚLIA SIMÕES DOS SANTOS  
Noivo: WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA  
Profissão: ajudante de produção Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: ILHÉUS  
UF: BA Data-Nascimento: 18/12/1985  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Mãe: LOURISVALDA ALVES DOS SANTOS  
Noiva: ROSINEIDE VIEIRA LIMA  
Profissão: auxiliar de limpeza Estado Civil: solteira  
Naturalidade: ITORORÓ  
UF: BA Data-Nascimento: 22/09/1981  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: AURINO LIMA FERREIRA  
Mãe: TERESINHA NEVES VIEIRA  
Noivo: HEBERTI JESUS CAVALCANTI  
Profissão: metalúrgico Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: FRANCISCO MORATO  
UF: SP Data-Nascimento: 31/12/1984  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: DANIEL PEREIRA CAVALCANTI  
Mãe: HERMITA TEIXEIRA DE JESUS  
Noiva: ARIANI ALESSANDRA DE GUSMÃO  
Profissão: do lar Estado Civil: solteira  
Naturalidade: ATIBAIA  
UF: SP Data-Nascimento: 04/07/1987  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JOSUE ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Mãe: NEIDE SIRLEI RIBEIRO DE GUSMÃO  
Noivo: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: GUARULHOS  
UF: SP Data-Nascimento: 26/12/1981  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: CELIO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS  
Mãe: SUELI CUSTODIO DA SILVA  
Noiva: ELAINE ANDRADE PESSOA  
Profissão: costureira Estado Civil: solteira  
Naturalidade: GUARULHOS  
UF: SP Data-Nascimento: 26/02/1988

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: JOSÉ ELOY PESSOA NETO  
Mãe: IVONISE DIAS DE ANDRADE  
Noivo: DIEGO DA SILVA SANTOS  
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro  
Naturalidade: GUARULHOS  
UF: SP Data-Nascimento: 12/12/1982  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai: WILSON DOS SANTOS  
Mãe: NEIVE APARECIDA SILVA  
Noiva: ADRIANA DA SILVA  
Profissão: costureira Estado Civil: solteira  
Naturalidade: SÃO PAULO  
UF: SP Data-Nascimento: 13/01/1979  
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP  
Filiação - Pai:  
Mãe: MARIA GERALDA DA SILVA  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

#### Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito  
Sidney Pellicci Monteiro  
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

José Neri Ferreira da Silva, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Uibaí, BA no dia vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (20/09/1968), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Antonio Ferreira Nascimento e de Arlinda Pereira da Silva.

Izilda Tavares, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta (08/01/1970), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Paulo Tavares e de Edetrudes Tavares.

Luciano Luiz dos Santos, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Garanhuns, PE no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (27/10/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Luiz dos Santos e de Maria Severina da Silva Santos.

Sebastiana Rodrigues Silva, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Itarantim, BA no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (20/01/1966), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Aurino Rodrigues Silva e de Maria Pereira Silva.

Gustavo Henrique Santana, estado civil solteiro, profissão taxista, nascido em Guarulhos, SP no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (13/05/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Batista Ramos Santana e de Idalides Aparecida Pedro Santana.

Karen Aparecida da Silva Santos, estado civil solteira, profissão agente de organização escolar, nascida em Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP no dia sete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (07/07/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Bispo dos Santos e de Cleide Gomes da Silva Santos.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Josimar Pinheiro da Silva, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Natal, RN no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e seis (08/06/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Batista da Silva e de Lucinete Pinheiro da Silva.

Débora Aparecida Marcelino de Oliveira, estado civil solteira, profissão atendente de caixa, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e três (23/08/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edson José de Oliveira e de Rosemeire Aparecida Marcelino.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 11/06/2015 a 17/06/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177

2472-5178




**SAAE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes ao Pregão Presencial 115/14 - **Proc. 4590/14** - Registro de preços para aquisição de broca de vidia e de aço, e macho manual - Validade: 12 meses.

**ATA 019/2015 - GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** - valor estimado de R\$ 2.892,00

LOTE	ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
6	67	2	JG	<b>15.45.000022:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 3/4 de polegada 14 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	216,00
6	68	2	JG	<b>15.45.000023:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 3/8 de polegada 18 fpp conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	90,00
6	69	2	JG	<b>15.45.000024:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/4 de polegada 19 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	65,00
6	70	2	JG	<b>15.45.000025:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 5/8 de polegada 14 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	210,00
6	71	2	JG	<b>15.45.000026:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/8 de polegada 28 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	65,00
6	72	2	JG	<b>15.45.000027:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/8 de polegada 27 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	42,00
6	73	2	JG	<b>15.45.000028:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/4 de polegada 18 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	74,00
6	74	2	JG	<b>15.45.000029:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 3/8 de polegada 18 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	107,00
6	75	2	JG	<b>15.45.000030:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca conica para tubo NPT de 1/2 polegada 14 fpp, conforme norma ANSI. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	148,00
6	76	2	JG	<b>15.45.000031:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 3/4 de polegada 14 fpp, conforme norma DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	172,00
6	77	2	JG	<b>15.45.000032:</b> Macho manual seriado em aço rápido (HSS), rosca paralela para tubo BSP de 1/2 polegada 14 fpp, conforme DIN 5157. Jogo composto de 2 peças. Marca TDC.	128,00
7	78	4	PÇ	<b>15.81.000001:</b> Desandador regulável para macho de 1/8" a 3/8", com manoplas recartilhadas, fabricado em aço SAE 1045, fosfatizado. Marca MTF.	21,00
7	79	3	PÇ	<b>15.81.000002:</b> DESANDADOR regulável para macho de 3/8" a 3/4", com manopla recartilhada, fabricado em aço SAE 1045, fosfatizado. Marca MTF.	58,00

**020/2015 - MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** - valor estimado de R\$ 10.970,00

LOTE	ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	1	10	PÇ	<b>15.05.000002:</b> BROCA DE VIDIA 1/4". Marca Rocast.	2,55
1	2	10	PÇ	<b>15.05.000003:</b> BROCA DE VIDIA 3/16". Marca Rocast.	2,05
1	3	10	PÇ	<b>15.05.000018:</b> Broca de vidia Ø 4mm. Marca Rocast.	2,00
1	4	30	PÇ	<b>15.05.000019:</b> Broca de vidia Ø 5mm. Marca Rocast.	2,00
1	5	30	PÇ	<b>15.05.000020:</b> Broca de vidia Ø 6mm. Marca Rocast.	2,40
1	6	30	PÇ	<b>15.05.000021:</b> Broca de vidia Ø 8mm	3,30
1	7	30	PÇ	<b>15.05.000022:</b> Broca de vidia Ø 10mm. Marca Rocast.	4,65
1	8	10	PÇ	<b>15.05.000023:</b> Broca de vidia Ø 12mm. Marca Rocast.	7,15
2	9	1	PÇ	<b>15.05.000007:</b> Broca de aço rápido Ø 24mm, haste cônica., Conf DIN 341, cortado à direita. Marca Rocast.	97,00
2	10	30	PÇ	<b>15.05.000008:</b> Broca de aço rápido Ø 1mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	1,60
2	11	30	PÇ	<b>15.05.000009:</b> Broca de aço rápido Ø 1,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	1,60
2	12	30	PÇ	<b>15.05.000012:</b> Broca de aço rápido Ø 3mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,05
2	13	30	PÇ	<b>15.05.000013:</b> Broca de aço rápido Ø 3,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,10
2	14	30	PÇ	<b>15.05.000014:</b> Broca de aço rápido Ø 4mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,30
2	15	30	PÇ	<b>15.05.000015:</b> Broca de aço rápido Ø 4,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,60
2	16	30	PÇ	<b>15.05.000024:</b> Broca de aço rápido Ø 5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	3,00
2	17	30	PÇ	<b>15.05.000025:</b> Broca de aço rápido Ø 5,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	2,95
2	18	30	PÇ	<b>15.05.000026:</b> Broca de aço rápido Ø 6mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	3,30
2	19	30	PÇ	<b>15.05.000027:</b> Broca de aço rápido Ø 6,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	4,15
2	20	30	PÇ	<b>15.05.000028:</b> Broca de aço rápido Ø 7mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	4,80
2	21	30	PÇ	<b>15.05.000029:</b> Broca de aço rápido Ø 7,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	5,10
2	22	30	PÇ	<b>15.05.000030:</b> Broca de aço rápido Ø 8mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	5,20
2	23	30	PÇ	<b>15.05.000031:</b> Broca de aço rápido Ø 9mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	7,10
2	24	30	PÇ	<b>15.05.000032:</b> Broca de aço rápido Ø 10mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	10,40
2	25	30	PÇ	<b>15.05.000033:</b> Broca de aço rápido Ø 10,5mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	12,20
2	26	30	PÇ	<b>15.05.000034:</b> Broca de aço rápido Ø 11mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	12,60
2	27	30	PÇ	<b>15.05.000035:</b> Broca de aço rápido Ø 12mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	15,00
2	28	30	PÇ	<b>15.05.000036:</b> Broca de aço rápido Ø 13mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	27,40
2	29	10	PÇ	<b>15.05.000037:</b> Broca de aço rápido Ø 14mm, haste paralela, Conf DIN 338, cortado à direita. Marca Rocast.	31,50
2	30	4	PÇ	<b>15.05.000041:</b> Broca de aço rápido para aço com Ø de 16,00 mm, haste paralela. Conf. DIN 338, cortado À direita. Marca Rocast.	44,60
3	31	20	PÇ	<b>15.05.000049:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 5 mm e comprimento útil mínimo de 50 mm. Marca ASCAMP.	6,43
3	32	20	PÇ	<b>15.05.000050:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 6 mm e comprimento útil mínimo de 100mm. Marca HITACHI.	4,66
3	33	20	PÇ	<b>15.05.000051:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 8 mm r comprimento útil de mínimo 100 mm. Marca ROCAST.	7,60
3	34	20	PÇ	<b>15.05.000052:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 10 mm e comprimento útil mínimo de 160 mm. Marca HITACHI.	6,28
3	35	15	PÇ	<b>15.05.000053:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia,	

3	36	10	PÇ	com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 12 mm e comprimento útil mínimo de 300 mm. Marca ASCAMP.	35,62
3	37	6	PÇ	<b>15.05.000054:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 16 mm e comprimento útil mínimo de 350 mm. Marca ASCAMP.	41,07
3	38	20	PÇ	<b>15.05.000055:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 22 mm e comprimento útil mínimo de 350 mm. Marca ASCAMP.	86,00
3	39	10	PÇ	<b>15.05.000056:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 4 mm e comprimento útil mínimo de 50 mm. Marca ROCAST.	9,20
3	40	10	PÇ	<b>15.05.000057:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø13 mm ou 1/2 polegada e comprimento útil mínimo de 150 mm. Marca ROCAST.	11,90
3	41	6	PÇ	<b>15.05.000058:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 14 mm ou 9/16 polegada e comprimento útil mínimo de 150 mm. Marca ROCAST.	12,50
4	42	2	PÇ	<b>15.05.000059:</b> Broca de aço rápido com ponta de vidia, com engate rápido SDS Plus de alta qualidade, para furar concreto de Ø 19 mm ou 3/4 polegada e comprimento útil mínimo de 200 mm. Marca ROCAST.	28,60
4	43	3	PÇ	<b>15.05.000060:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 18mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	56,00
4	44	2	PÇ	<b>15.05.000061:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 19mm ou 3/4 de polegada, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	57,40
4	45	2	PÇ	<b>15.05.000062:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 21mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	69,70
4	46	2	PÇ	<b>15.05.000063:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 22mm ou 7/8 de polegada, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	81,20
4	47	2	PÇ	<b>15.05.000064:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 25mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	102,10
4	48	2	PÇ	<b>15.05.000065:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 28mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	136,95
4	49	2	PÇ	<b>15.05.000066:</b> Broca de aço rápido (HSS) Ø 30mm, haste cônica., Conf DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	156,40
4	50	6	JG	<b>15.05.000067:</b> Broca de aço rápido (HSS) de 34 mm de diâmetro, haste cônica, conf. DIN 345, cortado à direita. Marca ROCAST.	205,70
5	51	1	JG	<b>5.45.000001:</b> Macho manual de aço rápido ( HSS) W 1/4". Marca ROCAST.	26,10
5	52	6	JG	<b>15.45.000003:</b> Macho manual de aço rápido ( HSS) W 1/8". Marca ROCAST.	20,30
5	53	6	JG	<b>15.45.000004:</b> Macho manual de aço rápido ( HSS) W 5/16". Marca ROCAST.	37,10
5	54	2	JG	<b>15.45.000005:</b> Macho manual de aço rápido ( HSS) W 3/8". Marca ROCAST.	43,00
5	55	2	JG	<b>15.45.000008:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M6x1mm. Marca ROCAST.	26,10
5	56	2	JG	<b>15.45.000009:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M8x1,25mm. Marca ROCAST.	37,10
5	57	2	JG	<b>15.45.000010:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M10x1,25mm. Marca ROCAST.	43,00
5	58	2	JG	<b>15.45.000011:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M5x0,8mm. Marca ROCAST.	21,90
5	59	1	JG	<b>15.45.000012:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M12x1,75mm. Marca ROCAST.	57,30
5	60	2	JG	<b>15.45.000013:</b> Macho manual de aço rápido (HSS) M14x2mm. Marca ROCAST.	81,50
5	61	2	PÇ	<b>15.45.000014:</b> MACHO manual de aço rápido (HSS) W 5/8". Marca ROCAST.	113,40
5	62	2	PÇ	<b>15.45.000016:</b> Macho manual de Aço rápido ( HSS) W 3/16" para aço. Marca ROCAST.	22,00
5	63	2	PÇ	<b>15.45.000017:</b> Macho manual de Aço rápido (HSS) W 1/2" x 12 fpp para aço. Marca ROCAST.	57,30
5	64	2	PÇ	<b>15.45.000018:</b> Macho manual de Aço rápido (HSS) 1/2" x 13 fpp UNC para aço. Marca ROCAST.	57,30
5	65	2	PÇ	<b>15.45.000019:</b> Macho manual de Aço rápido (HSS) M5 x 0,5mm para aço. Marca ROCAST.	21,90
5	66	1	PÇ	<b>15.45.000020:</b> Macho manual de Aço rápido (HSS) M10 x 1,5mm para aço. Marca ROCAST.	42,95
				<b>15.45.000021:</b> Macho manual de Aço rápido (HSS) M4 x 0,5 mm para aço. Marca ROCAST.	20,30

Departamento Administrativo

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: ALBERTO SHIMADA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.408,07(Tres mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2015  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARULHOS, 2697 - PONTE GRANDE, PARA ACOMODAÇÕES DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120.886,61(Cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para acomodações da Divisão de Suprimentos

**CREDOR: LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002689  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUIDA AO MUNICÍPIO DE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.651,38(Vinte e um

mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na coleta, análise e controle da qualidade da água produzida pelo SAAE e distribuída aos municípios.

**CREDOR: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003098  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO 8 X 5 POR TELEFONE P/ O EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE REDES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.225,00(Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e suporte técnico de equipamento telefônico e on-site da marca Fortinet, para manter o sistema de segurança da informação do SAAE .

**CREDOR: TECNOGERA LOCAÇÃO DE E TRANSFORMADORES DE ENERGIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001624  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.680,00(Dois mil, seiscentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução dos serviços de instalação de conjuntos de bombas e geradores de bombeamento de água nas diversas estações de abastecimento da autarquia

**CREDOR: EMPREITEA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001833

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL, NAS CABINES E ESTALEIROS PRIMÁRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.873,64(Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço com fornecimento de material para a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e corretiva emergencial nas cabines e estaleiros primários da autarquia.

**CRETOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002536

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO REPARO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.127,65(Hum mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção das escolas participantes do programa REAGUA.

**CRETOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002852

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS E PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS DO FABRICANTE KSB

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 979,88(Novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para realizar manutenção de bombeamentos da autarquia.

**CRETOR: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003452

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.696,00(Hum mil, seiscentos e noventa e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para análises de controle de qualidade da água.

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 158,36(Cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

**CRETOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004175

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES P/ MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE PROPRIOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.142,40(Hum mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção das redes de distribuição de água e esgoto e manutenção predial da autarquia

**CRETOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004177

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.019,00(Dois mil, dezoito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção dos prédios próprios do SAAE.

**CRETOR: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004180

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.505,65(Hum mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água

**CRETOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (NATURAL), PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOÚVA E CIDADE MARTINS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 366,14(Trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopouva e Cidade Martins.

**CRETOR: FB DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004894

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.882,00(Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos prédios da autarquia na

manutenção da higiene e limpeza nas unidades da autarquia.

**CRETOR: NOVA FONTE TRANSPORTES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005303

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL, VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE E VAN 16 LUGARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.107,02(Vinte e um mil, cento e sete reais e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015 - 22/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

**CRETOR: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL DE PLATAFORMAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestara serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial de plataformas, bem como o fornecimento de materiais utilizados para a execução dos serviços.

**CRETOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001351

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR PNEUMÁTICO PARA USO EM DEMOLIÇÃO DE ASFALTO E CONCRETO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00(Oito mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para uso em obras de extensão de ligação de água e esgoto

**CRETOR: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001359

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM SISTEMA MEDIDOR DE PH/ION, CALIBRAÇÃO EM RBC, E TERMOMETROS DE VIDRO E DIGITAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.660,00(Hum mil, seiscentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de calibração em sistema medidor, para adequação à portaria 2914 do Ministério da Saúde.

Guarulhos, sexta-feira, 19 de junho de 2015  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 12/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

**CRETOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.101,23(Sessenta e oito mil, cento e um reais e vinte e três centavos)

R\$ 65.905,37(Sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2015 - 18/06/2015

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NAS VIATURAS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99.658,80(Noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroescavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto.e suas atualizações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORN. DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001488

**CRETOR: ATRIO CONSTRUTORA E**

**INCORPORADORA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 339.847,98(Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de reposição de pavimentação e passeios com fornecimento de material no município.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ( 06 ) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.002,59(Vinte e sete mil, dois reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para a realização dos serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000119

**CRETOR: BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.162,50(Doze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a proteção individual dos servidores da autarquia e cumprimento das normas nacionais de segurança.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000119

**CRETOR: HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.050,00(Hum mil, cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a proteção individual dos servidores da autarquia e cumprimento das normas nacionais de segurança.

Informamos que no de pagamento publicado em 12/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO PIPA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001235

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.612,50(Cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2015

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária pois os caminhões serão utilizados nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES P/ MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO

DE ÁGUA E ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE PROPRIOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004175

**CRETOR: L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA - ME**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.140,00(Quatro mil, cento e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para manutenção das redes de distribuição de água e esgoto e manutenção predial da autarquia

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005304

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 518.400,00(Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o abastecimento de água feito através de caminhões pipa na cidade de Guarulhos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR P/ ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005327

**CRETOR: AG TECH SISTEMAS LTDA. - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 103.800,00(Cento e tres mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2015

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR P/ ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO DE MANOBRA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO FE GUARULHOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005643

**CRETOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.182,00(Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a avaliação da viabilidade técnica e financeira da implantação de um sistema automatizado de manobra no sistema de abastecimento de Guarulhos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ENFERMAGEM DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000401

**CRETOR: DROGARIA NOVA BOM CLIMA LTDA. - ME**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.863,49(Tres mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a uso na enfermagem da autarquia.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, quinta-feira, 18 de junho de 2015

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

# AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

Agência Centro

 2472-5177

Rua Osvaldo Cruz, 77

Funcionamento 24 horas

-----  
Agência Campo Santo

 2304-4202

Avenida Benjamin Harris

Hannicut, 1327

Vila Rio de Janeiro

Funcionamento 24 horas





## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para serralheria  
VALOR: R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços públicos prestados ao município.

**CREDOR: AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**  
PROCESSO: 382/2014  
OBJETO: Prestação de serviço de estagiário on line, visando o andamento de processos  
VALOR: R\$1.430,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: ADRIANA DOS SANTOS TAVARES E S/M**  
PROCESSO: 443/2014  
OBJETO: Locação de imóvel no Pq Primavera.  
VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos acordos firmados com o Ministério Público para atendimento às leis trabalhistas.

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 256/2014  
OBJETO: Coleta de Lixo Ambulatorial na sede da PROGUARU, sendo duas coletas por mês.  
VALOR: R\$269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatorial, ocasionando grandes transtornos para esta empresa que presta serviços grande interesse público.

**CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 438/2014  
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão  
VALOR: R\$38.186,47 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

**CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA P/ RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Reciclagem de Resíduos  
VALOR: R\$633,00 (seiscentos e trinta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de reciclagem de resíduos para esta empresa que presta serviços grande interesse público.

**CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
PROCESSO: 107/2014  
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia e pabx da Proguaru.  
VALOR: R\$1.985,46 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL MONTE SINAI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTR**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Comércio de materias de construção  
VALOR: R\$540,44 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atraso nas obras e serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
VALOR: R\$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de tintas  
VALOR: R\$560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 062/2015  
OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.  
VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico  
VALOR: R\$2.780,16 (dois mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços públicos prestados ao Município.

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS**

### E TELÉGRAFOS

PROCESSO: 082/2013  
OBJETO: Prestação de serviço de envio de telegrama, Sedex e carta comercial.  
VALOR: R\$1.622,72 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

**CREDOR: ESTOPAS PENHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material grafico  
VALOR: R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços graficos prestados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$3.226,97 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 314/2014  
OBJETO: Fornecimento de Gas  
VALOR: R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 374/2014  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$1.095,93 (um mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 015/2014  
OBJETO: Fornecimento de pães.  
VALOR: R\$46.331,55 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao desjejum e kit lanche fornecidos aos funcionários.

**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 972/2012  
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.  
VALOR: R\$3.668,45 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pão, que são consumidos pelos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: HIDROBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**  
HIDROBRAS TUB  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material hidraulico  
VALOR: R\$327,18 (trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços e obras prestados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: HYPER DESCARTAVEIS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório  
VALOR: R\$2.023,20 (dois mil e vinte e três reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para refeitório da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**  
PROCESSO: 115/2014  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.  
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.

**CREDOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Seguro de Frota  
VALOR: R\$3.999,57 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no seguro da frota de veículos que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de tintas  
VALOR: R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços e obras prestados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: MULTIPLUS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de informatica  
VALOR: R\$2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de informatica utilizados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para obra  
VALOR: R\$2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de obras prestados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 321/2014  
OBJETO: Registro de preços para emulsão asfáltica RR-2C.  
VALOR: R\$33.030,66 (trinta e três mil e trinta reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de relevante interesse público.

**CREDOR: PROMOBOM**  
PROCESSO: 409/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$3.310,94 (três mil, trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

**CREDOR: R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - ME**  
PROCESSO: 016/2015  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$249,42 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 010/2015  
OBJETO: Aquisição de customizações para sistema Humanist Prime.  
VALOR: R\$3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 011/2015  
OBJETO: Serviços de processamento em nuvem para versão de homologação do sistema RH Master.  
VALOR: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 009/2015  
OBJETO: Assessoria e manutenção do módulo integrado de folha de ponto e software RH Master manager, sn: 1000 - COC4E3-86D6-603204-228, versão para até 5.000 funcionários ativos  
VALOR: R\$1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

**CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 367/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.  
VALOR: R\$1.365,10 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa.

**CREDOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 048/2015  
OBJETO: Consulta a base de dados de credito  
VALOR: R\$365,12 (trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para

a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.

**CREDOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 248/2014  
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.  
VALOR: R\$372,09 (trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: Serviço necessário para o andamento administrativo financeiro.

**CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010  
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação.  
VALOR: R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

**CEDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 235/2014  
OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.  
VALOR: R\$267,68 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

**CREDOR: WINCO SISTEMAS LTDA.**  
PROCESSO: 281/2014  
OBJETO: Serviço de filtro de conteúdo Web e firewall  
VALOR: R\$639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interrompria os serviços prestados no gerenciamento para atender com eficácia outros serviços corporativos.

**Guarulhos (SP), 19 Junho de 2015.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima - 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015** - Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos caminhões, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Abertura 06/07/2015 às 10h00.** Processo Administrativo nº 226/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015** - Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Abertura 07/07/2015 às 10h00.** Processo Administrativo nº 227/2015.

**OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas - Proguaru.

### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo Nº 119/2015**, torna público o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 002/2015**, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatórios elevados metálicos. Ficam **HABILITADAS** todas as licitantes participantes, inclusive a empresa **Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos Ltda.**, pois a mesma, conforme previsto na Lei Complementar 147/14, apresentou novamente o solicitado no item 7.1.2. (Fazendas Federal -Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), atendendo o prazo de validade. **Fica designada a abertura das propostas para o dia 07/07/2015 às 15:00 horas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.**

### ANULAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 093/2015** e passado o prazo para interposição de recurso, torna público a **ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 012/2015**, que trata do registro de preços para botinas de alta temperatura.

**ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 239/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 032/2015. Pregão Eletrônico nº 013/2015. Objeto:** Registro de preços para materiais de limpeza. **Compromissário Fornecedor: YR Iglesias - ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 11/06/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Limpa vidros com tampa flip-top e bico spray, contendo em sua composição tensoativo aniônico, alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, perfume e corante, acondicionado em frasco de 500 ml. Deverá conter autorização do ministério da saúde / notificação da ANVISA e ficha de segurança do produto químico, conforme NBR 14725 da ABNT. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão com 24 (vinte e quatro) unidades. <b>Marca: Solution Plus</b>	17.000	PÇ	3,57
2	Limpaador instantâneo líquido multiuso, composto de linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tripolifosfato de sodio, fosfato trissodico, edta tetrassodico, butilglicol, alcool laurico etoxilado,formol,perfume e agua,com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500 ml. Deverá conter autorização do ministério da saúde / notificação da ANVISA e ficha de segurança do produto químico, conforme NBR 14725 da ABNT. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão com 24 (vinte e quatro) unidades. <b>Marca: Solution Plus</b>	35.000	PÇ	1,49

**Processo nº: 240/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 033/2015. Pregão Eletrônico nº 013/2015. Objeto:** Registro de preços para materiais de limpeza. **Compromissário Fornecedor: Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 12/06/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Sabão em pedra a base de sebo bovino, hidroxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, óptico, água, sequestrante de corantes. Peça com 200 gramas. Deverá conter autorização do ministério da saúde / notificação da ANVISA e ficha de segurança do produto químico, conforme NBR 14725 da ABNT <b>Marca: Lavarle</b>	18.000	PÇ	1,13

**Processo nº: 241/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 034/2015. Pregão Eletrônico nº 013/2015. Objeto:** Registro de preços para materiais de limpeza. **Compromissário Fornecedor: Comercial Lux Clean Ltda. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 11/06/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, matéria prima composto de 100% fibras celulósicas, crepagem no mínimo 10% de alongamento, altura superior a 70% a 80%, com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudos microbiológicos do fabricante, conforme Portaria 1.480 de 31/12/90 e de Instituto/órgão credenciado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 15464-2 – medida do rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, rolo pesando sem o tubete no mínimo 57 a 66g, acondicionado em embalagem com 4 unidades. <b>Marca: LC</b>	19.200	PCT	2,80

**Processo nº: 242/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 035/2015. Pregão Eletrônico nº 013/2015. Objeto:** Registro de preços para materiais de limpeza. **Compromissário Fornecedor: FB Distribuidora Ltda. ME. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 17/06/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel toalha interfolha, com 2 (duas) dobras, 20cm x 21cm, absorvente, uniforme, sem manchas e/ou furos, em pacote com 1000 folhas, na cor branca. Laudos microbiológicos do fabricante na validade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 e de Instituto/órgão credenciado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 15464-7. <b>Marca: Oficial Paper</b>	8.400	PCT	6,98

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Processo Administrativo nº 298/2013 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 042/2013 – Contratada:** João Aparecido Dias Construções EPP. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica e esquadrias na EPG Jardim São Domingos, situada na Estrada do Elenco, nº 922, Bairro Taboão, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. **Assinado em:** 15/06/2015.

#### PUBLICAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

##### TERMO DE ADITAMENTO

**Processo Administrativo nº 115/2014 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 028/2014 – Contratada:** Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda. **Objeto:** fornecimento e distribuição de desjejum. **Finalidade deste termo:** Fica suprimido o contrato em menos 10.200 kits, no importe de 12,88% no valor de R\$ 90.780,00 (noventa mil, setecentos e oitenta reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016, com valor do contrato de R\$ 614.100,00 (seiscentos e quatorze mil e cem reais). **Assinado em:** 15/05/2015.

Guarulhos, 18 de junho de 2015.

**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Compras e Licitações

## AGRU

### AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL 01/2015

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS - AGRU no uso de suas atribuições torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 01/2015.

Guarulhos, 13 de junho de 2015.

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS**  
PRESIDENTE

## IPREF

### PORTARIA Nº 067/2015-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 539/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 22/06/2015:**

**Servidor: ANTONIO CLAITON DE CARVALHO** (código funcional 250).

**Cargo:** Agente Técnico Legislativo E, NE-1 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 12 de junho de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

### EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: **CLINED CLINICA ENDOCRINOLOGICA SC LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Reajuste de valores. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 187-anverso do P.A. 372/2011. Assinatura: 02/06/2015.

Contratante: IPREF. Contratado: **API – ASSISTÊNCIA PSIQUIATRICA INTEGRADA LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Reajuste de valores e exclusão de procedimentos. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 218-anverso do P.A. 880/2010. Assinatura: 01/06/2015.

### EXTRATOS DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: **ELIZABETH BATISTA TEIXEIRA.** Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Psicologia. Endereço: Avenida Salgado Filho, 1580 - Sala 03 - Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 45-verso do PA.: 645/2015. Recurso: (3017). Valor: R\$ 10.000,00 (dez

mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 15/06/2014.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-IPREF -

#### P.A. 693/2015

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet com alta disponibilidade e redundância, com velocidade de 100 Mbps. TERMO DE ADJUDICAÇÃO: À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICADO o objeto do presente pregão à empresa **AMERICA NET LTDA**, no valor mensal de R\$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). Guarulhos, 12 de Junho de 2015 - Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 001/2015-IPREF. Guarulhos, 15 de Junho de 2015 - Miguel Nelson Choueri - Presidente do IPREF.

### CONVITE 002/2015 – PA 648/2015

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O IPREF torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 002/2015 – Processo nº 648/2015, aberto para aquisição de toners e cilindros para impressor Brother, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Miguel Nelson Choueri – Presidente desta Autarquia, à empresa: Reis Office Products Comercial Ltda, no valor total de R\$1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais). Guarulhos, 17 de Junho de 2015.

### RESUMO DE CONTRATO

P.A. nº 444/2011 - Termo de Aditamento nº 001/2015 ao Contrato de Prestação de Fornecimento nº 001/2011 - Contratante: IPREF – Contratado: GUARU PAO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pão, leite tipo B e Margarina. Finalidade do Termo: Prorrogação e reajuste de valores. Vigência: 12 meses a contar de 21/06/2015. Valor Contrato: R\$ 15.178,08 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos). Recurso: (3009). Assinatura: 15/06/2015. P.A. nº 336/2013 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2015 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013-IPREF - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: PROGUAU-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso para 01 (um) posto 12 horas diurno e 01 (um) posto de 12 horas noturno. FINALIDADE DO TERMO: adequar as cláusulas: PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses contados a partir de 02/06/2015 e VALOR – valor do contrato: R\$144.830,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 28/05/2015.

P.A. Nº 651/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2015 - P.A.(PMG)nº. 37.890/2014-DCC-ATA RP: 30011/2014-DCC - Contratante: IPREF – Contratado: LINKCON LTDA EPP - Objeto: prestação de serviços de 02 (dois) Técnicos de Suporte nível 2, com carga horária de 40 horas semanais - Valor do contrato R\$146.393,52 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) – VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 08/06/2015

## CAMARA MUNICIPAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### ATO DA MESA Nº 237

De: 08 de junho de 2015.

Dispondo sobre: “REGULAMENTA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DA LEI FEDERAL Nº 12.527/11 E DAS LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa com a finalidade de regulamentar a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal De Guarulhos, da lei federal nº 12.527/11 e dar outras providências:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito deste Poder Legislativo, o “Portal da Transparência” no sítio da Câmara Municipal de Guarulhos, através da rede mundial de computadores (“internet”), com a finalidade de disponibilizar todos atos pertinentes as suas atividades, consolidando-se como instrumento de

acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão.

**“Art. 2º.** A divulgação das informações visa o conhecimento de atos de interesse coletivo por toda municipalidade, à luz do princípio constitucional da publicidade.

**Art. 3º.** O Portal da Transparência tem como objetivo oferecer aos cidadãos informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta acerca de: I - Orçamento anual: a) entendendo o orçamento; b) demonstrativo das receitas; e c) demonstrativo das destinação orçamentária;

**II –** Gastos da Câmara: a) contratos; b) compras diretas; c) folha de pagamento; e d) gastos por centro de custo com almoxarifado e folha de pagamento;

**III –** Empenhos: relatório de empenhos;

**IV –** Cargos e salários: a) quantidades de cargos e funções; b) nomenclatura e salários; e c) informações sobre concursos;

**V –** Licitações – tipos: a) pregão presencial; b) pregão eletrônico; c) tomada de preços; e d) convite;

**X –** Patrimônio;

**XI –** Legislação pertinente;

**XII –** Perguntas frequentes;

**XIII –** Glossário;

§ 1º. A Mesa poderá acrescentar outras informações que julgar convenientes, se aprovadas.

**Art. 4º.** Os prazos de atualizações das informações para o fiel cumprimento deste Ato, serão mensais, devendo ser atualizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a exceção das informações referentes às licitações e empenhos que deverão ser atualizadas semanalmente.

§ 1º. Serão designados servidores de cada área competente para ficarem responsáveis pela atualização de que trata o artigo.

§ 2º. Será designado, ainda, um servidor como gestor do Portal, que coordenará a atualização pretendida.

**Art. 5º.** Caberá a Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações assegurar o apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento do Portal”.

**Art. 6º.** As informações oficiais continuarão a ser publicadas no Diário da Oficial do Município de Guarulhos, na forma do art. 111 da Lei Orgânica do Município, valendo esta para fins de contagem de prazos e prova de atos administrativos.

**Art. 7º.** As despesas para implementação e manutenção do Portal da Transparência correrão por conta das dotações orçamentárias existente neste Legislativo.

**Art. 8º.** Este Ato da Mesa entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2015.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicado aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze e afixado em local público de costume na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

SERGIO LUIZ DEBONI

Secretário de Assuntos Institucionais

### PORTARIA Nº 20412

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 054/15-DL, de 29/05/2015, que diz respeito à 4ª Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída através da Portaria nº 19.711, de 23/04/14, para a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores em estágio probatório desta Edilidade, **RESOLVE**, excluir a servidora **Virgilia Cardoso Santos Bacchi** (cód. 3682) ao tempo em que, incluí o servidor **Rodrigo Cardia de Giuglio** (cód.22905) como secretário da Comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20413

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/2015-CS, de 01/06/15, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 20368 de 06/05/15, visando apurar os fatos relacionados ao furto qualificado na sede da TV-Câmara, ocorrido no dia 07/2/15, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, no período de 05/06/2015 à 04/07/2015, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20414

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **JADE MARTINS NAGANO** (cód.22261), Oficial de Serviço de Reprografia VI, NE-2, 04(quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/05/2015 a 21/05/2015 - Proc. n.º 2271/15, de 21/05/2015;

- **HELIO BIAZOTO JUNIOR** (cód.23556), Operador de Câmara, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 02/6/2015, Proc. 2510/15 de 3/06/2015;

- **HENRIQUE MARINHO VIEIRA** (cód.5500), Repórter Fotográfico, NE-4, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/5/2015 a 15/11/2015, Proc. 2416/15 de 27/05/2015;

- **LEANDRO FONTOLAN** (cód.23543), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/5/2015 a 27/6/2015 - Proc. n.º 2475/15, de 01/6/2015;

- **LUIZ CAETANO BARBOSA D'ANDREA** (cód.2126), Oficial Legislativo VI, NE-4, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/5/2015 a 29/5/2015 - Proc. n.º 2392/15, de 27/05/2015;

- **SIDNEI GONÇALVES** (cód.3400), Oficial Legislativo I, NE-1, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/05/15 a 10/06/15, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 2080/15, de 08/05/2015;

- **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), Oficial Legislativo V, NE-3, 02 (dois) dias de licença

para tratamento de saúde, no período de 27/05/2015 a 28/05/2015 - Proc. n.º 2468/15, de 29/05/2015;

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20415

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 069/15-SCG, de 08/6/2015, **RELOTA**, a servidora **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), ocupante do cargo de Oficial Legislativo V, NE-3, na Diretoria de Eventos e Cerimonial.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20416

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.506/15, de 03/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **PROF. SAMUEL VASCONCELOS** (cód.177), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

-**JOEL VICTORIO VALENTI JUNIOR** (cód.23225), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20417

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2.519 e 2.520/15, de 08/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **PROF. SAMUEL VASCONCELOS** (cód.177), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

-**ERIC ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** (cód.24047), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

**NOMEAR**

-**ERIC ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** (cód.24047), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

-**CIBELE FERRAZ MARTINS LOPES** (cód.23223), RG nº 29.805.606-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20418

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2.508 e 2.512/15, de 03/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI** (cód.156), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA** - (cód.23886), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

- **MANOEL VICENTE VIEIRA** - (cód.16470), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20419

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2.509 e 2.511/15, de 03/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI** (cód.156), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **JOSÉ OLIVEIRA LIMA** - (cód.22650), RG nº 11.467.817-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

- **PATRICIA DI GESU DO COUTO RAMOS** - (cód.24138), RG nº 29.442.516-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20420

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.504/15, de 03/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ROGERIO DOS SANTOS** (cód.184), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **JOÃO BOSCO CÂNDIDO DA SILVA**(cód.11168),do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador,NE-0, em comissão.

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2015.

### PORTARIA Nº 20421

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.505/15, de 03/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ROGERIO DOS SANTOS** (cód.184), **RESOLVE:**

**NOMEAR**





# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996